



Diário Oficial

Nº 12.805 - Ano LI

Sexta-feira, 25 de março de 2022

Prefeitura Municipal de Campinas

www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de Março de 2022

De: Denise Sayuri Maruo Meira - SEI nº.CAMPREV.2021.00002147-12

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora Denise Sayuri Maruo Meira, matrícula nº 555711, a partir de 1º de Abril de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Marcia Pantaleão de Lima - SEI nº CAMPREV.2021.00003211-28

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora Marcia Pantaleão de Lima, matrícula nº 60155, a partir de 1º de Abril de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Rosângela Righetto Dias Ximenes - SEI nº.2021.0001829-26

Assunto: Aposentadoria (redutor de magistério)

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais (redutor de magistério), à servidora Rosângela Righetto Dias Ximenes, matrícula nº 643343, a partir de 1º de Abril de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Eleni Aparecida Vilela de Oliveira SEI nº CAMPREV.2020.00001784-81

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, à servidora Eleni Aparecida Vilela de Oliveira, matrícula nº 1046519, a partir de 1º de Abril de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria Luiza Amaral Bicudo de Almeida - SEI nº CAMPREV.2021.00002311-37

Assunto: Aposentadoria. Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, à servidora Maria Luiza Amaral Bicudo de Almeida, matrícula nº 1218468, a partir de 1º de Abril de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Demaise Maria Tablas Burgon. - SEI nº CAMPREV.2021.00003146-9

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais, à servidora Demaise Maria Tablas Burgon, matrícula nº 297372, a partir de 1º de Abril de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

De: Maria Cristina Salmiento Pinheiro Dias - SEI nº nºCAMPREV.2021.00000657-09

Assunto: Aposentadoria.

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, à de 1º de Abril de 2.022.

Encaminhe-se à SMGDP para prosseguimento.

Campinas, 24 de março de 2022

DÁRIO SAADI

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 24 de Março de 2022

Sei nº 2021.00012830-68

Interessado: CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 13

Objeto: Doação de bens móveis a Prefeitura Municipal de Campinas - Recursos do Conta Escola

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar os bens indicados no doc.3556923, além das manifestações da SMA (docs. 5328431 e 5334960), que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - O recebimento dos bens indicados no doc.3556923, que deverão integrar o patrimônio da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos;

2 - Publique-se;

3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;

4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio deste Departamento Administrativo, para as providências visando o tombamento do bem.

Sei nº 2022.00000008-44

Interessada: Associação de Amigos da EMEF P. Elza Maria Pellegrini de Aguiar

Objeto: Doação de bem móvel - Ar condicionado

Considerando as informações existentes nestes autos, da manifestação inicial do interessado dispondo-se a doar o bem indicado no doc.5302883, além das manifestações da SMA (docs.5304837 e 5334955), que indicam a inexistência de impedimentos legais, **AUTORIZO:**

1 - O recebimento do bem indicado no doc.5302883, que deverá integrar o patrimônio

da Municipalidade, sem quaisquer ônus aos cofres públicos:

2 - Publique-se;

3 - À Secretaria de Justiça/Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria-Geral do Município, para formalização do Termo de Doação;

4 - À Coordenadoria Setorial de Patrimônio deste Departamento Administrativo, para as providências visando o tombamento do bem.

Campinas, 24 de março de 2022

DÁRIO SAADI

PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SENHOR PREFEITO

Sei nº 2020.00040456-64

Nos exatos termos das manifestações da i. Comissão Processante (3904685), e do Corregedor-Geral (4102861), e considerando ainda, a natureza dos fatos descritos e as conclusões deste processo, **DEMITO** a servidora pública municipal, matrícula nº 127.501-1, com base no art. 198, VII, por infração aos incisos V e VI do artigo 184, todos da Lei Municipal nº. 1.399/55 - Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Publique-se.

Após, encaminhe-se à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para providências quanto à revogação das licenças concedidas e em seguida, ao Gabinete da Procuradoria Geral para prosseguimento.

Campinas, 24 de março de 2022

DÁRIO SAADI

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO DE RECURSO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00013715-10

Interessado: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Assunto: Concorrência nº 09/2021

Objeto: Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade concessão administrativa para a prestação dos serviços de iluminação pública no município de Campinas, incluídas, em especial, a implantação, a expansão, a operação e a manutenção da Rede de Iluminação Pública.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documentos SEI nº 5357932e 5359132e do relatório da Comissão Permanente de Licitações - documento SEI nº 5359707, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 5359713, e do disposto no art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso I, do Decreto Municipal nº 21.874/21, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso, eis que tempestivamente interposto por **CONSÓRCIO ILUMINA CAMPINAS** para, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume o Julgamento da Licitação, publicado no Diário Oficial do Município, edição de 04/03/2022.

2. **HOMOLOGAR** a Concorrência nº 09/2021, referente ao objeto em epígrafe.

3. **ADJUDICAR** seu objeto ao **CONSÓRCIO CONECTA CAMPINAS**, composto pelas empresas High Trend Brasil Serviços e Participações Ltda. (líder), Green Luce Soluções Energéticas S.A., Proteres Participações S.A. e Severo Vilares Projetos e Construções S.A., no valor da contraprestação mensal máxima de R\$ 1.535.601,59 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil seiscentos e um reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o valor global estimado, para 13 (treze) anos de R\$ 211.844.000,00 (duzentos e onze milhões e oitocentos e quarenta e quatro mil reais), com valor estimado de investimento de R\$ 171.600.000,00 (cento e setenta e um milhões e seiscentos mil reais).

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Finanças, para atualização dos estudos e demonstrações a que se referem os incisos I a IV do caput do art. 10 da Lei Federal 11.079/04, tendo em vista que a assinatura do CONTRATO ocorrerá em exercício diverso daquele em que foi publicado o EDITAL e para comunicação ao Senado Federal e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para verificação dos limites estabelecidos no artigo 28 da Lei nº 11.079/2004, com envio das informações necessárias para cumprimento das questões relativas aos limites impostos à sua Receita Corrente Líquida, tendo como referência o documento SEI 5359646;

2. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para autorização da despesa, nos termos do artigo 8º, inciso V do Decreto Municipal nº 21.874/21;

3. à Procuradoria - Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato e do Termo de Ciência e de Notificação com as alterações constantes na Resolução 11/2021, que alterou as Instruções 01/2020 do TCE/SP (PMC.2022.00009551-43);

4. à Comissão Permanente de Licitações, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

5. à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para as demais providências.

Campinas, 24 de março de 2022

MARIA EMÍLIA DE ARRUDA FACCONI

Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2021.00046216-81

Interessado: Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Pregão nº 051/2022 - Eletrônico

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Atendente

Virtual Inteligente (Chatbot), para atender às demandas de atendimento eletrônico ao cidadão/contribuinte.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 24 de março de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO

Processo Administrativo: PMC.2021.00070238-07

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Pregão nº 075/2022 - Eletrônico

Objeto: Registro de preços de serviços de administração e fornecimento de cartões magnéticos para alimentação e aquisição de produtos de limpeza e de higiene pessoal, destinados aos beneficiários do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "NUTRIRCAMPINAS".

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento Central de Compras, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimento formulada por interessado, em relação ao Edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 24 de março de 2022

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor do Departamento Central de Compras

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado em 24/03/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Processo Administrativo: PMC.2018.00006834-20

Interessada: Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Assunto: Reajuste do contrato de locação de imóvel para atender as necessidades do Centro Pop II

Diante dos elementos constantes neste processo, e disciplinamento disposto no Decreto Municipal nº 15.291/05 alterado pelo Decreto Municipal 19.235/16, bem como no Decreto Municipal nº 18.852/15, AUTORIZO o reajuste contratual do processo em epígrafe para o valor mensal de R\$ 14.811,10 (quatorze mil, oitocentos e onze reais e dez centavos) a contar de 08/02/2022, bem como a consequente despesa complementar de R\$ 17.555,40 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).

Publique-se.

Campinas, 24 de março de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

DESPACHO AUTORIZATIVO

Expediente despachado em 24/03/2022, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Protocolado SEI n.º 2018.00022572-31

Interessada: Secretaria de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

À vista da solicitação desta Pasta (doc. 5287564) e dos pareceres precedentes da Secretaria de Justiça (docs. 5340588, 5341652, 5342895 e 5348638) que indicam a necessidade e a ausência de impedimentos legais, e uma vez atendidas até a formalização todas as recomendações apontadas pelo Departamento de Assessoria Jurídica (DAJ), da Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), AUTORIZO:

1. A prorrogação do Contrato de Locação do imóvel localizado na Av. Francisco Glícério, 1269 - Centro, Campinas/SP, nesta cidade, onde se encontram instalados os Conselhos Tutelares de Campinas e o Departamento de Direitos Humanos, conforme condições estabelecidas no Termo de Contrato nº 001/2019, pelo prazo de mais 12 (doze) meses, mediante o aluguel mensal de R\$ 21.613,13 (vinte e um mil seiscentos e treze reais e treze centavos), perfazendo a despesa global de R\$ 259.357,56 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), conforme aprovada pelo Comitê Gestor (doc. 5257261);

2. Publique-se. Após, à Secretaria Municipal de Justiça (SMJ), para a formalização do Termo Contratual próprio, a cargo do Núcleo de Formalização de Ajustes, e na sequência, retorne o processo a esta Secretaria para a adoção das demais providências e continuidade.

Campinas, 24 de março de 2022

VANDECLEYA MORO

Secretária Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EXTRATO

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00059150-18 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Ajuste nº** 010/20da **Chamada Pública nº 02/2020 - Ações em RedeCompromissário:** Alex Borges **CPF:** 090.172.796-21 **Objeto:** Termo de Ajuste a execução do Projeto artístico-cultural intitulado "A Princesa Dara e o Sapo Que Fala" - **Categoria I** - valor R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) **Prazo de vigência:** até 30/12/2021 **Prestação de Contas aprovada** em 31/01/2022.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00059231-18 **interessado:** Secretaria Municipal de Cultura e Turismo **Termo de Ajuste nº** 024/20da **chamada pública nº 02/2020 - Ações em redecompromissário:** Zívko Produções Artísticas e Culturais Ltda. - **EPP CNPJ:** 11.273.016/0001-94 **Objeto:** Termo de Ajuste a execução do projeto artístico-cultural intitulado "Biedermann e os Incendiários: um projeto de trocas de saberes da arte na vida e da vida na arte" - **Categoria II** - valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **prazo de vigência:** até 31/12/2021 **prestação de contas aprovada** em 02/02/2022.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Processo: PMC.2021.00000807-67

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Referência: Pregão Eletrônico nº 209/2021

Objeto: Registro de Preços de sanitários químicos, compreendendo instalação, manutenção, desinstalação e coleta de resíduos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013 e ao documento SEI nº 5352908, AUTORIZO a despesa no valor total de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI, referente ao item 1 da Ata de Registro de Preços nº 435/2021, Aditamento de Ata de Registro de Preço nº 007/2021.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de março de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL - CDPC

SÍNTESE DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17/03/2022

O egrégio colegiado, em sua reunião ordinária do dia 17 de março de 2022 - Ata 503ª, decidiu:

1. O CONDEPACC aprovou a recomendação da CDPC de retificação das Resoluções existentes no Complexo Ferroviário Central da FEPASA com vistas à correção de defeitos que comprometem sua eficácia e validade. - No que tange à Resolução nº 137/2015, Artigo 1º, Item II, "Armazém (Armazém de Exportação - CPEF) situado à Av. dos Expedicionários)", deve constar a seguinte redação: "Armazém de Exportação situado à Rua 20 de novembro; Armazém de Importação situado à Rua Luiz Donizetti Rovaris". Resolução nº 129/2014, Artigo 1º, Alínea c, Item 32 - "Espaços vazios entre as edificações que compõem o Conjunto Ferroviário (Complexo Ferroviário), situados entre o Depósito da Locomotiva a vapor da CP e a Rotunda da CM", especificamente o Item 32 deve ser suprimido e não constar nesta Resolução pela inaplicabilidade do instituto do tombamento para o item em tela. Resolução 129/2014, "Artigo 3º - Não será permitida interferência no solo por ser considerado sítio arqueológico conforme Portaria 230/2002-IPHAN". Na nova redação devem ser detalhadas as áreas sobre quais incide o valor arqueológico a ser protegido para investigações futuras. Resolução nº 130/2014, Artigo 1º, "Fica criado o Parque Cultural Ferroviário, situado à Praça Marechal Floriano Peixoto s/n", Centro, delimitado e descrito conforme poligonal tombada constante no Artigo Primeiro, § Primeiro, da Resolução 004/1990 do CONDEPACC, "Complexo Ferroviário Central da FEPASA", revogação por completo da Resolução nº 130/2014, em virtude de exorbitância de competência. Considerando as correções necessárias nas resoluções de tombamento supramencionadas, o CONDEPACC aprovou a manifestação favorável da CDPC à consulta realizada pela EMDEC, no que tange à viabilidade de usos urbanos na área do Complexo Ferroviário Central da FEPASA, em consonância com o Plano Diretor, respeitando-se as exigências para proteção do patrimônio cultural previstas em lei, devendo-se, necessariamente, submeter à apreciação do Egrégio Colegiado todo e qualquer projeto de intervenção na área tombada.

Campinas, 24 de março de 2022

ALEXANDRA CAPRIOLI DOS SANTOS FONTOLAN

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

PRESIDENTE DO CONDEPACC

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO FUNDO DE APOIO A ATIVIDADE ECONÔMICA DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no 15º andar da Prefeitura Municipal de Campinas, na sala do Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Econômico, às 11:00 horas, os membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio a Atividade Econômica do Município de Campinas, estabelecido pela Lei 16.115 de 22 DE SETEMBRO DE 2021, todos devidamente convocados. Presentes os seguintes membros: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Adriana Flosi, Secretário Municipal de Finanças, Aurílio Sérgio Costa Caiado, Secretário Municipal de Trabalho e Renda, Gustavo Di Tella Ferreira, Secretário Municipal de Justiça, Peter Panutto, Secretário Municipal de Governo, Michel Abrão, e Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC na pessoa de seu representante legal Edvaldo de Souza Pinto. Iniciados os trabalhos, a Secretária Adriana Flosi apresentou o Termo de Colaboração que seria submetido à Sociedade Garantidora de Crédito - Associação de Garantia de Crédito Paulista - AGCP, devidamente homologada no Edital de Chamamento, formalizado pela Prefeitura Municipal de Campinas, o qual todos concordaram. Ato contínuo, foram feitas discussões e deliberações quanto à necessidade dos repasses de recursos à referida Sociedade Garantidora de Crédito. Conforme consta do Edital de Chamamento, a Presidente do Conselho esclareceu que este ano seria feito o aporte de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) à Associação de Garantia de Crédito Paulista, dos 10.000.000,00 (dez milhões de reais) previstos. Ato contínuo a Presidente colocou em votação para que os membros do Conselho apreciassem a proposta do referido aporte inicial de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o que foi aprovado por unanimidade.

Na sequência a Presidente e o senhor Secretário Municipal de Finanças explicaram aos demais presentes como seria o funcionamento da concessão de crédito aos beneficiados pelo Programa Recomeça.

Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião às 12:00 horas. Eu, Gustavo de Oliveira Alves Boccaletti (secretário designado), lavrei a presente ATA que vai assinada pela Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, reuniram-se no 15º andar da Prefeitura Municipal de Campinas, na sala do Gabinete da Secretária de Desenvolvimento Econômico, às 11:00 horas, os membros do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio a Atividade Econômica do Município de Campinas, estabelecido pela Lei 16.115 de 22 DE SETEMBRO DE 2021, todos devidamente convocados. Presentes os seguintes membros: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Adriana Flosi, Secretário Municipal de Finanças, Aurílio Sérgio Costa Caiado, Secretário Municipal de Trabalho e Renda, Gustavo Di Tella Ferreira, Secretário Municipal de Justiça, Peter Panutto, Secretário Municipal de Governo, Michel Abrão, e Associação Comercial e Industrial de Campinas - ACIC na pessoa de seu representante legal Edvaldo de Souza Pinto. Iniciados os trabalhos, a Secretária Adriana Flosi apresentou o Termo de Colaboração que seria submetido à Sociedade Garantidora de Crédito - Associação de Garantia de Crédito Paulista - AGCP, devidamente homologada no Edital de Chamamento, formalizado pela Prefeitura Municipal de Campinas, o qual todos concordaram. Ato contínuo, foram feitas discussões e deliberações quanto à necessidade dos repasses de recursos à referida Sociedade Garantidora de Crédito. Conforme consta do Edital de Chamamento, a Presidente do Conselho esclareceu que este ano seria feito o aporte de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) à Associação de Garantia de Crédito Paulista, dos 10.000.000,00 (dez milhões de reais) previstos. Ato contínuo a Presidente colocou em votação para que os membros do Conselho apreciassem a proposta do referido aporte inicial de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), o que foi aprovado por unanimidade. Na sequência a Presidente e o senhor Secretário Municipal de Finanças explicaram aos demais presentes como seria o funcionamento da concessão de crédito aos beneficiados pelo Programa Recomeça. Não havendo mais assuntos a tratar, a Presidente deu por encerrada a reunião às 12:00 horas. Eu, Gustavo de Oliveira Alves Boccaletti (secretário designado), lavrei a presente ATA que vai assinada pela Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio a Atividade Econômica do Município de Campinas.

Campinas, 25 de fevereiro de 2022

ADRIANA MARIA GARAVELLO FAIDIGA FLOSI

Presidente do Conselho Deliberativo do Fundo de Apoio a Atividade Econômica do Município de Campinas

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME Nº 58, DE 24 DE MARÇO DE 2022

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec nº 4, de 18 de julho de 2007, considerando os registros relativos à escola privada de Educação Infantil Creche Casa das Crianças Caminho Feliz (CIE 805038) na Secretaria Escolar Digital, SED, e no Sistema Informatizado da SME, com fundamento nas Resoluções CME nº 1, de 1 de março de 2018, e SME nº 7, de 12 de setembro de 2018, e no que consta nos processos SEI PMC.2021.00068435-76, PMC.2022.00014634-81,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam encerradas as atividades da escola privada de Educação Infantil CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ (CIE 805038), (CC 11022), CNPJ 03.790.087/0001-36, situada na Avenida Pastor Samuel de Campos Chiminazzo, nº 185, Satélite Íris, no Município de Campinas, Estado de São Paulo, credenciada e autorizada a funcionar pela Portaria SME nº 53, de 29 de julho de 2013, publicada no Diário Oficial do Município em 30 de julho de 2013.

Parágrafo único. As atividades, a que se refere o caput deste artigo, ocorreram no período de 30/07/2013 a 31/01/2016.

Art. 2º Os responsáveis pela escola ficam obrigados ao cumprimento do disposto pela Resolução CME nº 1, de 1 de março de 2018.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta portaria, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC**COMUNICADO GRH Nº 06/2022**

A Área de Recursos Humanos da FUMEC e a Comissão Técnica de Gestão de Carreiras da FUMEC publicam a classificação dos servidores habilitados à Evolução Funcional do ano de 2021.

Esta publicação levou em consideração:

- As leis relativas ao Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas, publicadas em D.O.M. em 29 de junho de 2007;
- a) Lei Municipal nº 12.985, de 28/06/2007 - Quadro de Cargos Geral;
- b) Lei Municipal nº 12.987, de 28/06/2007 - Magistério Público Municipal;
- c) Lei Municipal nº 12.988, de 28/06/2007 - Fundação Municipal para Educação Comunitária
- d) Lei Complementar nº 85, de 04/11/2014 - Fundação Municipal para Educação Comunitária
- e) Lei Complementar nº 187, de 27/12/2017 - Fundação Municipal para Educação Comunitária

2. A Resolução FUMEC nº 07/2018, de 26/10/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho e qualificação e os processos de evolução funcional dos servidores públicos de carreira da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC;

3. Especificamente os Art. 30, 31, 32 e 33 da Resolução FUMEC nº 07/2018:

Seção II**Dos Requisitos para Habilitação dos Servidores do Quadro Geral de Cargos e do Quadro de Cargos do Magistério para a Progressão Horizontal**

Art. 30. O servidor público pertencente ao Quadro Geral de Cargos (Lei Municipal nº 12.985/07) e ao Quadro de Cargos do Magistério (Lei Municipal nº 12.987/07) estará habilitado à Progressão Horizontal quando:

- I - tiver adquirido estabilidade até 30 de junho do ano anterior à Evolução Funcional;
- II - não tiver sofrido pena disciplinar de suspensão ou superior nos últimos 03 (três) anos, dentro do período avaliativo;
- III - tiver cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos no Grau em que se encontra;
- IV - tiver obtido nota superior à média do Grupo a que pertence, considerando as 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho;
- V - não tiver sido beneficiado pela Progressão Vertical no exercício.

Seção III**Dos Requisitos para Habilitação dos Servidores do Quadro Geral de Cargos para a Progressão Vertical**

Art. 31. O servidor público pertencente ao Quadro Geral de Cargos (Lei Municipal nº 12.985/07) estará habilitado à Progressão Vertical quando:

- I - tiver adquirido estabilidade até 30 de junho do ano anterior à Evolução Funcional;
- II - não tiver sofrido pena disciplinar de suspensão ou superior nos últimos 03 (três) anos, dentro do período avaliativo;
- III - tiver cumprido o interstício mínimo de 03 (três) anos no Nível em que se encontra;
- IV - tiver obtido nota superior à média do Grupo a que pertence, considerando as 03 (três) últimas Avaliações de Desempenho;
- V - cumprir as exigências definidas na legislação vigente.

Seção IV**Dos Requisitos para Habilitação dos Servidores do Quadro de Cargos do Magistério para a Progressão Vertical**

Art. 32. O servidor público pertencente ao Quadro de Cargos do Magistério (Lei Municipal nº 12.987/07) estará habilitado à Progressão Vertical quando:

- I - tiver adquirido estabilidade até 30 de junho do ano anterior à Progressão Vertical;
- II - não estiver respondendo a processo de natureza disciplinar até o mês anterior à Progressão Vertical;
- III - não tiver sofrido pena disciplinar nos últimos 03 (três) anos, dentro do período avaliativo;
- IV - cumprir as exigências definidas na legislação vigente.

Art. 33. O servidor habilitado à Evolução Funcional somente poderá ter os efeitos financeiros referentes a uma das formas de progressão, horizontal ou vertical, dentro do mesmo ano.

§ 1º Havendo a Progressão Vertical e Horizontal no mesmo ano, os servidores habilitados, de todos os quadros de cargos, serão classificados em 02 (duas) listas, sendo uma relativa à Progressão Vertical e outra à Progressão Horizontal, para a seleção daqueles que serão contemplados com a movimentação na carreira.

§ 2º As classificações serão feitas por ordem decrescente de nota e, em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios:

- I - Para o Quadro Geral de Cargos, será contemplado o servidor que, sucessivamente:
 - a) estiver a mais tempo sem ter obtido uma Progressão Horizontal ou Vertical;
 - b) tiver obtido a maior nota na última a Avaliação Periódica de Desempenho;
 - c) tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo;
 - d) tiver maior número de dias efetivamente trabalhados na FUMEC.

II - Para os servidores do Quadro Cargos do Magistério, será contemplado aquele que, sucessivamente:

- a) estiver a mais tempo sem ter obtido uma Progressão Horizontal ou Vertical;
- b) tiver obtido a maior nota na última a Avaliação Periódica de Desempenho;
- c) tiver maior número de dias efetivamente trabalhados dentro do interstício;
- d) tiver maior tempo de efetivo exercício no cargo;

§ 3º Caso o servidor conste de ambas as listas, a prioridade será para a realização da Progressão Vertical.

4. As interposições de recursos, referente às notas da Avaliação de Desempenho, já ocorreram nos períodos em que as mesmas foram consolidadas e científicas no SAD FUMEC - Sistema de Avaliação de Desempenho da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, não cabendo, portanto, reconsiderações destas notas.

OBSERVAÇÃO

A listagem dos servidores contemplados na Progressão Vertical e na Progressão Horizontal serão publicadas, oportunamente, em Diário Oficial do Município de Campinas.

MA-TRICU-LA	LEI	GRU-PO	ESTÁGIO PROBA-TÓRIO	2019	2020	2021	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORIZONTAL
10200	12.985/07	A	-	99,700	97,000	99,750	98,817	1	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10407	12.985/07	A	-	96,680	99,900	98,660	98,413	2	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
724	12.985/07	A	-	98,170	98,170	93,170	96,503	3	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10393	12.985/07	A	-	95,000	96,880	96,880	96,253	4	SEM TÍTULO APTO	1
1411	12.985/07	A	-	94,020	95,900	96,460	95,460	5	SEM TÍTULO APTO	2

497	12.985/07	A	-	95,000	95,000	95,000	95,000	6	SEM TÍTULO APTO	3
1317	12.985/07	A	-	95,000	95,000	95,000	95,000	7	SEM TÍTULO APTO	4
10213	12.985/07	A	-	95,000	95,000	95,000	95,000	8	SEM TÍTULO APTO	5
1260	12.985/07	A	-	95,000	95,000	95,000	95,000	9	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10173	12.985/07	A	-	95,000	95,000	95,000	95,000	10	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10211	12.985/07	A	-	95,000	95,000	95,000	95,000	11	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
242	12.985/07	A	-	95,000	95,000	95,000	95,000	12	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1131	12.985/07	A	-	95,000	95,000	95,000	95,000	13	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10248	12.985/07	A	-	95,000	95,000	95,000	95,000	14	SEM TÍTULO APTO	6
10229	12.985/07	A	-	95,000	95,000	95,000	95,000	15	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10395	12.985/07	A	-	95,000	95,000	94,950	94,983	16	SEM TÍTULO APTO	7
10221	12.985/07	A	-	95,000	95,000	94,950	94,983	17	SEM TÍTULO APTO	8
10394	12.985/07	A	-	94,860	95,000	95,000	94,953	18	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1149	12.985/07	A	-	94,810	95,000	95,000	94,937	19	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10176	12.985/07	A	-	95,000	95,000	94,700	94,900	20	SEM TÍTULO APTO	9
10227	12.985/07	A	-	94,720	95,000	94,900	94,873	21	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10174	12.985/07	A	-	94,820	94,820	94,950	94,863	22	SEM TÍTULO APTO	10
1133	12.985/07	A	-	94,800	94,600	94,950	94,783	23	SEM TÍTULO APTO	11
1135	12.985/07	A	-	94,600	94,600	94,800	94,667	24	SEM TÍTULO APTO	12
659	12.985/07	A	-	94,260	94,800	94,800	94,620	25	SEM TÍTULO APTO	13
1068	12.985/07	A	-	95,000	94,350	94,350	94,567	26	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10214	12.985/07	A	-	93,800	94,840	95,000	94,547	27	SEM TÍTULO APTO	14
10215	12.985/07	A	-	94,860	93,650	94,700	94,403	28	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10204	12.985/07	A	-	94,360	94,350	94,350	94,353	29	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10162	12.985/07	A	-	94,040	93,940	95,000	94,327	30	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
MA-TRICU-LA	LEI	GRU-PO	ESTÁGIO PROBA-TÓRIO	2019	2020	2021	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORI-ZONTAL
10547	12.985/07	C	86,225	-	95,000	95,000	92,075	1	1	1
MA-TRICU-LA	LEI	GRU-PO	ESTÁGIO PROBA-TÓRIO	2019	2020	2021	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORI-ZONTAL
10491	12.985/07	D	-	99,700	99,900	99,960	99,853	1	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10557	12.985/07	D	100,000	-	99,840	96,840	98,893	2	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10510	12.985/07	D	-	100,000	96,670	100,000	98,890	3	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10490	12.985/07	D	-	96,720	98,800	94,100	96,540	4	1	INTERSTÍCIO
10509	12.985/07	D	-	95,000	95,000	95,000	95,000	5	SEM TÍTULO APTO	1
10484	12.985/07	D	-	95,000	94,720	94,820	94,847	6	2	INTERSTÍCIO
10487	12.985/07	D	-	95,000	94,720	94,760	94,827	7	3	2
10532	12.985/07	D	90,740	-	96,860	96,860	94,820	8	4	3
10457	12.985/07	D	-	95,000	94,100	95,000	94,700	9	5	4
10524	12.985/07	D	94,970	-	94,100	95,000	94,690	10	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10576	12.985/07	D	94,310	-	-	95,000	94,655	11	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10470	12.985/07	D	-	93,630	94,750	94,920	94,433	12	6	5
MA-TRICU-LA	LEI	GRU-PO	ESTÁGIO PROBA-TÓRIO	2019	2020	2021	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORI-ZONTAL
10568	12.985/07	F	93,420	-	-	96,950	95,185	1	1	1
10473	12.985/07	F	-	94,720	94,900	95,000	94,873	2	SEM TÍTULO APTO	2
MA-TRICU-LA	LEI	GRU-PO	ESTÁGIO PROBA-TÓRIO	2019	2020	2021	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORI-ZONTAL
10482	12.985/07	G	-	99,150	99,900	99,900	99,650	1	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10459	12.985/07	G	-	98,310	99,920	100,000	99,410	2	SEM TÍTULO APTO	1
10520	12.985/07	G	-	92,500	99,900	100,000	97,467	3	1	2
10577	12.985/07	G	98,810	-	-	96,110	97,460	4	2	INTERSTÍCIO
10252	12.985/07	G	-	92,500	99,900	99,900	97,433	5	SEM TÍTULO APTO	3
10559	12.985/07	G	93,360	-	100,000	96,880	96,747	6	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1604	12.985/07	G	-	94,930	95,270	100,000	96,733	7	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10216	12.985/07	G	-	98,510	96,780	94,900	96,730	8	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10477	12.985/07	G	-	94,800	95,300	100,000	96,700	9	SEM TÍTULO APTO	4
10570	12.985/07	G	89,710	-	-	100,000	94,855	10	3	5

MA-TRICU-LA	LEI	GRU-PO	ESTÁGIO PROBA-TÓRIO	2019	2020	2021	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORI-ZONTAL
10483	12.985/07	I	-	87,880	91,270	95,000	91,383	1	SEM TÍTULO APTO	1
MA-TRICU-LA	LEI	GRU-PO	ESTÁGIO PROBA-TÓRIO	2019	2020	2021	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORI-ZONTAL
10506	12.985/07	J	-	96,320	91,900	100,000	96,073	1	SEM TÍTULO APTO	1
MA-TRICU-LA	LEI	GRU-PO	ESTÁGIO PROBA-TÓRIO	2019	2020	2021	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORI-ZONTAL
10281	12.987/07	DA	-	100,000	100,000	100,000	100,000	1	SEM TÍTULO APTO	1
10301	12.987/07	DA	-	100,000	100,000	100,000	100,000	2	SEM TÍTULO APTO	2
10294	12.987/07	DA	-	100,000	100,000	100,000	100,000	3	SEM TÍTULO APTO	3
607	12.987/07	DA	-	100,000	100,000	100,000	100,000	4	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
478	12.987/07	DA	-	100,000	100,000	100,000	100,000	5	SEM TÍTULO APTO	4
10315	12.987/07	DA	-	100,000	100,000	100,000	100,000	6	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10377	12.987/07	DA	-	100,000	100,000	100,000	100,000	7	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10142	12.987/07	DA	-	100,000	100,000	99,960	99,987	8	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10371	12.987/07	DA	-	99,910	100,000	100,000	99,970	9	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10369	12.987/07	DA	-	99,910	99,910	99,960	99,927	10	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10344	12.987/07	DA	-	99,860	99,860	99,960	99,893	11	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10336	12.987/07	DA	-	98,770	98,540	99,950	99,087	12	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10309	12.987/07	DA	-	97,360	99,860	99,380	98,867	13	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10338	12.987/07	DA	-	95,000	100,000	100,000	98,333	14	SEM TÍTULO APTO	5
10260	12.987/07	DA	-	99,960	100,000	94,930	98,297	15	SEM TÍTULO APTO	6
10145	12.987/07	DA	-	94,910	99,910	99,960	98,260	16	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10311	12.987/07	DA	-	94,380	99,380	100,000	97,920	17	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10387	12.987/07	DA	-	99,380	94,150	100,000	97,843	18	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10261	12.987/07	DA	-	96,740	96,780	100,000	97,840	19	SEM TÍTULO APTO	7
10324	12.987/07	DA	-	95,000	98,490	100,000	97,830	20	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10291	12.987/07	DA	-	94,860	98,300	99,860	97,673	21	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10299	12.987/07	DA	-	98,400	98,890	95,340	97,543	22	SEM TÍTULO APTO	8
10243	12.987/07	DA	-	100,000	95,750	94,610	96,787	23	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10266	12.987/07	DA	-	95,000	95,000	100,000	96,667	24	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10366	12.987/07	DA	-	95,000	95,000	100,000	96,667	25	SEM TÍTULO APTO	9
10396	12.987/07	DA	-	95,000	95,000	100,000	96,667	26	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10277	12.987/07	DA	-	95,000	100,000	95,000	96,667	27	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10151	12.987/07	DA	-	94,910	94,950	100,000	96,620	28	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10388	12.987/07	DA	-	89,860	99,860	99,860	96,527	29	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10273	12.987/07	DA	-	99,410	94,850	95,000	96,420	30	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10347	12.987/07	DA	-	98,670	95,000	95,000	96,223	31	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10357	12.987/07	DA	-	95,000	95,000	97,510	95,837	32	SEM TÍTULO APTO	10
10129	12.987/07	DA	-	95,000	95,000	96,880	95,627	33	SEM TÍTULO APTO	11
10372	12.987/07	DA	-	95,630	94,050	96,880	95,520	34	SEM TÍTULO APTO	12
10264	12.987/07	DA	-	100,000	91,220	95,000	95,407	35	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10375	12.987/07	DA	-	99,380	93,300	93,300	95,327	36	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
MA-TRICU-LA	LEI	GRU-PO	EFETI-VAÇÃO PROBA-TÓRIO	2018	2019	2020	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORI-ZONTAL
10481	12.987/07	DB	-	100,000	100,000	100,000	100,000	1	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10475	12.987/07	DB	-	94,450	99,760	99,760	97,990	2	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10479	12.987/07	DB	-	95,000	100,000	98,890	97,963	3	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10513	12.987/07	DB	-	91,620	96,620	92,850	93,697	4	1	INTERSTÍCIO
10540	12.987/07	DB	90,110	-	94,600	95,000	93,237	5	SEM TÍTULO APTO	1
MA-TRICU-LA	LEI	GRU-PO	ESTÁGIO PROBA-TÓRIO	2019	2020	2021	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORI-ZONTAL
10414	L.C.85/14	DP	-	98,960	98,960	98,960	98,960	1	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10440	L.C.85/14	DP	-	98,880	98,880	98,880	98,880	2	SEM TÍTULO APTO	1

10505	L.C.85/14	DP	-	98,770	98,770	98,770	98,770	3	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10412	L.C.85/14	DP	-	98,670	98,670	98,670	98,670	4	SEM TÍTULO APTO	2
10428	L.C.85/14	DP	-	98,470	98,470	98,470	98,470	5	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10422	L.C.85/14	DP	-	98,890	97,420	97,420	97,910	6	SEM TÍTULO APTO	3
10499	L.C.85/14	DP	-	94,050	99,050	99,050	97,383	7	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10424	L.C.85/14	DP	-	94,020	99,020	99,020	97,353	8	SEM TÍTULO APTO	4
10534	L.C.85/14	DP	94,220	-	98,870	98,870	97,320	9	SEM TÍTULO APTO	5
10542	L.C.85/14	DP	94,460	-	98,720	98,720	97,300	10	SEM TÍTULO APTO	6
10442	L.C.85/14	DP	-	93,750	98,750	98,750	97,083	11	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10502	L.C.85/14	DP	-	93,900	98,520	98,520	96,980	12	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10431	L.C.85/14	DP	-	93,460	98,460	98,460	96,793	13	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10435	L.C.85/14	DP	-	95,640	96,880	96,880	96,467	14	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10450	L.C.85/14	DP	-	93,030	98,030	98,030	96,363	15	SEM TÍTULO APTO	7
10421	L.C.85/14	DP	-	97,440	97,440	92,440	95,773	16	SEM TÍTULO APTO	8
10434	L.C.85/14	DP	-	95,570	95,570	95,570	95,570	17	SEM TÍTULO APTO	9
10425	L.C.85/14	DP	-	93,890	96,400	96,400	95,563	18	SEM TÍTULO APTO	10
10447	L.C.85/14	DP	-	92,830	96,590	96,590	95,337	19	1	INTERSTÍCIO
10545	L.C.85/14	DP	87,025	-	98,930	98,930	94,962	20	SEM TÍTULO APTO	11
10433	L.C.85/14	DP	-	88,700	98,700	96,830	94,743	21	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10528	L.C.85/14	DP	95,960	-	94,310	93,450	94,573	22	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10515	L.C.85/14	DP	-	92,930	92,930	97,450	94,437	23	SEM TÍTULO APTO	12
10495	L.C.85/14	DP	-	93,930	94,410	94,030	94,123	24	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10503	L.C.85/14	DP	-	93,990	93,990	93,990	93,990	25	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10496	L.C.85/14	DP	-	93,940	93,940	93,940	93,940	26	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10430	L.C.85/14	DP	-	93,730	93,730	93,730	93,730	27	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10426	L.C.85/14	DP	-	93,690	93,690	93,690	93,690	28	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10562	L.C.85/14	DP	90,600	-	-	96,750	93,675	29	SEM TÍTULO APTO	13
10529	L.C.85/14	DP	96,180	-	92,420	92,420	93,673	30	2	INTERSTÍCIO
10563	L.C.85/14	DP	90,540	-	-	96,750	93,645	31	SEM TÍTULO APTO	14
10416	L.C.85/14	DP	-	93,430	93,430	93,430	93,430	32	SEM TÍTULO APTO	15
10415	L.C.85/14	DP	-	93,340	93,340	93,340	93,340	33	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10423	L.C.85/14	DP	-	93,040	93,040	93,040	93,040	34	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10453	L.C.85/14	DP	-	93,020	93,020	93,020	93,020	35	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10536	L.C.85/14	DP	90,890	-	94,050	94,050	92,997	36	SEM TÍTULO APTO	16
10531	L.C.85/14	DP	95,400	-	91,550	91,550	92,833	37	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10523	L.C.85/14	DP	-	92,670	92,630	92,630	92,643	38	SEM TÍTULO APTO	17
10427	L.C.85/14	DP	-	92,580	92,580	92,580	92,580	39	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10566	L.C.85/14	DP	88,280		93,040	90,660	-	3	-	-
10561	L.C.85/14	DP	90,160	-	-	-	90,160	-	4	-
10581	L.C.85/14	DP	82,360	-	-	91,750	87,055	-	5	-
10578	L.C.85/14	DP	79,110	-	-	87,440	83,275	-	6	-
10591	L.C.85/14	DP	79,930	-	-	-	79,930	-	7	-

MA-TRICU-LA	LEI	GRU-PO	ESTÁGIO PROBA-TÓRIO	2019	2020	2021	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORI-ZONTAL
10464	12.987/07	EC	-	94,950	98,190	99,380	97,507	1	SEM TÍTULO APTO	1

MA-TRICU-LA	LEI	GRU-PO	ESTÁGIO PROBA-TÓRIO	2019	2020	2021	NOTA FINAL (MÉDIA)	CLASS. GERAL	CLASS. PROG. VERTICAL	CLASS. PROG. HORI-ZONTAL
10458	12.987/07	ED	-	99,670	99,250	99,260	99,393	1	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
1110	12.987/07	ED	-	94,670	94,580	95,400	94,883	2	SEM TÍTULO APTO	1
10582	12.987/07	ED	89,250	-	-	100,000	94,625	3	1	2
10527	12.987/07	ED	86,590	-	96,860	99,020	94,157	4	SEM TÍTULO APTO	INTERSTÍCIO
10583	12.987/07	ED	88,350	-	-	93,560	90,955	-	2	-
10587	12.987/07	ED	89,220	-	-	-	89,220	-	3	-

Campinas, 09 de março de 2022

COMISSÃO TÉCNICA DE GESTÃO DE CARREIRAS DA FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2021.00001632-04

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 02/2022

Objeto: Registro de preços para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CHÁS, CAPPUCCINO E BISCOITOS) E ITENS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especifica-

ções constantes no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

-VIDILLI & VIDILLI LTDA, com fulcro na Ata de Registro de Preços nº 06/2022, no valor de R\$4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 23 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo Nº 2021.00001632-04

Interessado: Fundação Municipal para Educação Comunitária

Pregão Eletrônico: 02/2022

Objeto: Registro de preços para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AÇÚCAR, CHÁS, CAPPUCCINO E BISCOITOS) E ITENS DESCARTÁVEIS para atender as necessidades da FUMEC/CEPROCAMP, conforme as especifica-ções constantes no ANEXO I -TERMO DE REFERÊNCIA.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

-EVOL COMÉRCIO, SERVIÇO E IMPORTAÇÃO LTDA, com fulcro na Ata de Re-gistro de Preços nº 07/2022, no valor de R\$4.704,00 (quatro mil setecentos e quatro reais).

A área de Gestão Administrativa Financeira - FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 23 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINIS-TRATIVO, DE ADMINISTRADOR E DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

EDITAL Nº 07/2022

DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

(REF. FUMEC - EDITAL Nº 01/2020 DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS)

A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e a Fundação VUNESP, do Concurso Público para os cargos de Agente Administrativo, de Administrador e de Professor de Educação Básica II - Educação de Jovens e Adultos, **torna público:**

1. CLASSIFICAÇÃO FINAL

1.1. AGENTE ADMINISTRATIVO

LISTA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (Agente Administrativo)

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCU-MENTO	NOTA FINAL
1 °	ELOIZA ALMEIDA SOUZA	7996283-1	20.446.719	59,000
2 °	RONALD VILELLA DOS SANTOS JUNIOR	8027517-6	48535713	47,000

LISTA – CANDIDATO NEGRO (Agente Administrativo)

CLASS.	NOME	INSCRI-ÇÃO	DOCUMEN-TO	NOTA FINAL
1 °	FLAVIA FERREIRA DE MELO	8039666-6	41007899	76,000
2 °	JOAO PEDRO SANTOS FRARI	7991681-3	38959323	75,000
3 °	HENRIQUE RODRIGUES NETO	7991641-4	55216108	71,000
4 °	VALERIA CORREA DOS SANTOS	7994654-2	43288924	70,000
5 °	CELIO GERALDO BATISTA CAMARGOS	8018474-0	MG-5.326.072	68,000
6 °	SANDRO SILVA CHAVES	8038548-6	53866458	67,000
7 °	DANIELA DE SOUZA BRITO	7998071-6	30429334	64,000
8 °	JAQUELINE VIEIRA DE LANA	8029622-0	48679625	64,000
9 °	ROBERTO DE MELO GIGLIO	8038943-0	14843075	63,000
10 °	TAMARA RENATA DOS SANTOS	8037394-1	485113879	63,000
11 °	ISABELA DE PAULA MIRANDA	8038225-8	44895783	62,000
12 °	SILVANI MARTINS DOS SANTOS	7994143-5	365986525	62,000
13 °	ERICA PINHEIRO PEREIRA	8024451-3	47442171	60,000
14 °	PRISCILA FERREIRA MATOS	7997267-5	43771024	59,000
15 °	MARK WELLINGTON LORA	8032227-1	43259804	59,000
16 °	GRACIELE MANOEL DA SILVA	7993569-9	46838026	58,000
17 °	ISIS SILVA DE FRANCA	8042518-6	43979897	57,000
18 °	THIAGO HENRIQUE DE FREITAS	7993878-7	45 497 722	56,000
19 °	DEVANILSON FRANCISCO DA CRUZ	7991532-9	42379605	55,000
20 °	ANDRE LUIS BERNADETE	8030094-4	27482731	53,000
21 °	CASSIANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA	8031395-7	29940522	53,000
22 °	LUCAS ARAUJO COUTINHO DE PAULA	8039748-4	47916024-7	53,000
23 °	SILVIO APARECIDO DA SILVA CARLOS	8041066-9	20449280	50,000
24 °	JOICE DANIELLI SEGATTI	8040264-0	42380249	49,000
25 °	JEFERSON MOISES HENRIQUE CASTRO	7991510-8	32905198	49,000
26 °	KATIANE SANTOS MARTINS VIEIRA	8030840-6	58630355	49,000
27 °	DEBORA MOURA DA SILVA	8036088-2	43625884	48,000
28 °	STEFANO DE OLIVEIRA JUSTO	7998244-1	38494491	47,000
29 °	DAIANY LENDER GABRIEL	8030712-4	39606451	47,000
30 °	JOYCE HERCULANO	7991560-4	424848632	47,000
31 °	ELIANE DOS SANTOS	8039287-3	52303149	47,000
32 °	TATIANE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	8039624-0	45227835	46,000
33 °	FABIO SIQUEIRA CARVALHO	8039705-0	47395440	45,000
34 °	GISLAINE COUTINHO DOS SANTOS CORREA	7992175-2	42346892	44,000
35 °	MARCELA CALISTO GABRIEL	8000484-9	40755718	44,000
36 °	THAYNA DAMASIO DO ROSARIO DO PATROCINIO DE SOUSA	7993618-0	53455229	44,000
37 °	ROZANGELA MUNIZ BRAGA	7997784-7	35836797	43,000
38 °	JOSE EDUARDO VIEIRA	8031163-6	42144391	43,000

LISTA GERAL (Agente Administrativo)

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1 °	AMANDA VILLAR INOCENCIO CHRISTOL	7991516-7	38450440	81,000
2 °	ELVIS DOMINGUES FORMAGIO	8039107-9	44851862	78,000
3 °	MICHEL GOMES DOS SANTOS	7993238-0	42424306	77,000
4 °	LUIZA LIMA DE SA	7992560-0	2411445	77,000
5 °	JOAO CARLOS ALMEIDA SILVA	8000546-2	54822922	77,000
6 °	EMILIO BOYAGO JARDIM	8025771-2	29421676	77,000
7 °	LILIAN ALVARES SANTOS LUSSARI	7992361-5	42982341	76,000
8 °	ANGELA MARIA DE OLIVEIRA PRADO	8021726-5	33646985	76,000
9 °	FLAVIA FERREIRA DE MELO	8039666-6	41007899	76,000
10 °	JULIO CESAR BISCASI EVANGELISTA	7998604-8	44830929	76,000
11 °	ALINE DA SILVA DELABIO	8029436-7	470932454	76,000
12 °	JOSY OLIVEIRA CORREA	8010165-8	30505807	75,000
13 °	CAIO MARANGONI SILVA	7999299-4	35518716	75,000
14 °	JOAO PEDRO SANTOS FRARI	7991681-3	38959323	75,000
15 °	URIEL ALEXANDRE ALTHEMAN	8027241-0	46017317	74,000
16 °	FABIAN LEITE GUIMARAES BATTISTI	8012385-6	34791439	74,000
17 °	GABRIELA DAS GRACAS RODRIGUES DIAS	8014074-2	37122554	74,000
18 °	GISELLE AMORIM LOPES	8028247-4	66493571	74,000
19 °	ANA PAULA DA SILVA LIMA	8032128-3	21130734	74,000
20 °	ANA GABRIELA ANDREOLI DOMINGUES	8000657-4	47.934.709	74,000
21 °	LUIZ CARLOS DE SOUZA TAVARES	8010672-2	33965288	73,000
22 °	VINICIUS FERNANDES MORETTI	7999111-4	50627918	73,000
23 °	LUIZA RODRIGUES DORIGAN	8041675-6	54120217	73,000
24 °	PATRICIA TIMM FERRO	7991654-6	28487878	73,000
25 °	CASSIO CASTELI DUTRA	8032832-6	46156043	73,000
26 °	HELENA SOUZA DA COSTA	8041404-4	48594994	73,000
27 °	LUIS CARLOS NADER NOGUEIRA	8018990-3	14908864	72,000
28 °	BATISTA SEBASTIAO SOARES	8038698-9	23934373	72,000
29 °	DARIO BITTENCOURT PINTO	8035653-2	24195887	72,000
30 °	HIAGO BISPO DA SILVA	8017055-2	389584368	72,000
31 °	MARCOS PAULO MARCUZ VENIER	8003757-7	53217283	72,000
32 °	TATIANA AMORIM PINTO	8042071-0	46618595	72,000
33 °	PABLO ROCHA SILVA	8005518-4	47944720	72,000
34 °	MILENA NASCIMENTO PERONI	8003424-1	52566562	72,000
35 °	IGOR TEIJI MEKARO	8030088-0	46983481	72,000
36 °	HENRIQUE RODRIGUES NETO	7991641-4	55216108	71,000
37 °	KELLY TERUMI TAKAHASI	7991644-9	35461344	71,000
38 °	RAFAELA HELEOTERIO DOS SANTOS	8026374-7	25044600-1	71,000
39 °	MARINA FERNANDES MORETTI	8022276-5	44044578	71,000
40 °	JULIA WEITZ	8034482-8	41171582	71,000
41 °	MAIRA CRISTINA DE SA	8040545-2	40315826	70,000
42 °	SILVIA CRISTINA LAGO	8021168-2	47684720	70,000
43 °	FERNANDO AGUINALDO PERES	7998770-2	19627970	70,000
44 °	VALERIA CORREA DOS SANTOS	7994654-2	43288924	70,000
45 °	WILLIAM FERNANDO JUSTINO	8040127-9	480844720	70,000
46 °	PATRICIA CRISTINA DE ABREU	8000233-1	48162992	70,000
47 °	LUIZ FERNANDO MOREIRA DA SILVA	8032545-9	41346695	70,000
48 °	TATIANA FAGUNDES GARCIA ALVES	8015803-0	35349824	70,000
49 °	ANTONIA KATIA VIDINHA COSTA	8008966-6	18794972001	69,000
50 °	JESSICA ARAUJO CORDEIRO	8009299-3	13028898	69,000
51 °	GUSTAVO RODRIGO DOS SANTOS	8040749-8	40508957-0	69,000
52 °	SARA SOUSA PAIVA	7998133-0	41713318	69,000
53 °	KAUAN FERREIRA	7997529-1	6181804	69,000
54 °	MURILO SOUZA DOS SANTOS	8039648-8	54502515	69,000
55 °	LUIS CARLOS PAULO DA SILVA	8026224-4	20346285	69,000
56 °	FILIPE VIEIRA LIMA DOS SANTOS	8034320-1	29362399	69,000
57 °	LUIZ FERNANDO ROGATTO DE CARVALHO	8040963-6	43840587	69,000
58 °	MARCIA MARIA DE OLIVEIRA	7991767-4	62568442	68,000
59 °	LIRIAM SAMEJIMA TEIXEIRA	8016886-8	43964998	68,000
60 °	GABRIELA LAPAGLIA TEREZANI	8009601-8	37790948	68,000
61 °	ANDERSON PIMENTEL SILVA	8034025-3	50563871	68,000
62 °	CELIO GERALDO BATISTA CAMARGOS	8018474-0	MG-5.326.072	68,000
63 °	OGAIR PEREIRA DE SOUZA	8008955-0	47547266	68,000
64 °	ANA EMILIA CUNHA AVELAR	8029860-5	47741697	68,000
65 °	GISLEINE KELLER ISHIKAWA	7991693-7	48609269	68,000
66 °	GUSTAVO ASSIS MONTEIRO	8029265-8	42083037	68,000
67 °	SILVANA FELICIDADE LOPES DA SILVA	8038870-1	20.288.729	67,000
68 °	RAFAEL BIASOTTO TEIXEIRA	8028834-0	35519113	67,000
69 °	LINCOLN JOHN LEITE MEDEIROS	8038361-0	47132658	67,000
70 °	JULIANA GOMES HALABI	8041193-2	37467936	67,000
71 °	RAFAEL DA SILVA LIMA	8042469-4	43245893	67,000
72 °	GABRIEL FERREIRA DA SILVA	8015702-5	44235489	67,000
73 °	KARIM SHIROMA	8030104-5	27841254	67,000
74 °	BIANCA VEIGA DA SILVA	7992098-5	33586217	67,000
75 °	ANA LIDIA DE ANDRADE CONCEICAO	8027427-7	66843174	67,000
76 °	LUIZ RAFAEL BARBOSA	8026284-8	43289614	67,000
77 °	CAROLINA LUCHETTA	7999021-5	45747478	67,000
78 °	NATALIA PALMEIRA PIRES DE OLIVEIRA	8042201-2	43762246	67,000
79 °	SABRINA SANTANA RODRIGUES VIEIRA	8037409-3	48342445	67,000

80 °	MARK ANTHONY BARRIOS MAMANI	8042098-2	V447394	67,000
81 °	SANDRO SILVA CHAVES	8038548-6	53866458	67,000
82 °	GUILHERME YAMAMOTO	8009170-9	10942154	66,000
83 °	ELENICE CARLA EMIDIO CUNHA	8041190-8	12236670	66,000
84 °	NABILA DE OLIVEIRA DA SILVA	8012291-4	48016778	66,000
85 °	ANDERSON DE OLIVEIRA ALEXANDRE	8042673-5	MG - 17.463.255	66,000
86 °	EDUARDO GOMES DA SILVA	8035515-3	19314680	66,000
87 °	ALESSANDRA COSTA PANUNTO	7992088-8	20561853	66,000
88 °	IVAN FERNANDES DA SILVA	8038056-5	33939507	66,000
89 °	MIDIAM TALITA LAUREANO	7991738-0	45744014	66,000
90 °	LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS	8026589-8	41498284	66,000
91 °	ALINE TAKANO PEROZZO	7993670-9	32339724	66,000
92 °	EDUARDO LILLA GOMES	8027477-3	54968238	66,000
93 °	ANA PAULA DOMINGOS	8038976-7	34288806	66,000
94 °	PATRICIA CORDEIRO DE LIMA	7991538-8	35078756	65,000
95 °	LETICIA HELEOTERIO DOS SANTOS	8039048-0	35679022	65,000
96 °	MITIE GARCIA DE OLIVEIRA FUJIYOSHI	8000323-0	36030729	65,000
97 °	MARBE CRISTINA NOGUERINO	8036765-8	16800906	65,000
98 °	BEATRIZ NASCIMENTO CONSTANTE	8042380-9	16.975.530/MG	65,000
99 °	GUSTAVO FERNANDES JORGE	8040247-0	48876103	65,000
100 °	PEDRO ANITELLI TREVELIN	8041747-7	44702262	65,000
101 °	DANIELA DE SOUZA BRITO	7998071-6	30429334	64,000
102 °	CRISTIANO CUSTODIO	8041655-1	44165117	64,000
103 °	JAQUELINE VIEIRA DE LANA	8029622-0	48679625	64,000
104 °	GEOVANA BATISTETTI DOS ANJOS	8030367-6	59546691	64,000
105 °	DANIELA MARTINS	8018938-5	62145071	64,000
106 °	CASSIA JANCOSKI FLORIANO	8026465-4	46290479	64,000
107 °	JOAO GUILHERME SOUZA DOS SANTOS	7991607-4	49.529.672	64,000
108 °	LUCAS DE PADUA VICENTE	8017634-8	50877836	64,000
109 °	GUSTAVO DE MORAES DAVI	7999576-4	237602830	64,000
110 °	EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS E SILVA	8001941-2	39824999	64,000
111 °	ROBERTO DE MELO GIGLIO	8038943-0	14843075	63,000
112 °	LISSARA CAMARGO	8037789-0	34384103	63,000
113 °	CAROLINA HESPANHOL PAIM COSTA	8037426-3	29200106	63,000
114 °	CARLOS EDUARDO DA SILVA OLVEIRA	8010685-4	43403610	63,000
115 °	ANDREIA MANOEL SILVA DOS SANTOS	7995561-4	44744852	63,000
116 °	PAULA EZENITE PRATTO MONTEIRO	8038974-0	57852693	63,000
117 °	FABIA DE MATOS RODRIGUES	8007023-0	33145860	63,000
118 °	NATALIA DE OLIVEIRA	8033572-1	43269570	63,000
119 °	THIAGO FRANCO DE GODOY STORI	8041166-5	461710031	63,000
120 °	GIOVANNI FRANCESCO DE OLIVEIRA RISCHIOTO	8039412-4	56330712	63,000
121 °	VITOR NEVES REIS	8009853-3	53121233	63,000
122 °	CRISTINA SMIDARLE	8032812-1	5053200613	63,000
123 °	JOSIANE DA SILVA SANTANA	8030943-7	0519763955	63,000
124 °	TAMARA RENATA DOS SANTOS	8037394-1	485113879	63,000
125 °	JULIA CHAVES DA SILVA RIBEIRO	8041892-9	38015295	63,000
126 °	MARCILIO LUIZ DE CAMARGO FILHO	8006011-0	25349353	62,000
127 °	CLAUDIA GOMES ALCA	8028125-7	25374825	62,000
128 °	ISABELA DE PAULA MIRANDA	8038225-8	44895783	62,000
129 °	SILVANI MARTINS DOS SANTOS	7994143-5	365986525	62,000
130 °	VANESSA ELENY BARBOSA DE OLIVEIRA	8035462-9	43928184	62,000
131 °	FABRICIO DE SOUZA GABRIEL	8029041-8	29665447	62,000
132 °	JEFFERSON LUIS MORGADO	8041753-1	435625111	62,000
133 °	CIRO VIEIRA CUNHA	7992946-0	39787381	62,000
134 °	LETICIA SILVA DE JESUS	7992879-0	20247606	62,000
135 °	KATIA DONATA LOPES	7992506-5	49522447	62,000
136 °	ANDRESSA CERQUEIRA MIRANDA FERREIRA	8010905-5	41312409	62,000
137 °	CLEBSON GOMES DA SILVA	8040543-6	542253161	61,000
138 °	MARIA GABRIELA MARQUEZINI	8031995-5	43939824	61,000
139 °	LUANE PATRICIA DE PAULA MOREIRA	8011083-5	48843619	61,000
140 °	VANESSA GASPARETI ALVES	7993141-3	33585684	61,000
141 °	ANDREA SANTANGELO GOUVEA	8039960-6	44044340	61,000
142 °	ANA MARIA UYEKITA ANDRONIC	8007625-4	29598743	61,000
143 °	HENRIQUE MONTENEGRO BELMIRO DE SOUZA	8017511-2	470810075	61,000
144 °	AISLA LADEIA PASQUALOTTO	8032717-6	46236002	61,000
145 °	ANGELICA CINTRA SAFFIOTI	8041826-0	232243335	61,000
146 °	MARLENE DE FATIMA NUNES DIAS	7999274-9	25032173	61,000
147 °	SIMONE ALBERIGI AZEVEDO	8041677-2	28892163X	61,000
148 °	DIEGO MARTINS GIORGI	8039976-2	40487702	61,000
149 °	ERICA PINHEIRO PEREIRA	8024451-3	47442171	60,000
150 °	AGNALDO DOS SANTOS RIBEIRO	8012639-1	36625376	60,000
151 °	ELAINE CRISTINA FONSECA DOS SANTOS	8039169-9	40803387	60,000
152 °	MARIA ROSANGELA QUEIROZ	8040709-9	13836156	60,000
153 °	CRISTIANE GARCIA	7994020-0	22675763	60,000
154 °	LUIS GUSTAVO MELARE GOMES	8021907-1	39452121	60,000
155 °	FERNANDA FONSECA ROCHA	8041402-8	15121869	60,000
156 °	KELY DOS SANTOS SILVA	7993733-0	63442901	60,000
157 °	LETICIA SAFRA	8010171-2	37555935	60,000
158 °	LUCAS TONICOLI DAS NEVES	8042131-8	37991641	60,000
159 °	RAFAEL CONTATORI	8041640-3	6658993	59,000
160 °	TANIA YOKO IZUMI	8031634-4	17250443	59,000

161 °	PRISCILA FERREIRA MATOS	7997267-5	43771024	59,000
162 °	JOSE CARLOS DE SOUZA CAPARROZ	8029213-5	15425245	59,000
163 °	ELOIZA ALMEIDA SOUZA	7996283-1	20.446.719	59,000
164 °	FABIO DOS SANTOS HENRIQUES MARQUES	8028408-6	43585011	59,000
165 °	MARK WELLINGTON LORA	8032227-1	43259804	59,000
166 °	JAMILA MORAES CARDOSO	8014394-6	44955503	59,000
167 °	JASMINE PRUST PEREIRA DE SOUZA	8034360-0	41417103	59,000
168 °	LUIS GUSTAVO DA SILVA	8014244-3	43250097	59,000
169 °	RAFAELA GOMES	8038765-9	263658981	59,000
170 °	ELISEU DE GODOI RODRIGUES	8001302-3	50458951	59,000
171 °	SIRLEI EDWIRGES DOS SANTOS	8042016-8	246757930	59,000
172 °	VALERIA MARIA BONETTO	8002387-8	24422266	59,000
173 °	VIVIANE CAMPOS WATANABE	7995571-1	43563213	59,000
174 °	ILANA CAROLINE RODRIGUES CAUZZO	8011904-2	37.179.251-4	59,000
175 °	ELAINE ALMEIDA ALVES	8027608-3	56153161	59,000
176 °	VANESSA APARECIDA DA CRUZ	7992329-1	32212470	59,000
177 °	LUCAS BRAGA	8031964-5	62179980	59,000
178 °	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	8020488-0	48472878	59,000
179 °	JULIANA IDALINO	8034714-2	28086287	59,000
180 °	ALINE DOS SANTOS BAPTISTA	7991715-1	58084127	58,000
181 °	PATRICIA CAMPOS	7998171-2	29057722	58,000
182 °	GRACIELE MANOELE DA SILVA	7993569-9	46838026	58,000
183 °	ALINE DE ANDRADE FINGOLO	8036661-9	50066777	58,000
184 °	EUNICE FRANCISCO DE OLIVEIRA	8039979-7	12553422	58,000
185 °	SILVANA DELANHESE RAMOS TINOCO	8042263-2	22228560	58,000
186 °	LUCIANA OLIVEIRA DE BARROS	8003880-8	29500723	58,000
187 °	PEDRO HENRIQUE SANTOS SANTANA	7993389-0	66038941	58,000
188 °	CRISTIAN ALAN MATTOS FERREIRA	8027356-4	45947529	58,000
189 °	ERIKA ARAMAKI	8039563-5	21586555	58,000
190 °	MARCOS ANTONIO TRAVAGIN	8022579-9	41252223	58,000
191 °	FELIPE GRAVENA DIAS	8003969-3	368246188	58,000
192 °	BEATRIZ ROCHA DA SILVA	8027529-0	34971168	58,000
193 °	RAFAEL AUGUSTO LINO DA SILVA	8001358-9	36781465	58,000
194 °	MIRIAN HELOISE PEREIRA DA SILVA	8028865-0	49526784	58,000
195 °	CRISTIANE DE OLIVEIRA BARBOZA	8027847-7	48655968	58,000
196 °	ANA BEATRIZ GONCALVES GUIRAU	8039173-7	36893352	58,000
197 °	ELISA DEL ALAMO	8039616-0	37941456	58,000
198 °	CARLOS EDUARDO REBELLO	8037137-0	24292340	57,000
199 °	FABIO RABELO	8014400-4	47130650	57,000
200 °	NILMARA NASCIMENTO TITO	8029553-3	025927862003	57,000
201 °	NICOLI SARCHI	7996660-8	39691051	57,000
202 °	SUELI MARIA DA SILVA SANTOS	8030629-2	19301481	57,000
203 °	GERSON RIBEIRO BATISTA TEIXEIRA	8000708-2	301835822	57,000
204 °	HUELITA CRISTINA RIBEIRO	8023913-7	41503919	57,000
205 °	ALFREDO ALMODOVAR PINTO	8005557-5	47110268	57,000
206 °	DEBORA CRISTINA GOMES	8031685-9	47665192	57,000
207 °	LIDIANE APARECIDA LARA LIMA	7991862-0	43037566	57,000
208 °	MATEUS SANTANA DE ABREU	7991680-5	48641089	57,000
209 °	BEATRIZ FERREIRA TOSO	8015510-3	53351133	57,000
210 °	SUZETE ELAINE MAZZONI	8036025-4	20062550	57,000
211 °	DANIEL ALEXANDRE PEREIRA	8029147-3	22853899	57,000
212 °	SIMONE REVA OLIVA	8041364-1	35242940	57,000
213 °	PRISCILA CAMPINHO DOS REIS	8031743-0	44716876	57,000
214 °	ALINE TAVARES PENNA	8040343-3	40093638	57,000
215 °	ALINE DE SOUZA RIBEIRO	8017320-9	39135585-5	57,000
216 °	ALESSANDRO ANTUNES	8031264-0	22984879	57,000
217 °	ISIS SILVA DE FRANCA	8042518-6	43979897	57,000
218 °	HUGO ANDRE SANTOS	8030627-6	47434840	57,000
219 °	BRUNO BARROSO RANGEL	8016611-3	46877606	57,000
220 °	LIDIA GASPARINI DA SILVA	7998278-6	424297358	57,000
221 °	ARIEL FRANCISCO RODRIGUES	8022536-5	524861997	57,000
222 °	WILLIAN AFONSO DA SILVA PEREIRA	8016254-1	38035687	57,000
223 °	VLADEMIR VIVE	8001304-0	9444957	56,000
224 °	LUIZ GUILHERME DOS SANTOS CORREA	8016140-5	30864362	56,000
225 °	RODRIGO SANTOS GONCALVES	8041494-0	42414206	56,000
226 °	THIAGO HENRIQUE DE FREITAS	7993878-7	45 497 722	56,000
227 °	ANA CAROLINA CHAVES PESTANA	8008267-0	56018206	56,000
228 °	LUCELIA DE SOUSA MEDEIROS	8001759-2	60719867	56,000
229 °	FERNANDA CRISTINA DE ALVARENGA CARDOSO	8030170-3	54262871	56,000
230 °	NAIARA LIMA BILIERI	8031155-5	42211181	56,000
231 °	RONALDO SATIRO DE ARAUJO	8042415-5	28655923	56,000
232 °	DANIEL CASTELO BRANCO MATIAS PEREIRA	8042120-2	35198774	56,000
233 °	ANA CAROLINA ADAMI DE SOUZA	8036118-8	44957243	56,000
234 °	AGATHA PAES DE FARIAS	8028608-9	486589912	56,000
235 °	JOSIANE MARTINS DE SOUZA	7999375-3	551774861	56,000
236 °	TAKESHI ISHIKAWA	7991699-6	19425954	56,000
237 °	TATIANA APARECIDA CAMPOS	7995009-4	42252691	56,000
238 °	PEDRO COSTA SIMOES	8041067-7	56680449	56,000
239 °	MARIA CRISTINA PASCHINI TONON	8009888-6	22672857	56,000
240 °	RODRIGO APARECIDO NOGUEIRA DE AZEVEDO	8030302-1	30182816	56,000
241 °	MARCIA LUCIENE DE OLIVEIRA	8029549-5	32599717	56,000

242 °	TATIANE CAROLINA MORELATO GUARNIERI DE SOUZA	8029554-1	36823989	56,000
243 °	SONIA BARBOSA	8042273-0	11368035	55,000
244 °	JOVELINA ALVES PINTO DA SILVA	8003091-2	52349182	55,000
245 °	MIRIAN DA SILVA ROBERTO	8011490-3	41550916	55,000
246 °	SARAH FERRI PETTA	8030590-3	47916500	55,000
247 °	MARISTELA ROVIGATI	7992798-0	141111598	55,000
248 °	JHONATAN FERNANDO DA COSTA REGO	8039746-8	40006253	55,000
249 °	CAMILA PONTIN NOVAES	8020222-5	44260997	55,000
250 °	EVELISE PEREIRA CELIO	8028853-7	35837320	55,000
251 °	GILVANETE LOPES SANTANA	8036684-8	48604684	55,000
252 °	DEVANILSON FRANCISCO DA CRUZ	7991532-9	42379605	55,000
253 °	LUNA STELLA BARBOSA SAGIO	8026795-5	39277738	55,000
254 °	JULIANO PEREIRA DA SILVA	8005025-5	20627300	55,000
255 °	GUILHERME AFONSO MACCIONI GOMES	8042481-3	49515991	55,000
256 °	FRANCIELE ALVES DO NASCIMENTO	7995267-4	53990383	55,000
257 °	MARIA ANGELICA CAETANO VICENTE	8018450-2	32510088	55,000
258 °	CLAUDIA APARECIDA MORENO LEMOS	8039414-0	281061567	54,000
259 °	MARTA BERNARDO CESAR	8029228-3	23727493	54,000
260 °	TAINA XAVIER DO NASCIMENTO LIMA SANTOS	8030042-1	11296742	54,000
261 °	MARCELO ALEX DE LIMA RODRIGUES	8005459-5	38733546	54,000
262 °	WILLIAM FERNANDO DA SILVA	8031948-3	65418089	54,000
263 °	DANIEL DOS SANTOS ROCHA	8038320-3	43631124	54,000
264 °	ARTAXERXES DA SILVA PIMENTEL	8030685-3	56486387	54,000
265 °	MARIA DO ROSARIO VIEIRA DE SOUSA	8037705-0	42519405	54,000
266 °	MARCO APARECIDO DE BRITO	7995350-6	56586441	54,000
267 °	IRIS GUEDES PAIVA	8031977-7	MG-13.731.097	54,000
268 °	CAROLINA MOREIRA DA SILVA	8010464-9	42868845	54,000
269 °	DIANE EMERICK GUANDALINI	8041907-0	50070803	54,000
270 °	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	8000150-5	49517290	54,000
271 °	MILTON SILVA DOS SANTOS	8016370-0	33259048	53,000
272 °	ELIS REGINA DA SILVA FELIPE	8035535-8	15657421	53,000
273 °	RODRIGO VICENTE DANIEL	8033038-0	284446701	53,000
274 °	ANDRE LUIS BERNADETE	8030094-4	27482731	53,000
275 °	ERIKA LEANDRA DOS SANTOS BRAGNON	7991927-8	41808701	53,000
276 °	ANDREA DE MAIA ALVES	7997450-3	52015970	53,000
277 °	FERNANDO COSTA BRAGA	8025621-0	23328386	53,000
278 °	CASSIANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA	8031395-7	29940522	53,000
279 °	MARIANA PEREIRA DE SOUZA RIBEIRO	7991685-6	294673805	53,000
280 °	NOEMIA DAMACENA SILVA	8030344-7	SP60446474	53,000
281 °	NATASHA ELENA PEREIRA MILANI	8037177-9	43096493	53,000
282 °	DAIELLEN APARECIDA DA SILVA FERNANDES	8031852-5	47918110	53,000
283 °	RODRIGO DE SOUZA BUENO	7998161-5	38015682	53,000
284 °	OSVALDO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	8032587-4	37793246	53,000
285 °	MAURO ANTONIO GUARI	8041079-0	14.297.642	53,000
286 °	ERIKA RESENDE SATHLER	8029036-1	57.263.924	53,000
287 °	MARIANA AHNELLI	8033470-9	29773351	53,000
288 °	GUSTAVO TACITO DOS SANTOS FREITAS	8040537-1	MG10302553	53,000
289 °	PHAMELA FAIZ	8041227-0	42795897	53,000
290 °	JULIANA ALINE DAS NEVES	8042388-4	485525513	53,000
291 °	GABRIELA SILVA DE OLIVEIRA	8019435-4	54456816	53,000
292 °	ADAO ALVES DE OLIVEIRA	8018941-5	MG-19011757	53,000
293 °	CAMILA LEME PEREIRA LEITE	8038595-8	332928822	53,000
294 °	PAULO EDUARDO PEREIRA	8035430-0	34603538	53,000
295 °	CRISTIANO LUCAS MORAES QUITERIO	8027528-1	36011930	53,000
296 °	JULIA CRISTINA DOS SANTOS BERNARDELLI	7994881-2	55190950	53,000
297 °	LUCIANA RODRIGUES SANTOS	8038515-0	33799848	53,000
298 °	WILLIAM CARLOS VIEIRA	8038308-4	34289029	53,000
299 °	FLAVIA TOPA FREUA MAPELLI	8041410-9	34997224	53,000
300 °	MARCOS PAULO XIMENES DO AMARAL	8040344-1	49014285	53,000
301 °	JORDELHO DA SILVA CANUTO	8034520-4	37267931	53,000
302 °	LUCAS ARAUJO COUTINHO DE PAULA	8039748-4	47916024-7	53,000
303 °	LUCIANE CRISTINA MACARI DE QUEIROZ	7997323-0	278253805	52,000
304 °	JULIANA RONDINA OLEGARIO	8035394-0	34010181	52,000
305 °	JAQUELINE FORTES BARBOSA	8011435-0	42548710	52,000
306 °	ANA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA MORAES	7991602-3	65776530	52,000
307 °	DANIELA FERNANDA DAMASCENO COSTA	8041312-9	52566760	52,000
308 °	ALANA CAROLINA PEREIRA	8029219-4	52834672	52,000
309 °	MANUELLI MODESTO MARTINS	8030792-2	60883052	52,000
310 °	DAYANE ROSANGELA ZANIRATO	8032705-2	43525307	52,000
311 °	JHONNATAN OLIVEIRA DE AGUIAR	8032276-0	53158732	52,000
312 °	JANE DA SILVA ZAMBRANO	8002470-0	6108846	51,000
313 °	MIRIAN FERNANDA CAOVILA ZANIN	8040808-7	63255796	51,000
314 °	MONICA DE JESUS ALMEIDA	8039460-4	1340850940	51,000
315 °	MARCELLI CALHERANI ADANI	8031785-5	28483252	51,000
316 °	MARCOS ANTONIO CONTRERA MINGUES	8028823-5	44248781	51,000
317 °	THIAGO DE OLIVEIRA GONCALVES	8003221-4	32038132	51,000
318 °	APARECIDO LOPES	8041941-0	12205176	51,000
319 °	JULIANA AHNELLI	8001591-3	29773227	51,000
320 °	FABIO LEANDRO VIEIRA	8028088-9	33965217	51,000
321 °	PAULO JEFFERSON DANTAS DE SOUSA	8000990-5	45803933	51,000
322 °	MICHELE SANDRINI LUZ	8013539-0	44740534	51,000

323 °	MAUREM MONIQUE DOS SANTOS DE ALMEIDA	7993668-7	39491199	51,000
324 °	OSIRIS CARVALHO BORG	8028136-2	25133325	51,000
325 °	GUSTAVO DE REZENDE GABRIOLI FARIA	8005643-1	34328157	51,000
326 °	MARIANA MACHADO ROMEU	8024010-0	47927911	51,000
327 °	STEPHANIE LOPES DA SILVA	7993054-9	50967093	51,000
328 °	DYOVANNA LIMA DA SILVA	8006994-0	57579419	51,000
329 °	DIEGO MITSUGU SUZUKI ALVES	8037380-1	4122099	51,000
330 °	PAULO RICARDO MENDES	8028944-4	48553365	51,000
331 °	LEONARDO FERNANDES	8031971-8	37673774	51,000
332 °	CINTIA DEGRECCI MENDES DA SILVA	8026132-9	20892948	50,000
333 °	LUIZ BRAZ DE MELO MACHADO	8036719-4	30064339	50,000
334 °	LUNA NAKANO DA COSTA	7997308-6	35912042	50,000
335 °	ALYNE CRISTINA MELO GARCIA FRANCISCO	8026016-0	36487860	50,000
336 °	SILVIO APARECIDO DA SILVA CARLOS	8041066-9	20449280	50,000
337 °	AURENI VIEIRA SANTA ROSA	7992580-4	26141553	50,000
338 °	MARIA CAROLINA CAMARGO DE FREITAS	7992425-5	44266525	50,000
339 °	ROSEMARY APARECIDA CAMPOS	7997709-0	21819131	50,000
340 °	MACELIA LIRA ALVES	8007609-2	34998273	50,000
341 °	MARIANA SANA E MURAYAMA	8015548-0	34125298	50,000
342 °	CAROLINE BILHAR KARAZIACK	8021222-0	66490734	50,000
343 °	ANTONIO FERNANDES DA SILVA	8032073-2	3954134201	50,000
344 °	PABLO EDUARDO DE OLIVEIRA SOUZA	8008188-6	59963697	50,000
345 °	LAIS NICOLAU DOS SANTOS	8042411-2	56210149	50,000
346 °	CIBELLE BATISTA DOS SANTOS	8033153-0	2210428	50,000
347 °	IGOR MEDEIROS ROCHA DE MASCHIO	7994825-1	42297488	50,000
348 °	ANDREIA SIMONE BUENO DA SILVA	8028945-2	30610543	49,000
349 °	MICHELE APARECIDA FERREIRA DA SILVA	8036861-1	346037736	49,000
350 °	ELIANE MARIA FREITAS DA SILVA	8034693-6	16.571.947	49,000
351 °	ANA PAULA ANDRADE STEIN DA SILVA	8029710-2	30961485	49,000
352 °	JULIANA DA SILVA	8030185-1	30792369	49,000
353 °	ALESSANDRA CAMPOS SILVEIRA	8031776-6	57065646	49,000
354 °	MARCIA TEREZA DE PAIVA CARRARA	8039344-6	17298827	49,000
355 °	JOICE DANIELLI SEGATTI	8040264-0	42380249	49,000
356 °	LETICIA CHRISTINA PAVARINA	8025434-9	42159843	49,000
357 °	RAYANE FERREIRA SANTOS	7994957-6	67158273	49,000
358 °	JOAO MATEUS ASTOLPHI DOS SANTOS	8037944-3	52628141	49,000
359 °	JEFERSON MOISES HENRIQUE CASTRO	7991510-8	32905198	49,000
360 °	DEBORA CIRQUEIRA FERREIRA	8003266-4	46692583	49,000
361 °	NAYAN DIARA POZZATO	8038638-5	37156559	49,000
362 °	LUARA FRANCO SILVA	8030611-0	52992429	49,000
363 °	IGOR GIOVANNI FRANCA MONTEIRO	8009552-6	56023991	49,000
364 °	SIMONE GIL NOBREGA VIEIRA	8021917-9	18268011	49,000
365 °	KATIANE SANTOS MARTINS VIEIRA	8030840-6	58630355	49,000
366 °	MARCIO DE JESUS	8029514-2	29774804	48,000
367 °	AGNELO DE OLIVEIRA ARAUJO	8030425-7	16412538	48,000
368 °	ANDREIA DEL CORSO	8039350-0	21819843	48,000
369 °	MARCELO CELESTINO VIEIRA	7999960-3	23432489	48,000
370 °	TIEMI GARCIA DE OLIVEIRA FUJIYOSHI	8030211-4	30139545	48,000
371 °	ANDRIELLE SOUZA MENDES	8020345-0	55.719.871-9	48,000
372 °	DEBORA MOURA DA SILVA	8036088-2	43625884	48,000
373 °	THAYNA FERNANDA TAVARES DIAS	8040055-8	397134861	48,000
374 °	MIKAEL NUNES DA COSTA	8029686-6	52049518	48,000
375 °	MARIA DAS GRACAS MENDES	8037723-8	26356452	48,000
376 °	CARMEN SILVA CHAVES	8042590-9	254710529	48,000
377 °	FRANCIS CRISTIANE DE OLIVEIRA MORELLI	8032242-5	24193279	48,000
378 °	TATIANA SPROCATI	8036799-2	30506669	48,000
379 °	LUCAS GOMES DA SILVA AZEVEDO	8041947-0	50582164	48,000
380 °	JOAO PEDRO TURATTO ANDRE	8042414-7	50-994-337	48,000
381 °	SUELLEN GARCIA FONSECA	8025843-3	44149555	48,000
382 °	TAINA DE PAULA SANTOS	8008113-4	54058231	48,000
383 °	FLAVIA RAQUEL RAAD CAMARGO SEABRA DE MATOS	8019006-5	27205431	48,000
384 °	GUSTAVO VINICIUS DA SILVA	8042233-0	463804089	48,000
385 °	WILLIAM GABRIEL BARBOSA	8041092-8	47943499	48,000
386 °	PAOLA RODRIGUES ALVES	8001913-7	49086024	48,000
387 °	LINO ALBERTO PAGGIARO	8031990-4	10227242	47,000
388 °	JANAINA GOMES TELES	8003998-7	49287618	47,000
389 °	ELIZANDRA DONIZETE TERCI	8019966-6	25855102	47,000
390 °	STEFANO DE OLIVEIRA JUSTO	7998244-1	38494491	47,000
391 °	MAURICIO APOLINARIO	8041636-5	19272421	47,000
392 °	ALESSANDRA CRISTINA GOMES	8008964-0	28503815	47,000
393 °	ANDREIA CALDEIRA DIAS	7992005-5	47096160	47,000
394 °	JULIANA CAVASSANI DE MELO	8037391-7	49522906	47,000
395 °	ANA JANDIRA RAPHAEL	8000752-0	17295744	47,000
396 °	SHEILA DIAS FRANCO	8001610-3	32695481	47,000
397 °	JULIANA ROCHA DE FREITAS	8019916-0	47959066	47,000
398 °	DAIANY LENDER GABRIEL	8030712-4	39606451	47,000
399 °	NIRVANA RODRIGUES CARDOSO	8041261-0	64.286.585	47,000
400 °	FERNANDA FERREIRA DE MORAES ALBERTO	8020474-0	34124958	47,000
401 °	JOYCE HERCULANO	7991560-4	424848632	47,000
402 °	MATHEUS DOS SANTOS ROCHA	8040340-9	43632494	47,000
403 °	LUCCAS BUENO RABELO	7993025-5	54502851	47,000

404 °	NATALIA MONTALVAO NUNES	8036069-6	44585430	47,000
405 °	ELIANE DOS SANTOS	8039287-3	52303149	47,000
406 °	RONALD VIELLA DOS SANTOS JUNIOR	8027517-6	48535713	47,000
407 °	MARIA ISABELA MIATTO DE LIMA	8000287-0	38796211	47,000
408 °	PAULA SIJANAS MENDES	7996813-9	24536433	46,000
409 °	CARLOS ALBERTO PINHEIRO	8038331-9	22550380	46,000
410 °	TAMARA APARECIDA FERREIRA PEREIRA	8038298-3	55982600	46,000
411 °	AGENIR APARECIDA MENDES LOPES	8039324-1	12793432	46,000
412 °	ADRIANA APARECIDA LOURENCO G	7998795-8	34689870	46,000
413 °	RONY VIEIRA DOS SANTOS	8037675-4	40048357	46,000
414 °	MILENA CRISTINA DE LIMA PEREIRA	8027686-5	13718258	46,000
415 °	THAIS LEME DIAS	8039239-3	28185189-X	46,000
416 °	DAIANY MELO DOS SANTOS	8027571-0	08002232	46,000
417 °	LIDIA FERNANDA REIS PIZA	8040256-9	30182859	46,000
418 °	TATIANE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	8039624-0	45227835	46,000
419 °	JANE CRISTINA MILITAO	8039010-2	43065969	46,000
420 °	ANDRE DA SILVA PESSANHA	8025947-2	21045607	46,000
421 °	RILDA REJANE BATISTA DE CASTRO	8039204-0	60948901	46,000
422 °	GRACIELE APARECIDA FERREIRA	8013568-4	49530759	46,000
423 °	JESSICA CAROLINE TOBIAS DE JESUS	8022573-0	42115891	46,000
424 °	RAFAELA UCHOA PAIXAO	8031767-7	MG- 16.698.666	46,000
425 °	JAQUELINE BARRETO DA SILVA	8010036-8	23779981	46,000
426 °	NAIARA SILVA OLIVEIRA	8027355-6	43117117	46,000
427 °	RICARDO OLIVEIRA DE ALMEIDA	8033056-8	20549777	45,000
428 °	VALESKA VILELA SILVA	8039588-0	27125741	45,000
429 °	FABIO SIQUEIRA CARVALHO	8039705-0	47395440	45,000
430 °	LETICIA GABRIELA TRAVAGIN	8021541-6	47388859	45,000
431 °	RAFAEL MARRONI	8026400-0	35463846	45,000
432 °	PRISCILLA MARA DE OLIVEIRA GONCALVES	8038163-4	24711900	45,000
433 °	LINDOMAR DE FATIMA NAVES DE LIMA	8041729-9	14466307-7	45,000
434 °	OSCAR EDUARDO DE OLIVEIRA	8042697-2	MG3551552	45,000
435 °	SALMA DE CARVALHO	8038567-2	20892758	45,000
436 °	ELIS ROCHA LINO DA SILVA	8017770-0	36488527	45,000
437 °	ANTONIO OSVALDO PURCELO JUNIOR	8034538-7	48412994	45,000
438 °	MARIA LUIZA AMARO VIEIRA	8028821-9	48292404	45,000
439 °	MIGUEL GONCALVES LEITE	8012907-2	50913238	45,000
440 °	CAROLINE PEREIRA DE ARAUJO	7991638-4	4.320.684	45,000
441 °	RAFAEL LENZ SAMPAIO	8036334-2	48723186	45,000
442 °	ANDRE MARRONI	8029879-6	39002659	45,000
443 °	CID MATIAS DA SILVA	8041660-8	23768315	45,000
444 °	PRISCILA MORENO	8039978-9	28106169	45,000
445 °	OSEIAS NOVAIS DOS SANTOS	8035385-1	49522934	45,000
446 °	POLIANA DA SILVA OTERO	7994645-3	54593699	45,000
447 °	GISLAINE COUTINHO DOS SANTOS CORREA	7992175-2	42346892	44,000
448 °	MARCELA CALISTO GABRIEL	8000484-9	40755718	44,000
449 °	LEONARDO MARQUES	7992482-4	62036413	44,000
450 °	RAFAELA SILVA DE AZEVEDO	8032264-6	32370580	44,000
451 °	VANESSA ELAINE LARA	8032434-7	43618669	44,000
452 °	THAYNA DAMASIO DO ROSARIO DO PATROCINIO DE SOUSA	7993618-0	53455229	44,000
453 °	ANGELA MARIA MARTINS	8038588-5	19251141	44,000
454 °	DAVI ANDRADE DOS SANTOS	8007396-4	35116121	44,000
455 °	DIEGO HENRIQUE APARECIDO FIRMINO	8037004-7	40715781	44,000
456 °	LEOPOLDO MATIAS BARBOSA ANTONIO	7993392-0	43634198	44,000
457 °	ISABELLA MAYARA SILVEIRA	7994701-8	39137377	44,000
458 °	JUCELIA EDNALVA MARQUES	8030500-8	21343652	44,000
459 °	DANIANA FABRICIA DE OLIVEIRA PADULA	8037519-7	286917579	44,000
460 °	SUELLEN ALYNE MORAES CARDOSO	8028210-5	43542065	44,000
461 °	CAMILA DE SOUZA UEHARA	8040550-9	41296309	44,000
462 °	CLAUDIO GABRIEL OLIVEIRA RAMOS	8038674-1	49884272	44,000
463 °	MATHEUS MARTINS LISBOA	8033501-2	37992020	44,000
464 °	SORAIA ROBERTA DA COSTA	8000656-6	26643975	44,000
465 °	CAROLYNE GODOI DA SILVA WELMER	8039291-1	35.057.595	44,000
466 °	ZILDA DAR C DE ALMEIDA ARAUJO DOS SANTOS	8025426-8	20484611	43,000
467 °	SAULA GOULART CHAUD	7999725-2	17617297	43,000
468 °	PATRICIA DE ALMEIDA PRADO	8011763-5	27269061	43,000
469 °	ROZANGELA MUNIZ BRAGA	7997784-7	35836797	43,000
470 °	NERIA PETRY PEREIRA	8042402-3	37991162	43,000
471 °	EMERSON APARECIDO DAMASCENO	8041828-7	30232052	43,000
472 °	THAIS DANILA DA CUNHA SILVA	8002530-7	34993721	43,000
473 °	DIEGO ALVES PEREIRA DOS SANTOS	8031547-0	33921826	43,000
474 °	MARTHA REGINA LUCIZANO GARCIA	8038858-2	276442611	43,000
475 °	ROSINEIDE MARCELINO MAMEDE	8021921-7	52677825	43,000
476 °	FELIPPE AUGUSTO CARLOS RIBEIRO	8039133-8	30836860	43,000
477 °	JOSE EDUARDO VIEIRA	8031163-6	42144391	43,000

1.2. ADMINISTRADOR
LISTA - CANDIDATO NEGRO (Administrador)

CLASS.	NOME	INSCRI- ÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1 °	KELLEN PRISCILA ALVES	8014123-4	28544887	86,000
2 °	EUDES GUSTAVO LIMA DE FREITAS	7991575-2	424382878	84,000
3 °	JOSE ERINALDO FERREIRA DE LIMA	7992077-2	55045300	83,000

4°	MARCELO CESAR GUERRA	8031701-4	294976097	81,000
5°	FERNANDO ELIAS BORGES	8014879-4	48574532	77,000
6°	JOCASTA LIMA MARTINS	8038859-0	53222892	69,000
7°	ALESSANDRA LIMA DONEVANTI CUSTODIO	8041666-7	41643847	69,000
8°	LEANDRA LUCIA LORENA PEGADO	7991515-9	26665395	58,000
9°	MARCOS ANTONIO RUFINO	8000520-9	25394608	55,000

LISTA GERAL (Administrador)

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1°	ELVIS DOMINGUES FORMAGIO	8032330-8	44851862	97,000
2°	CASSIO CASTELI DUTRA	8032827-0	46156043	94,000
3°	RONALDO MARCELO SILVA	7991519-1	03929390299	94,000
4°	BEATRIZ TENORIO DA SILVA	8026700-9	39134986	94,000
5°	FABIO PALMIERI MANTOANELI	7998812-1	23129124	92,000
6°	TARCISIO MARTINS MENDONCA	8003291-5	52029767	91,000
7°	GABRIEL REIS FREIRE	8041382-0	477596605	90,000
8°	LUAN JOBER RODRIGUES DE ALMEIDA	8035444-0	404321677	90,000
9°	ANA CAROLINA URRRA KATO	7994395-0	16516235	89,000
10°	MARILENE DE OLIVEIRA MACHADO	8022003-7	1285351	89,000
11°	PATRICIA TASE RICARDO	7994498-1	43733469	89,000
12°	KELLEN PRISCILA ALVES	8014123-4	28544887	86,000
13°	NADER MEDEIROS HASAN JABER	8009788-0	10801489	86,000
14°	TATIANA FRANCISCA ANTONELLI QUIRINO	8040837-0	44742449	85,000
15°	BARBARA LOPES DE ALMEIDA	7994024-2	46700376	85,000
16°	VIVIAN AKEMI MORITA	8013844-6	48636711	84,000
17°	EUDES GUSTAVO LIMA DE FREITAS	7991575-2	424382878	84,000
18°	JOSE ERINALDO FERREIRA DE LIMA	7992077-2	55045300	83,000
19°	CAROLINA CORREIA DO NASCIMENTO DE LIMA	8031319-1	47334693	82,000
20°	CAROLINA APARECIDA GONCALVES	8042546-1	43476414	82,000
21°	JULLY MAGALHAES SILVA	8039534-1	337984128	82,000
22°	FRANKLIN JEAN MACHADO	8037918-4	7864533	82,000
23°	MARCILIO LUIZ DE CAMARGO FILHO	7991688-0	25349353	81,000
24°	MARCELO CESAR GUERRA	8031701-4	294976097	81,000
25°	LETICIA DE CAMARGO LIMA	8007422-7	46720039	81,000
26°	CECILIA SHIZUE NAKAI	8028192-3	23888159	81,000
27°	BIANNE NUNES ORTIZ SANTOS	7991505-1	44948233	79,000
28°	JEFFERSON LUIS MORGADO	8038665-2	435625111	79,000
29°	NAFTALY DE SOUSA DIAS	8014415-2	295778	79,000
30°	MARCIO NICOLA VITALE	8038893-0	10862722	78,000
31°	VINICIUS ARIEL FERREIRA DE SOUZA	7991632-5	42788916	78,000
32°	FERNANDO ELIAS BORGES	8014879-4	48574532	77,000
33°	ANA LUIZA COSTA ALVES	8027270-3	MG 19.167.766	77,000
34°	ALOISIO LAZARO JUNIOR	8032859-8	19627145	77,000
35°	GERALDO CUSTODIO DE SOUZA NETO	8041615-2	36853871	76,000
36°	PAULO SERGIO DE SIQUEIRA	8038950-3	27628078	75,000
37°	STEFANIA QUEIROZ LEITE	7992094-2	44690272X	75,000
38°	GISLAINE RAMOS MANTOVANI	8029630-0	32762724	75,000
39°	MARILIA PEREIRA GAETA	7992403-4	45020395	74,000
40°	THIAGO DE MOURA COLELLA	8031789-8	37483610	73,000
41°	CHRISTIAN FIALHO DE JESUS	8041443-5	21255575	72,000
42°	IZAMARA DOS PASSOS ALEXANDRINO	8027629-6	44782565	71,000
43°	ANA PAULA BENTO	8000228-5	53569757	70,000
44°	ANA CAROLINA LIMA DA SILVA DE SENA	7998993-4	43972716	70,000
45°	JOCASTA LIMA MARTINS	8038859-0	53222892	69,000
46°	AIRTON DE SOUZA FLORIDO	8015359-3	12697225	69,000
47°	ALDRIAN YOSHIOKA ZANI	7997426-0	29340012X	69,000
48°	ALESSANDRA LIMA DONEVANTI CUSTODIO	8041666-7	41643847	69,000
49°	LEANDRO TALESA COSTA	7993360-2	29301891	68,000
50°	LUCIANA CRISTINA AZEDO OLIVEIRA	8034434-8	27353985	68,000
51°	RENAN DE SOUSA ARAUJO	7992453-0	41599018	66,000
52°	ERIKA LEANDRA DOS SANTOS BRAGNON	7991937-5	41808701	65,000
53°	DONIZETE MARIANO TERRA	8038947-3	18326200	65,000
54°	MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS	7993242-8	20797402	65,000
55°	LAURYJANE NUNES FEITOSA	8040017-5	40974722	63,000
56°	SAMIRA PAULO CASTRO	8000792-9	41146351	61,000
57°	LUCILENE RAMALHO BAPTISTA	8042124-5	23678289	60,000
58°	MICAELLA MARIA DE OLIVEIRA	8030121-5	52834584	60,000
59°	PAULO EDUARDO RABELO	8029413-8	408069879	60,000
60°	LETICIA BATISTA MORETTI	8036214-1	354596068	59,000
61°	KARIN TEPLUK	7997553-4	23687645	59,000
62°	LEANDRA LUCIA LORENA PEGADO	7991515-9	26665395	58,000
63°	LETICIA DE SOUZA BARBOSA	7998844-0	MG 18.983.060	58,000
64°	KARLA PATRICIA CORREIA DA SILVA	8025398-9	355193577	57,000
65°	RICARDO AUGUSTO EUSTAQUIO CERCAL	8030720-5	30.703.030	56,000
66°	MARCOS ANTONIO RUFINO	8000520-9	25394608	55,000
67°	GUILHERME LUIZ FADEL	7992000-4	47946687	55,000
68°	MARCELO LE BRETON FERREIRA	8036084-0	20466150	55,000
69°	MARCELA TADINI FLUETTI	8026801-3	49968016	55,000
70°	DANIANA FABRICIA DE OLIVEIRA PADULA	8027238-0	286917579	55,000
71°	LIVIA MARIA PETERLINI	7995794-3	52836812	54,000
72°	LUCIANNA CORREA E SILVA	8016430-7	20450045	53,000

1.3. PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
LISTA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PEBII – Educação de Jovens e Adultos)

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1°	CASSIA MORETTI	7992683-5	35117355	86,000

LISTA – CANDIDATO NEGRO (PEBII – Educação de Jovens e Adultos)

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1°	TIFANY LARISSA BARBOSA	8001607-3	47412934	83,000
2°	EDINALVA OLIVEIRA DE BRITO VIEIRA	7991723-2	42144382	82,000
3°	ANDREIA SILVA RODRIGUES	7995704-8	32338014	81,000
4°	DANIEL CARLOS ESTEVAO	7994033-1	228146616	80,500
5°	RENATA DINI DE MATOS	8023453-4	306549360	80,000
6°	ELIANA MARIA CANTOS	8039101-0	16328111	79,000
7°	ANGELA MARIA BORGES DE FRANCA	8038662-8	22.408.843	79,000
8°	PATRICIA KELLY DOS SANTOS GOMES	8008408-7	363734843	78,000
9°	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	8034426-7	45697462	77,000
10°	MARICELIA CARDOZO BRAGA GOMES	7993648-2	29686703	76,000
11°	EDNETE DA SILVA ANDRADE	8034199-3	25874190	75,000
12°	APOLIANE FERREIRA DA SILVA	8008140-1	47112390	74,000

LISTA GERAL (PEBII – Educação de Jovens e Adultos)

CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	DOCUMENTO	NOTA FINAL
1°	RAQUEL OLIVEIRA GUALBERTO DE SOUZA	7995988-1	36879822	97,000
2°	GUILHERME YAZAKI	8038151-0	43623317-4	94,000
3°	EVERTON MADALENO BATISTETI	7991857-3	49751287	93,000
4°	WANESKA CUNHA DE OLIVEIRA MAGDALENA	8033331-1	34996566	92,000
5°	MARTA MENEZES SANTOS	8029551-7	41117992	91,000
6°	ISADORA FRANCO DI GIANNI	8040697-1	34348643	90,000
7°	SILVIA PAULA FABRI PEREIRA DUARTE DA CONCEICAO	8036221-4	14218281	90,000
8°	RAFAEL PAULO FERREIRA	7994867-7	45179211	89,000
9°	KARLA TASSELI ORTOLAN COELHO	7996276-9	36824411	89,000
10°	DANYELEN PEREIRA LIMA	8005422-6	49519906	88,500
11°	TACIANA SACILOTO REAL CORDAO	8007517-7	33799597	88,500
12°	EMILY RIZZI	8007928-8	48015126	88,000
13°	GUILHERME HENRIQUE MARCONDES DOS REIS GOMES	8008457-5	342077466	88,000
14°	ELIANE DUENHA CAMPOPIANO	8004766-1	28086169	88,000
15°	JULIANA VIGATO	8006779-4	28298964	87,000
16°	PAULA DE SOUSA E CASTRO NOYA PINTO	8016879-5	25480066X	86,000
17°	TALITHA SILVA DE CONTI RONCOLATO	7995602-5	24328426	86,000
18°	ROBERTA CRISTINA DE PAULA	8040704-8	19250781	86,000
19°	CASSIA MORETTI	7992683-5	35117355	86,000
20°	JOSELIA SILVA DO NASCIMENTO	8028584-8	36325526	86,000
21°	REBECA CAROLINA DA SILVA BANDEIRA	8040935-0	49515437	85,500
22°	TASSIA ARCEIO PIMENTEL CORREA	8042182-2	42463713	85,000
23°	GIULLIANE DE ALMEIDA BRANDAO	8036306-7	28260135	85,000
24°	AMANDA EVANGELISTA LEITE	8042603-4	47753429	85,000
25°	STEPHANIE DORNELES E SILVA PIERUCCINI	8040559-2	45398767	85,000
26°	DIOGO CEZAR ZANGARINI	8040397-2	283327741	85,000
27°	GISELI JANCOSKI FLORIANO	8030904-6	48912606	85,000
28°	LUCIMARA VALDAMBRINI MORICONI	8038590-7	451928532	84,500
29°	JENIFER CRISTINA DANTAS DE CARVALHO	7998647-1	37588526	84,000
30°	JOSEANA DUARTE VIEIRA	8037636-3	42628437	84,000
31°	RENATA PORTO GUIDI DAS NEVES	8032844-0	36854141	84,000
32°	JAQUELINE CAETANO ALVES	8040396-4	46229286	84,000
33°	JULIA SMIDT OLIVEIRA	8039341-1	38425112	84,000
34°	LUCIANA APARECIDA TARGON	8038889-2	19111836	84,000
35°	HELENILDA DA SILVA	8037820-0	34003439	84,000
36°	MARCOS ANTONIO PEREIRA ASCARI	8041536-9	40837312	84,000
37°	ADRIANA CARNIELLI DE LIMA PETERNELLA	8030480-0	42772055	83,500
38°	ROSANA APARECIDA FOCHI VICENTIN	7995404-9	18832697	83,000
39°	MARIA CRISTIANE BORTOTTO DE FARIA	8032136-4	22785336	83,000
40°	ROBERTA BORTOLOTTTO CASSILATI	8034992-7	427958982	83,000
41°	CAROLINA BARBOSA GOMES FIGUEIREDO FILHO	8021834-2	43507024	83,000
42°	TIFANY LARISSA BARBOSA	8001607-3	47412934	83,000
43°	JADY ARIELE CAVALCANTI RUAS	7999367-2	19893470	82,500
44°	ANA CAROLINA MIRANDA DE MOURA	8009623-9	43574557	82,500
45°	CINTIA ISABEL PATTI	7997169-5	306559146	82,500
46°	EDINALVA OLIVEIRA DE BRITO VIEIRA	7991723-2	42144382	82,000
47°	DEBORA LENZ SILVA	8017800-6	21303486	82,000
48°	EZEQUIEL AUGUSTO VIANA DOS SANTOS	8042655-7	47121613	82,000
49°	FLAVIA MARQUES DE CARVALHO	8001721-5	24168414	82,000
50°	CRISTINA ASTOLPHI MARTINS RONCADA	8039688-7	32716011	82,000
51°	MARCIA GUEDES SOARES	8000804-6	18076078	81,500
52°	GABRIELLE AUDREY DE SOUSA COSTA	8017911-8	43729050	81,000
53°	GESSICA ANDREY FERREIRA CASTRILLON	7992817-0	38230153	81,000
54°	EDGLENE MARINHO MENEZES RODRIGUES	7998687-0	43383691	81,000
55°	TAUANE OLIVEIRA DOS REIS	8002848-9	39824242	81,000

56 °	ASSIS MARCAL FILHO	8041310-2	12841831	81,000
57 °	ANDREIA SILVA RODRIGUES	7995704-8	32338014	81,000
58 °	VALERIA NORONHA VACCARELLI	8005732-2	16802910	81,000
59 °	MARCIA REGINA NEPOMUCENO DOS SANTOS OLIVEIRA	8040883-4	43125975	81,000
60 °	KELLY DOMINGUES DOS SANTOS	8040954-7	48659587	81,000
61 °	DANIEL CARLOS ESTEVAO	7994033-1	228146616	80,500
62 °	CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA	8028300-4	39199305	80,000
63 °	PRISCILA SOARES DE FREITAS	8029980-6	43664772	80,000
64 °	RENATA DINI DE MATOS	8023453-4	306549360	80,000
65 °	ALESSANDRA BOTELHO DE ARAUJO	8036980-4	33.747.62	80,000
66 °	BRUNA CALUX	7997983-1	43575570	80,000
67 °	ELIANA MARIA CANTOS	8039101-0	16328111	79,000
68 °	ANA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA	8038980-5	34122587	79,000
69 °	ANGELA MARIA BORGES DE FRANCA	8038662-8	22.408.843	79,000
70 °	PATRICIA MANTOVANI	7993624-5	33030512	79,000
71 °	INGRID DANIELE ARCHANJO	7993656-3	48220002	79,000
72 °	CINTHIA SIMOES DOS SANTOS	8028719-0	42253099	79,000
73 °	CELINA BATISTA DOS SANTOS	8040122-8	41409757	79,000
74 °	MATEUS DE MORAES SILVESTRE	8042352-3	497682059	79,000
75 °	ALESSANDRA PERLATO	8034124-1	18947611	79,000
76 °	GISELLE MORAES PINTO	8040661-0	MG 10725512	79,000
77 °	AMANDA RODRIGUES DO VALLE	8001684-7	43743365	79,000
78 °	TIAGO PEREIRA SILVA	8040714-5	66000227	79,000
79 °	ANGELA CRISTINA DE LIMA ARAUJO	8038959-7	47113269	79,000
80 °	JULIANA WAKIMOTO DE ALMEIDA	8037431-0	47130624	79,000
81 °	BRENDA NAVAJAS MOUTINHO	8009322-1	282803075	79,000
82 °	DANIEL CARDOSO VIEIRA AMANCIO	8034275-2	45757524	79,000
83 °	ALINE CIRILO MENEZES	8031513-5	48561745	79,000
84 °	ELLEN CRISTINA CECCON	8020493-7	47942844	78,500
85 °	ADRIANA OFRETORIO DE OLIVEIRA MARTIN MARTINEZ	8010315-4	32744576	78,500
86 °	ALEX PAULO FERREIRA	8036973-1	41117084	78,000
87 °	PATRICIA GABRIELA DIAS	8039938-0	36487868	78,000
88 °	PATRICIA KELLY DOS SANTOS GOMES	8008408-7	363734843	78,000
89 °	DANIELLY SEVERIANO DO NORTE	8012542-5	44801722	78,000
90 °	VANESSA DE OLIVEIRA VIANNA PINTO	7996900-3	47776695	78,000
91 °	AMANDA CELESTINO CASSANGE DA SILVA	8016905-8	44748071	78,000
92 °	DAVID BRUNO FERREIRA FEITOSA	8039715-8	40844721	78,000
93 °	LEANDRO ROBERTO CARNEIRO	8017562-7	33839731	78,000
94 °	BEATRIZ RIBEIRO DE CAMARGO	8027255-0	41658495	78,000
95 °	PAULO VICTOR ALBERTONI LISBOA	8040957-1	35052367	78,000
96 °	DANIELA GOBBO DONADON	8041370-6	43683625	78,000
97 °	LUCELIA LUANA SOARES	8021971-3	48920243	78,000
98 °	DANIEL FERNANDO MATSUZAKI DA SILVA	8028105-2	3379677	77,500
99 °	TAMIRES PASTORE BERNARDI	8039678-0	474277537	77,500
100 °	JULIO CESAR DE CARVALHO SANTOS	8042002-8	32243993	77,500
101 °	THAYLA CRISTINA DE SOUZA CAMILO	8027800-0	46267143	77,000
102 °	ELISABETH AFFERRI VACHIANO UCIO	8041333-1	23224152	77,000
103 °	VALDENIR PEREIRA DE ARAUJO	8032438-0	54134271	77,000
104 °	MILENA CUNHA DE AZEVEDO	8040151-1	36374132X	77,000
105 °	ADRIANA CRISTINA DE SOUZA	8007969-5	32694112	77,000
106 °	TATYANE ELIZABETH BARBOSA NASCIMENTO DIAS	7992251-1	29794825	77,000
107 °	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	8034426-7	45697462	77,000
108 °	DEBORA DE CARVALHO PINHEIRO	8038322-0	42977984	77,000
109 °	TANIA CRISTINA FONSECA	8026415-8	53012367	77,000
110 °	CLAUDENE ROSA DOS SANTOS NETO	8017930-4	RG 35.004.198	77,000
111 °	CLAUDINEI VIEIRA EPIFANIO	8018989-0	40617102	77,000
112 °	JULIA MACEDO RODRIGUES	8003559-0	42738621	77,000
113 °	DANIEL ALARCON	8041013-8	48747518	77,000
114 °	LIEKO SAKAMORI	7997621-2	30264184	77,000
115 °	DANIELE LENHARO APPOLINARIO	8013080-1	223218716	76,500
116 °	ELAINE GARCIA DOS SANTOS DE FARIA	8027104-9	25283007	76,000
117 °	MONICA CRISTINA DA SILVA MORAES	8036637-6	32601658	76,000
118 °	VIVIANE GOMES CARDOSO	8009838-0	44317829	76,000
119 °	ADRIANA APARECIDA COUTO	8031237-3	23003890	76,000
120 °	ANA CAROLINA GONCALVES	8034837-8	28016681	76,000
121 °	MARICELIA CARDOZO BRAGA GOMES	7993648-2	29686703	76,000
122 °	CASSIA DE CASTRO LEITE	8028800-6	63222807	76,000
123 °	THACIO AZEVEDO LADEIRA	8029933-4	27370768	76,000
124 °	SUSI ORLOSKI PEREIRA	8007502-9	22942215	76,000
125 °	DAMARIS DA CRUZ GUEDES	8019295-5	35.197.213	76,000
126 °	KARINA MARIA MARTINIANO SACIENTE	7999385-0	49514275X	76,000
127 °	SABRINA DE OLIVEIRA CAETANO	8014166-8	48811724	76,000
128 °	JULIA VIEIRA PERROTTA	8001309-0	54060873	76,000
129 °	PATRICIA ROCHA	8041299-8	25381183	76,000
130 °	FABIANA FERREIRA TADIELLO ROMA	8035748-2	24832878	76,000
131 °	CAROLINA SANTOS GRECCO	8041437-0	44784380	76,000
132 °	MAYARA AMANDA PRATTA ZAGO	8033000-2	40925478	76,000
133 °	KAROLINE RILLY DA COSTA	8039155-9	479684510	75,000

134 °	ZULEIKA DA SILVA PINTO	8030362-5	30040972	75,000
135 °	THAYS SANCHES SCHUMAHER VASCONCELOS	8027128-6	40800745	75,000
136 °	LUCINEIA GOMES RIBEIRO FERRAZ	8042611-5	268141472	75,000
137 °	SUELI CAETANO	8029806-0	336484744	75,000
138 °	ANDREA FERREIRA DA SILVA MAGALHAES	8030628-4	29586395-X	75,000
139 °	JOSE ENIR JANGO JUNIOR	8040628-9	54225923	75,000
140 °	MILENA DA SILVA GIUNTINI MATSUZAKI	8001600-6	42318241	75,000
141 °	MILENA CANTO SAE	8042687-5	32189683	75,000
142 °	THAMIRIS RAQUEL MATHIAS	8033622-1	43817394	75,000
143 °	SIMONE DOS PASSOS	8042605-0	307468239	75,000
144 °	EDNETE DA SILVA ANDRADE	8034199-3	25874190	75,000
145 °	LARISSA CARVALHO MAGALHAES	8028035-8	46022862	75,000
146 °	CAROLINE RODRIGUES DIAS	8031804-5	49514650	75,000
147 °	ALEX MENEZES MATSUYAMA	8030436-2	38023174	75,000
148 °	BRUNO CAVICCHIOLI MELCHERT	8029127-9	43294288	75,000
149 °	EDEILSON SOARES SILVA	8017063-3	44923519	75,000
150 °	ANA RITA SAINATI AJONA	8028441-8	8525899	74,000
151 °	DENISE TRAVASSOS MARQUES	8021484-3	54402554	74,000
152 °	HELOISA PIEROZZI GERMINI	8040005-1	19531787	74,000
153 °	JULIANA DIAS DA CONCEICAO	8038508-7	29934044	74,000
154 °	EUNICE COSTA JARDIM	8041335-8	29488349	74,000
155 °	MARILIA SILVEIRA FLAQUER	8041455-9	13359135	74,000
156 °	CLAUDIA VIANA MARQUES DA COSTA	8002374-6	8527587	74,000
157 °	GIOVANA CRISTINA DA ROSA LONA	8032751-6	255192277	74,000
158 °	DENISE ELIZABETE CONTRERA MINGUES DE AZEVEDO	8027394-7	30610509	74,000
159 °	CAMILA JORDAO MARTINEZ	8026880-3	24943789	74,000
160 °	SANDRA MACIEL DA CONCEICAO	8034031-8	7676613	74,000
161 °	LAIS ALE RODRIGUES	8019050-2	47110182	74,000
162 °	APOLIANE FERREIRA DA SILVA	8008140-1	47112390	74,000
163 °	LETICIA CARDOSO DE PAULA	8005354-8	30620840	74,000
164 °	DEBORAH PIEGO	8012534-4	37236070	74,000
165 °	KARINA DE ALBUQUERQUE TAGLIARI LOCATELLI	8041363-3	49513348	74,000

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Campinas, 23 de março de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EDITAL FUMEC Nº 08/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO RACIAL

O candidato que tenha se autodeclarado negro (preto ou pardo) e que tenha obtido classificação conforme regras estabelecidas no item 6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020, cujas listagens constam da Publicação da Classificação Final do Concurso Público nº 01/2020, será submetido, nos termos da Lei Complementar nº 250/2019, a procedimento de heteroidentificação racial, realizado por Comissão criada especificamente para este fim, de acordo com a seguinte metodologia:

1. O candidato deverá comparecer no dia, horário e local definidos neste edital de convocação;
 - 1.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre sua convocação, sendo de sua total responsabilidade o acompanhamento das publicações referentes a este Concurso Público;
 - 1.2. O candidato não poderá valer-se de procedimentos estéticos ou maquiagem, no dia do procedimento de heteroidentificação, com a finalidade de modificar suas características fenotípicas;
 - 1.3. O candidato não poderá comparecer trajando acessórios que dificultem o procedimento de heteroidentificação, como por exemplo, bonés e turbantes.
2. O candidato deverá comparecer munido de documento oficial e original de identidade em perfeitas condições, de forma a permitir, com evidência, a sua identificação, conforme estabelecido no item 6.11 do Edital de Abertura, não sendo aceitos quaisquer documentos digitais. Após a conferência de sua identificação por um dos membros da organização, deverá assinar a lista de presença, atestando seu comparecimento.
3. O candidato será avaliado, presencialmente, perante a Comissão de Heteroidentificação Racial, composta pelos membros, cujos nomes estão publicados no item 17 deste Edital.
4. A Comissão validará ou não a veracidade da autodeclaração racial informada pelo candidato.
5. Será feito o registro eletrônico do candidato (por foto) por um dos membros da organização, sendo que esse material, de caráter sigiloso, ficará arquivado em sistema informatizado da FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC, que permite a guarda confidencial das provas documentais.
6. Não será solicitada e nem aceita nenhuma documentação, relatório, atestados médicos ou quaisquer outros comprovantes para análise da Comissão de heteroidentificação;
 - 6.1. A análise a ser feita pela Comissão de heteroidentificação utilizará, apenas, as características fenotípicas do candidato no momento da avaliação.
7. O resultado da análise do procedimento de heteroidentificação será publicado no Diário Oficial do Município de Campinas na data prevista de 12/04/2022.
8. Os candidatos poderão interpor recurso sobre o resultado da análise, conforme procedimento previsto neste Edital elencados nos seguintes subitens:
 - 8.1. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação racial;
 - 8.2. Os candidatos que quiserem interpor recursos deverão fazê-los por meio de mensagem eletrônica endereçada ao e-mail fumec.grh@educa.fumec.sp.gov.br especificando no campo "assunto" o número de sua inscrição;
 - 8.3. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado no item 8.1, ou seja, 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado do procedimento de heteroidentificação racial, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos fora do prazo;
 - 8.4. O recurso interposto fora da forma e do prazo estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento;

8.5. A FUMEC não se responsabiliza por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como quaisquer outros fatores que inviabilizem a interposição de recursos por parte dos candidatos;

8.6. O candidato deverá ser consistente e objetivo em seu pleito;

8.7. No caso do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar o resultado da análise feita pela Comissão de Heteroidentificação;

8.8. Serão indeferidos os recursos:

a) Cujo teor despreze os responsáveis pela análise dos recursos;

b) Que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Edital;

c) Cuja fundamentação não corresponda ao procedimento de Heteroidentificação Racial;

d) Sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou intempestivo;

e) Encaminhados por meio da imprensa e/ou de "redes sociais online".

8.9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso;

8.10. As respostas a todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento do candidato requerente, por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição;

8.11. O candidato que não interpuser recurso no(s) prazo(s) mencionado(s) neste Edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9. Nos termos do Art. 4º da Lei Complementar nº 250, de 10 de dezembro de 2019, os recursos serão analisados pela Comissão Revisora, composta pelos membros, cujos nomes estão publicados no item 17 deste Edital.

10. Ficará a critério da Comissão Revisora convocar novamente o candidato ou analisar o recurso interposto com base no registro eletrônico anteriormente efetuado, conforme descrito no item 5 deste Edital e, em caso de convocação, ela será publicada no Diário Oficial do Município de Campinas e o candidato não poderá alegar desconhecimento de sua divulgação.

11. O Edital com o resultado da análise da Comissão Revisora será divulgado no Diário Oficial do Município de Campinas, na data prevista de 26/04/2022.

12. Não haverá recurso contra a decisão da Comissão Revisora.

13. Os candidatos negros (pretos e pardos), classificados conforme normas do item 6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2020 e confirmados pela Comissão de Heteroidentificação, ou cujo recurso tenha sido deferido pela Comissão Revisora, serão convocados a ocupar a 3ª (terceira), a 8ª (oitava), a 13ª (décima terceira), a 18ª (décima oitava) e a 23ª (vigésima terceira) vagas deste Concurso Público, e assim sucessivamente, caso novas vagas sejam autorizadas, sendo que a convocação se dará a cada intervalo de 5 (cinco) vagas preenchidas pelos candidatos classificados na listagem geral de ampla concorrência.

14. Será ELIMINADO desse Concurso Público, da lista de cotas e da lista geral, o candidato que, tendo se autodeclarado negro (preto ou pardo) e tendo obtido classificação conforme normas do Edital de Abertura:

a) Não comparecer ao procedimento de heteroidentificação na data, horário e local estabelecidos;

b) Não tiver a autodeclaração validada, conforme disposto nos arts. 3º e 4º da Lei Complementar nº250/2019, salvo a exceção disposta no parágrafo único do Artigo 10 da referida legislação;

c) Não comparecer para análise da Comissão Revisora, caso tenha sido convocado oficialmente;

d) Recusar-se a cumprir quaisquer das normas relacionadas neste Edital.

15. Casos omissos serão decididos pela Comissão avaliadora ou pela Comissão Revisora, conforme o caso.

16. Ficam convocados os candidatos a comparecer, no dia 07/04/2022 no endereço e horários indicados nos subitens abaixo:

16.1 Endereço: Avenida 20 de Novembro, 145 - Centro - Campinas - SP.

16.2 Horários abaixo relacionados, conforme a turma, para avaliação presencial de Heteroidentificação Racial:

GRUPO 1 DATA: 07/04/2022 HORÁRIO: 9:00 HRS. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO
8039666-6	FLAVIA FERREIRA DE MELO	41007899
7991681-3	JOAO PEDRO SANTOS FRARI	38959323
7991641-4	HENRIQUE RODRIGUES NETO	55216108
7994654-2	VALERIA CORREA DOS SANTOS	43288924
8018474-0	CELIO GERALDO BATISTA CAMARGOS	MG-5.326.072
8038548-6	SANDRO SILVA CHAVES	53866458
7998071-6	DANIELA DE SOUZA BRITO	30429334
8029622-0	JAQUELINE VIEIRA DE LANA	48679625
8038943-0	ROBERTO DE MELO GIGLIO	14843075
8037394-1	TAMARA RENATA DOS SANTOS	485113879
8038225-8	ISABELA DE PAULA MIRANDA	44895783
7994143-5	SILVANI MARTINS DOS SANTOS	365986525
8024451-3	ERICA PINHEIRO PEREIRA	47442171
7997267-5	PRISCILA FERREIRA MATOS	43771024
8032227-1	MARK WELLINGTON LORA	43259804
GRUPO 2 DATA: 07/04/2022 HORÁRIO: 10:00 HRS. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO
7993569-9	GRACIELE MANOELA DA SILVA	46838026
8042518-6	ISIS SILVA DE FRANCA	43979897
7993878-7	THIAGO HENRIQUE DE FREITAS	45 497 722
7991532-9	DEVANILSON FRANCISCO DA CRUZ	42379605
8030094-4	ANDRE LUIS BERNADETE	27482731
8031395-7	CASSIANDRA FERNANDES DE OLIVEIRA	29940522
8039748-4	LUCAS ARAUJO COUTINHO DE PAULA	47916024-7
8041066-9	SILVIO APARECIDO DA SILVA CARLOS	20449280
8040264-0	JOICE DANIELLI SEGATTI	42380249
7991510-8	JEFERSON MOISES HENRIQUE CASTRO	32905198
8030840-6	KATIANE SANTOS MARTINS VIEIRA	58630355

8036088-2	DEBORA MOURA DA SILVA	43625884
7998244-1	STEFANO DE OLIVEIRA JUSTO	38494491
8030712-4	DAIANY LENDER GABRIEL	39606451
7991560-4	JOYCE HERCULANO	424848632
GRUPO 3 DATA: 07/04/2022 HORÁRIO: 11:00 HRS. CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO
8039287-3	ELIANE DOS SANTOS	52303149
8039624-0	TATIANE APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	45227835
8039705-0	FABIO SIQUEIRA CARVALHO	47395440
7992175-2	GISLAINE COUTINHO DOS SANTOS CORREA	42346892
8000484-9	MARCELA CALISTO GABRIEL	40755718
7993618-0	THAYNA DAMASIO DO ROSARIO DO PATROCÍNIO DE SOUSA	53455229
7997784-7	ROZANGELA MUNIZ BRAGA	35836797
8031163-6	JOSE EDUARDO VIEIRA	42144391
GRUPO 4 DATA: 07/04/2022 HORÁRIO: 11:30 HRS. CARGO: ADMINISTRADOR		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO
8014123-4	KELLEN PRISCILA ALVES	28544887
7991575-2	EUDES GUSTAVO LIMA DE FREITAS	424382878
7992077-2	JOSE ERINALDO FERREIRA DE LIMA	55045300
8031701-4	MARCELO CESAR GUERRA	294976097
8014879-4	FERNANDO ELIAS BORGES	48574532
8038859-0	JOCASTA LIMA MARTINS	53222892
8041666-7	ALESSANDRA LIMA DONEVANTI CUSTODIO	41643847
7991515-9	LEANDRA LUCIA LORENA PEGADO	26665395
8000520-9	MARCOS ANTONIO RUFINO	25394608
GRUPO 5 DATA: 07/04/2022 HORÁRIO: 12:00 HRS. CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
INSCRIÇÃO Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	DOCUMENTO
8001607-3	TIFANY LARISSA BARBOSA	47412934
7991723-2	EDINALVA OLIVEIRA DE BRITO VIEIRA	42144382
7995704-8	ANDREIA SILVA RODRIGUES	32338014
7994033-1	DANIEL CARLOS ESTEVAO	228146616
8023453-4	RENATA DINI DE MATOS	306549360
8039101-0	ELIANA MARIA CANTOS	16328111
8038662-8	ANGELA MARIA BORGES DE FRANCA	22.408.843
8008408-7	PATRICIA KELLY DOS SANTOS GOMES	363734843
8034426-7	GABRIELA DA SILVA FERREIRA	45697462
7993648-2	MARICELIA CARDOZO BRAGA GOMES	29686703
8034199-3	EDNETE DA SILVA ANDRADE	25874190
8008140-1	APOLIANE FERREIRA DA SILVA	47112390

17. São membros da Comissão de Heteroidentificação Racial e da Comissão Revisora os servidores públicos da FUMEC e servidores públicos da Prefeitura Municipal de Campinas, conforme critérios estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei Complementar 250/2019:

NOME	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ANA PAULA EVARISTO SOARES	1604	FUMEC – FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA
ANDREA JACONI	807	
ALLISON THIAGO BORTOLAZO	10468	
ANTONIO DONIZETI LEAL	108038-5	
EDICELMO VALDECI COSTA	10392	
ANALMI CRISTINA MANOEL BRAZ	10215	
MARCIA DO COUTO GONÇALVES CAMPOS	10477	
JULIO KATSUHIKO YOSHINO	10236	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS - CEPIS
SÉRGIO MAX ALMEIDA PRADO	107657-4	
ELISÂNGELA NUNES DE OLIVEIRA	132248-6	
JACQUELINE DAMÁZIO ARMANDO	102519-8	

Campinas, 23 de março de 2022
JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

TERMO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO/ PROPOSTA

Processo Administrativo:FUMEC.2021.00000653-77

Interessada:Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

Tomada de Preços nº: 01/2022

Objeto:Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obra de Adequação Elétrica e do Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) no Ceprocamp Prefeito Antônio da Costa Santos - Campinas/SP.

TERMO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS

Reuniu-se, nesta data, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2022, às 13h50min., a Comissão Permanente de Licitação da FUMEC, nomeada através da Portaria FUMEC nº 96/2021, composta por Adriana Aparecida Ruella Teodoro, Pablo Renan Casemiro Emanuelli e Nelson Volta Gonçalves, a fim de analisar as Propostas referentes à Tomada de Preços em epígrafe. Com fundamento na conclusão alcançada pela análise técnica das propostas efetuada pelos Engenheiros Bruno Aramaki e Orlando Finardi Klein (doc. sei 5363951) e com base nos critérios para classificação e julgamento previstos no item 11 do edital, a Comissão decide por:

1) CLASSIFICAR a proposta da empresa **Villabunker Construção e Montagens Industriais Eireli**, CNPJ 30.768.362/0001-98, no valor global de R\$ 177.227,26

(cento e setenta e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos).

II) DESCLASSIFICAR a proposta da empresa **Contatto Soluções da Tecnologia da Informação Ltda.**, CNPJ22.191.243/0001-97, pelo seguinte motivo: Apresentou em sua planilha orçamentária, preço unitário do item 4.6.1 acima do orçado pela FUMEC, em **desacordo com o subitem 7.7 do Edital**, incorrendo no subitem 11.6.1 do Edital. **III) FIXAR** o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados na Área de Gestão Administrativa e Financeira da FUMEC, situada na Rua Antônio Cesarino, 985, Centro - Campinas/SP, em dias úteis, nos horários das 9h00min às 17h00min, ou por acesso ao sistema eletrônico de informações - SEI, mediante solicitação enviada para o e-mail: fumec.licitacoes@educa.campinas.sp.gov.br. Nada mais havendo a tratar, foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme, vai assinado por todos os presentes.

Campinas, 24 de março de 2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº 31/2022

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso de suas atribuições legais de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a abertura de sindicância administrativa, para a regular apuração de novos fatos narrados no processo FUMEC.2021.00001888-86, onde figura como interessada a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

Art. 2º Instituir a Comissão Sindicante, composta pelos seguintes servidores:

Lucas Gimenez Pavanello - matrícula nº 10.459 - Presidente;

Giovana Alves - matrícula nº 10.273;

Julio Katsuhiko Yoshino - matrícula nº 10.236.

Art. 3º Nomear o servidor Alexandre Marchioni Leite de Almeida para secretariar os trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 24 de março de 2022

JOSÉ TADEU JORGE

Secretário Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - JRT

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS - 2ª CÂMARA JULGADORA - SESSÃO DE 24/03/2022 (REALIZADA POR VIDEOCONFERÊNCIA - PORTARIA MUNICIPAL SMF Nº 01/2020)

01) PROCESSO 2015/03/07612

Interessado(a): ANTONIO CAIO DA SILVA RAMOS JUNIOR

Advogado(a): André Nicolau Heinemann Filho - OAB/SP 157.574

Tributo/Assunto: IPTU - Impugnação de Lançamento

Código Cartográfico Nº: 3261.32.97.0134.00000

Recurso Voluntário: Processo 2021/03/00676

Relator(a): Rogério Camargo Gonçalves de Abreu

Assunto: IRRETRÓATIVIDADE DE NOVOS CRITÉRIOS JURÍDICOS - PRIMEIRO LANÇAMENTO SOBRE IMÓVEL EM LOTEAMENTO APROVADO - EXERCÍCIO SEGUINTE AO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA APROVAÇÃO, INDEPENDENTEMENTE DA ENTREGA DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS - BASE DE CÁLCULO - AUSÊNCIA DE VALOR VENAL PREVISTO EXPRESAMENTE NA LEI INSTITUIDORA DA PGV VIGENTE - PREVISÃO EM LEI DE LAUDO ELABORADO PELA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA - RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Decisão: Após releitura do relatório e do voto divergente do julgador Alex Sanches Tranche, seguiram-se os debates e os integrantes da 2ª Câmara decidiram, por unanimidade, **CONHECER O RECURSO VOLUNTÁRIO**, uma vez que foram atendidos os requisitos de admissibilidade e, no mérito, por maioria, incluindo o voto de desempate do Presidente da Câmara, conforme previsto no art. 20, II da Lei Municipal 8.129/1994 c.c. artigo 34 do Decreto Municipal 11.992/95, decidiram pelo **NÃO PROVIMENTO DO RECURSO** para manter intacta a decisão de primeira instância administrativa, publicada no DOM do dia 30/04/2021, amparado, principalmente pelo art. 32, § 2º, art. 146, ambos do CTN, art. 2º, § 2º da Lei Municipal 11.111/2001 e Súmula 626 do STJ. Houve o acompanhamento da sessão pelo patrono do Recorrente, Dr. Fabio Augusto Nogueira, OAB/SP 397.027.

02) PROCESSO 2017/03/01575

Interessado(a): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(a): Marcelo Marques Roncaglia - OAB/SP 156.680

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório

AIIM Nº: 005625/2017

Recurso Voluntário: Processo 2018/03/04217

Relator(a): Alessandra Mayumi Noël Viola

Após a leitura do relatório e a apresentação de sustentação oral pela patrona do Recorrente, Dra. Fernanda Ramos Pazello, OAB/SP 195.745, houve a leitura do voto pela Sra. Relatora, seguido de debates. O julgamento deste processo foi suspenso, em razão do **PEDIDO DE VISTA** feito pelo Julgador Sr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro. O julgamento deste processo foi adiado para a próxima sessão desta câmara, nos termos do art. 17, § 2º do Decreto Municipal 11.992/1995.

03) PROCESSO 2017/03/01579

Interessado(a): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(a): Marcelo Marques Roncaglia - OAB/SP 156.680

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório

AIIM Nº: 005626/2017

Recurso Voluntário: Processo 2018/03/04216

Relator(a): Carlos de Jesus Ramos Ribeiro

O julgamento deste processo foi suspenso, foi **RETIRADO DE PAUTA** a pedido do Relator, Sr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro, para melhor apreciação do tema em debate. O julgamento deste processo foi adiado para a próxima sessão desta câmara, nos termos do art. 17, § 2º do Decreto Municipal 11.992/1995.

04) PROCESSO 2017/03/01581

Interessado(a): COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR LTDA.

Advogado(a): Marcelo Marques Roncaglia - OAB/SP 156.680

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório

AIIM Nº: 005628/2017

Recurso Voluntário: Processo 2018/03/04215

Relator(a): Tiago Souto Ribeiro

Após a leitura do relatório, houve a apresentação de sustentação oral pela patrona do Recorrente, Dra. Fernanda Ramos Pazello, OAB/SP 195.745, houve a leitura do voto pela Sr. Relatora, seguido de debates. O julgamento deste processo foi suspenso, em razão do **PEDIDO DE VISTA** feito pelo Julgador Sr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro. O julgamento deste processo foi adiado para a próxima sessão desta câmara, nos termos do art. 17, § 2º do Decreto Municipal 11.992/1995.

05) PROCESSO 2017/03/01583

Interessado(a): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

Advogado(a): Marcelo Marques Roncaglia - OAB/SP 156.680

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM Acessório

AIIM Nº: 005627/2017

Recurso Voluntário: Processo 2018/03/04214

Relator(a): Rebecca Farinella Tognella

Após a leitura do relatório e a apresentação de sustentação oral pela patrona do Recorrente, Dra. Fernanda Ramos Pazello, OAB/SP 195.745, houve a leitura do voto pela Sra. Relatora, seguido de debates. O julgamento deste processo foi suspenso, em razão do **PEDIDO DE VISTA** feito pelo Julgador Sr. Carlos de Jesus Ramos Ribeiro. O julgamento deste processo foi adiado para a próxima sessão desta câmara, nos termos do art. 17, § 2º do Decreto Municipal 11.992/1995.

ALEX SANCHES TRANCHE

Vice-Presidente da Junta de Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO - DCCA

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECADAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI:PMC.2021.00061003-52

Interessado: CHRISTIAN STEFFE DOMINGUES

Atendendo ao disposto nos arts. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, decido pelo aproveitamento do crédito apurado no valor de **15.697,8305 UFIC's**, referente aos recolhimentos no lançamento do IPTU/Taxas do exercício de 2019, relativos ao imóvel com código cartográfico 3242.12.37.0723.01005 (cancelado por recálculo), tendo em vista sua subdivisão em 47 unidades autônomas: 3242.12.37.0723.01001 a 3242.12.37.0723.01047, cujos valores não foram considerados na emissão ocorrida em 01/2019, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal 13.104/2007. Considerando que alguns lançamentos relativo ao IPTU/Taxas 2019 dos imóveis originados encontram-se quitados, encaminhamos os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias - SMF para determinar, de ofício, o aproveitamento do referido valor no lançamentos futuros do mesmo imóvel, conforme previsto no artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo SEI:PMC.2021.00079019-01

Interessado: WALDOMIRO LEITE PRACA NETO

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2000 a 2010 e 2014 a 2020, do imóvel nº1463.43.84.0561.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br?>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI:PMC.2021.00079210-91

Interessado: WESLEY GOMES DE SOUSA

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2002 a 2014 e 2021, do imóvel nº5213.41.19.0351.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br?>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo: 2021.00079731-39

Interessado(a): Acla Administração de Bens LTDA

"Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13104/2007, fica o interessado notificado a providenciar a juntada de cópia simples das matrículas 71.662, 71.663, 71.664, 71.665 e 71.666, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, devendo comparecer ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal do Cidadão (<https://servicos.campinas.sp.gov.br?>). O não cumprimento desta notificação no prazo indicado e com todos os documentos solicitados, implicará no

não conhecimento e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º e artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº. 13.104/2007."

Protocolo SEI:PMC.2021.00080669-09

Interessado:SEBASTIÃO LOPES DE FREITAS

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2010 a 2014 (reemissão julho de 2015), 2015 a 2018, 2020 e 2021, do imóvel nº3363.31.77.0379.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021.No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br/>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio.Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI:PMC.2022.00001981-81

Interessado:Magda da Silva Colacino

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, INDEFIRO o pedido de parcelamento dos débitos do imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº 3461.24.57.0651.01001, mediante declaração voluntária de responsabilidade solidária pelo pagamento de crédito tributário, com os benefícios do REFIS 2021, tendo em vista que o pedido foi protocolado fora do prazo de vigência do programa previsto no Decreto nº 21.787/2021.

Protocolo SEI:PMC.2022.00003487-60

Interessado: Elias Honorato Alves

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2020 e 2021 do imóvel nº3444.23.15.0137.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021.No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br/>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento.Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio.Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI:PMC.2022.00004015-98

Interessado:VB TRANSPORTES E TURISMO LTDA.

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para pagamento à vista ou parcelado dos débitos relativos aos Autos de Lançamentos nºs 3396/2019 e 3397/2018, da inscrição municipal nº116.772-3, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. O não comparecimento do(a)devedor(a) no prazo estipulado a acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Campinas, 24 de março de 2022

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo SEI: PMC.2021.00072032-95

Interessado: Nippokar Ltda.

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao Auto de Lançamento 011413/2017, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2021.00073718-30

Interessado: Ricardo Carvalho de Souza

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2014 a 2018 (reemissão 08/2019) e 2019, do imóvel nº 3423.14.30.0133.01001, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br/>.

<https://servicos.campinas.sp.gov.br>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2021.00080450-65

Interessado: ROBERTO DA SILVA

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2018 a 2021, do imóvel nº 3434.14.58.0361.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br/>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2021.00080848-00

Interessado: MARIA DA CRUZ DIAS

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para formalização do parcelamento do débito relativo ao IPTU/Taxas de 2015, do imóvel nº 3442.54.83.0122.00000, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. No caso de parcelamento do débito, até o momento da operacionalização do procedimento, o contribuinte deverá realizar seu credenciamento no Ambiente Exclusivo da Secretaria Municipal de Finanças por meio do endereço eletrônico <https://servicos.campinas.sp.gov.br/>. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado ou a falta do seu credenciamento no Ambiente Exclusivo acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2022.00004032-99

Interessado: ONICAMP TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

"Nos termos do artigo 16, § 11, da Lei Municipal 16.109/2021., fica o(a) interessado(a) notificado(a) a comparecer, no prazo de 20 (vinte) dias úteis, ao Setor de Atendimento - Porta Aberta, situado na Avenida Anchieta, nº. 200 - Térreo, Centro, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h30, mediante agendamento prévio por meio do Portal de Serviços (<https://servicos.campinas.sp.gov.br/>), para pagamento à vista ou parcelado do débito relativo ao Auto de Lançamento nº 003480/2019, referente à Inscrição Municipal nº 1095935, com as condições especiais previstas na Lei Municipal 16.109/2021. O não comparecimento do(a) devedor(a) no prazo estipulado acarretará a perda do direito às condições especiais previstas na referida Lei. Esta notificação deverá ser apresentada no ato do comparecimento. Caso não haja disponibilidade de vagas na agenda dentro do prazo constante nesta notificação, o contribuinte poderá comparecer sem agendamento prévio."

Protocolo SEI: PMC.2022.00006192-08

Interessado: SILVIA LUCIA MELLO FERREIRA

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2018-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria, decido pelo NÃO CONHECIMENTO do pedido, tendo em vista que o mesmo não foi instruído com a documentação hábil perante a Administração Pública Municipal para a prática do ato, nos moldes do artigo art. 16, § 13 da Lei Municipal 16.109/2021 - REFIS, combinado com incisos II e III do artigo 83 da Lei municipal nº 13.104/2007.

Campinas, 24 de março de 2022

LUCAS SILVA CUNHA

COORDENADOR DA CSACPT.

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS/DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**

Protocolo SEI nº: PMC.2021.00051067-72

Interessado: BAALBECK INCORPORACOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

Código Cartográfico: 3423.12.34.0181.01001 a 3423.12.34.0181.01186

Assunto: Revisão de tributos imobiliários

ERRATA

Consubstanciando nas disposições do artigo 87 da Lei nº 13.104/07 e considerando-se que o lançamento das Taxas de Lixo em litígio estão corretamente cadastradas nos termos da Lei Municipal 6.355/1990, retifico a Decisão de primeira instância administrativa publicada no Diário Oficial do Município em 18/03/2022, anexa ao documento SEI nº 5187739, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

".....defiroo pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes aos imóveis cadastrados nos códigos cartográficos**3423.12.34.0181.01001 a 3423.12.34.0181.01186, exercícios retroativos 2016 a 2020 e exercício 2021, reemissões junho de 2021,**cancelando-os e reemitindo-os,...."

LEIA-SE:

".....defiro parcialmenteo pedido de revisão dos lançamentos tributários do IPTU e Taxa de Lixo referentes aos imóveis cadastrados nos códigos cartográficos**3423.12.34.0181.01001a 3423.12.34.0181.01186, exercícios retroativos 2016 a 2020 e exercício 2021, reemissões junho de 2021,**provendo-se o pedido quanto ao IPTU, cancelando-os e reemitindo-os, ..."

Os demais dados do despacho permanecem inalterados.

Campinas, 23 de março de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS/DRI
RELATÓRIO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA EM PROCESSO
E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolado: PMC.2021.00074706-50

Interessado: GILBERTO URBANO DE OLIVEIRA

Imóvel: 3451.41.37.0354.00000 e 3451.41.37.0342.01001

Assunto: Aproveitamento de Crédito

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 819,7883 UFICs para a totalidade das unidades criadas**, proveniente dos recolhimentos efetuados para os imóveis originários cadastrados pelos cartográficos nº3451.41.37.0354.00000 e 3451.41.37.0342.01001, que deverão ser aproveitados para abatimento do **valorproporcional de 273,2627667 UFICs para cada um dos lotes criados**, cadastrados nos códigos cartográficos 3451.41.37.0360.00000, 3451.41.37.0352.00000 e 3451.41.37.0344.00000, em face das disposições do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017, que determina o aproveitamento do recolhido para o imóvel englobado, proporcionalmente à área territorial das unidades autônomas originadas. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário e determino o cancelamento dos tributos de 2021 dos imóveis originários para que não haja cobranças indevidas oriundas de bitributação, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolado: PMC.2022.00001837-44

Interessado: ESPÓLIO DE HAYDEE CAMARGO LOPES

Requerente: HÉLIO LOBO JUNIOR

Código Cartográfico: 3424.13.42.0757.01001

Assunto: Compensação/restituição

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 1.565,5070 UFICs**, proveniente do recolhimento efetuado em duplicidade para as parcelas 02, 03, 05 a 11 do carnê IPTU/Taxas do exercício de 2014 para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº3424.13.42.0757.01001. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolado: PMC.2022.00004549-51

Interessado: LUIZ AUGUSTO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Requerente: ANA MARIA CINTRA RIBEIRO

Imóvel: 3421.41.95.0050.01043

Assunto: Restituição / Compensação - IPTU

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 6.989,5977 UFICs para a totalidade das unidades criadas**, proveniente do recolhimento de IPTU/Taxas correspondente as parcelas 01/11 a 07/11 efetuado para o imóvel englobado cadastrado pelo cartográfico nº 3421.41.95.0050.00000, que deverá ser aproveitado para abatimento do **valorproporcional de 80,30882225 UFICs para a unidade autônoma do interessado**, cadastrada no código cartográfico 3421.41.95.0050.01043, em face das disposições do artigo 63 do Decreto nº 19.723/2017, que determina o aproveitamento do recolhido para o imóvel englobado, proporcionalmente à área territorial das unidades autônomas originadas. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário e às demais unidades, observando-se os arts. 45 a 51 da Lei nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários**, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do artigo 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2022.00008009-64

Interessado: FLAVIO KLEBER OLMOS HERNANDEZ

Código Cartográfico: 3264.52.89.0151.00000

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 2.642,3692 UFICs**, proveniente dos recolhimentos efetuados em duplicidade para acota única e parcelas 01 a 06 do carnê de IPTU/taxas 2021, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº3264.52.89.0151.00000. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolado: PMC.2022.00008417-25

Interessado: PAULO EDUARDO ORDINE DE GODOY

Requerente: LUIS FELIPE MORI BRIGATTO

Código Cartográfico: 3452.12.57.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Em face do exposto, com fulcro na manifestação do setor competente e demais elementos acostados aos autos, e atendendo aos preceitos do art. 4º, combinado com os arts. 13, 14, 68 a 70, e 89, todos da Lei Municipal nº 13.104/2007 e alterações, **indefero pedido de revisão de lançamento de IPTU, referente ao exercício de 2022**, para o imóvel representado pelo código cartográfico nº 3452.12.57.0001.00000, mantendo-o incolúme, por restar amplamente comprovado que o lançamento está corretamente constituído, visto que: (i) o imóvel se encontra inserido no perímetro urbano, conforme Lei Municipal nº 8.161/1994 e Lei Complementar Municipal nº 207/2018, além de possuir os melhoramentos previstos no art. 32, §1º, II (abastecimento de água), desde 2001, e V (escola primária ou posto de saúde a uma distância máxima de 3 (três) quilômetros do imóvel considerado), desde 1976, do CTN; (ii) mediante análise dos documentos acostados pela Requerente, não está demonstrada a alegada produção rural existente no imóvel, conforme dispõem o art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 57/1966 e o art. 2º-B da Lei Municipal nº 11.111/2001, acrescido pela Lei Complementar nº 181/2017; (iii) a jurisprudência atinente à matéria enfatiza que o mero cadastramento

junto aos órgãos públicos competentes não implica em reconhecimento da condição do imóvel, sendo necessária a prova da exploração da atividade econômica em detrimento da simples localização do mesmo; (iv) pelo fato de ser ato administrativo de ofício e vinculado, tem-se que o lançamento tributário deve obediência plena e irrestrita ao contido na legislação atinente, sendo nula, tal qual prescreve o art. 89 da Lei Municipal nº 13.104/2007, decisão, que, no todo ou em parte, negue vigência, aplicação ou eficácia à legislação municipal, razão pela qual, reitere-se, é impossível o acolhimento do pedido formulado, por carência de disposição legal a ampará-lo; e, finalmente, (v) não foi evidenciada irregularidade no lançamento tributário, ora contestado, nos termos da lei, especialmente naquilo que dispõem os diplomas citados.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo art. 74 da Lei Municipal nº 13.104/2007, alterado pela Lei Municipal nº 13.636/2009.

Protocolo: PMC.2022.00011971-53

Interessado: LUIZ CARLOS QUINTAL

Requerente: LUCELI APARECIDA QUINTAL

Código Cartográfico: 3423.11.80.0169.01023

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 508,9298 UFICs**, proveniente dos recolhimentos efetuados em duplicidade para acota única do carnê de IPTU/Taxas do exercício de 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº3423.11.80.0169.01023. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolado: PMC.2022.00013243-68

Interessado: NILSON JOSE AMGARTEN

Imóvel: 3433.33.55.0347.01001

Assunto: Restituição / Compensação - IPTU/Taxas

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 589,1115 UFICs**, proveniente do recolhimento efetuado em duplicidade das parcelas 10/11 e 11/11 do carnê IPTU/Taxas exercício 2019, parcelas 01/11 a 11/11 do carnê IPTU/Taxas exercício 2020 e parcelas 01/11 e 02/11 do IPTU/Taxas do exercício 2021, cadastrado no código cartográfico nº3433.33.55.0347.01001. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2022.00013287-89

Interessado: ARARE PEREIRA DA COSTA JÚNIOR

Código Cartográfico: 3452.63.88.0266.01001

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 1.557,9650 UFICs**, proveniente dos recolhimentos efetuados em duplicidade para acota única do carnê de IPTU/Taxas do exercício de 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº3452.63.88.0266.01001. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2022.00015494-41

Interessado: CAMPINAS CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Requerente: MARCO ANTONIO LUCIANO

Código Cartográfico: 3412.61.38.0418.00000

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 1.468,0425 UFICs**, proveniente dos recolhimentos efetuados em duplicidade para acota única do carnê de IPTU/Taxas do exercício de 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº3412.61.38.0418.00000. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolado: PMC.2022.00015780-33

Interessado: MARIANA MARCIA PITTON TINARELI

Códigos Cartográficos: 3452.31.86.0223.00000 e 3452.31.86.0235.00000

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de 3.524,3917 UFICs**, proveniente dos recolhimentos efetuados em duplicidade para ascotas únicas dos carnês de IPTU/Taxas exercício 2022, para os imóveis cadastrados pelos cartográficos nº3452.31.86.0223.00000 e 3452.31.86.0235.00000. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolado: PMC.2022.00015895-82

Interessado: JOSÉLIO SILVA MACEDO

Código Cartográfico: 3342.42.34.0043.00000

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art.

66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de R\$ 864.433,00 UFIC's**, proveniente dos recolhimentos efetuados em triplicidade para acota única do carnê de IPTU/Taxas exercício 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3342.42.34.0043.00000. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2022.00017388-47

Interessado: AGUINALDO LUCCAS JÚNIOR

Código Cartográfico: 3421.43.75.0502.01054

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de R\$ 596.117,30 UFIC's**, proveniente dos recolhimentos efetuados em duplicidade para acota única do carnê de IPTU/Taxas 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3421.43.75.0502.01054. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2022.00018357-02

Interessado: CARLOS HENRIQUE INÁCIO RAMOS

Código Cartográfico: 3424.13.23.0057.01001

Assunto: Compensação/Restituição de Crédito Tributário

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do art. 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de R\$ 865.628,30 UFIC's**, proveniente dos recolhimentos efetuados em duplicidade para acota única do carnê de IPTU/Taxas 2022, para o imóvel cadastrado pelo cartográfico nº 3424.13.23.0057.01001. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Protocolo: PMC.2022.00018907-11

Interessado: SOCIEDADE FEMININA DE INSTRUÇÃO E CARIDADE

Imóvel: 3441.23.09.0031.01001

Assunto: Restituição / Compensação - IPTU

Com base na manifestação do setor competente e atendendo às disposições do artigo 66, combinado com o art. 3º e dos arts. 69 e 70, todos da Lei nº 13.104/07, **reconheço o direito ao crédito tributário de R\$ 2.056.443,70 UFIC's**, proveniente dos recolhimentos de IPTU efetuados para os exercícios de 2017, 2018, 2019 e 2021, do imóvel cadastrado no código cartográfico nº 3441.23.09.0031.01001, em virtude do reconhecimento de imunidade tributária, conforme decidido no processo 2012/10/18927. Remeto os autos ao DCCA/SMF para providências quanto à repetição do indébito tributário, observando-se as arts. 45 a 51 da Lei Municipal nº 13.104/07 e dos arts. 165 e 167 da Lei Federal nº 5.172/66 (CTN), devendo o interessado aguardar comunicado quanto aos procedimentos subsequentes. **Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários** tendo em vista que a presente decisão não se enquadra nas disposições do art. 74 da Lei nº 13.104/07.

Campinas, 23 de março de 2022

ADRIANO SALLES

AFTM - Matrícula nº 131.274-0 - Diretor - DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00001533-22

Interessado: Eliel de Freitas

Código Cartográfico: 3434.53.39.0416.08020

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de 2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciada nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de março de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00009991-91

Interessado: GUSTAVO DUENHAS LOPES

Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.01106

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de

2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciada nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de março de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00011961-81

Interessado: VITOR XAVIER SOARES

Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.01079

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de 2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciada nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de março de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00014759-01

Interessado: LETICIA AVANSINI

Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.01075

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de 2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciada nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de março de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00010998-10

Interessado: LUCAS DANILO LOPES PRADO

Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.01071

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de 2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciada nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de março de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**Processo: PMC.2022.00014540-67****Interessado: GENY ROSA****Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.01070**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de 2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de março de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2022.00012626-64****Interessado: FERNANDA ANTUNES CREPALDI****Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.01059**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de 2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de março de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2022.00014232-69****Interessado: CRISCIANE DA SILVA SEVERIN****Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.01031**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de 2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de março de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2022.00015079-51****Interessado: GUSTAVO FERREIRA MENDES****Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.01014**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de 2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos origi-

nalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de março de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2022.00006937-85****Interessado: NATALIA TOGNETTE****Código Cartográfico: 3434.53.39.0416.07019**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de 2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de março de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2022.00011840-94****Interessado: LUCAS AURELIO DE LIMA FAGUNDES****Código Cartográfico: 3431.12.39.0003.01011**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de 2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de março de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI**DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO****Processo: PMC.2022.00001334-88****Interessado: OSVALDO LUCAS GONCALVES DIAS****Código Cartográfico: 3434.53.39.0416.10001**

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de 2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de março de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00004209-75

Interessado: MARILEIDE IRENE DOS SANTOS

Código Cartográfico: 3434.53.39.0416.07008

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de 2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, con-substanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de março de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00006531-39

Interessado: DANIEL CORTEZ DO NASCIMENTO

Código Cartográfico: 3434.53.39.0416.05013

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de 2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, con-substanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de março de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00006864-95

Interessado: ZORANE DA CRUZ BARBOSA

Código Cartográfico: 3434.53.39.0416.12002

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de 2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, con-substanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de março de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00006923-80

Interessado: CINTIA RODRIGUES

Código Cartográfico: 3434.53.39.0416.05015

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de 2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, con-

substanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de março de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00007249-23

Interessado: ERICK CHRISTIAN RODRIGUES DE JESUS

Código Cartográfico: 3434.53.39.0416.02011

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de 2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, con-substanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de março de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00007318-90

Interessado: MICHEL GOMES MEIRA

Código Cartográfico: 3434.53.39.0416.12017

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de 2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, con-substanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de março de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00007328-61

Interessado: CAIO FERNANDO APOLINARIO

Código Cartográfico: 3434.53.39.0416.04008

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de 2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, con-substanciado nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de março de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS

Coordenador de Atendimento DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2022.00007575-11

Interessado: JOSÉ LUCAS DE MELO SANTOS

Código Cartográfico: 3434.53.39.0416.06009

De acordo com o encaminhamento pelo setor competente para a instrução dos autos, fundamentado no art 23da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, atendendo o disposto nos art. 58, 66, 68, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, c/c o art. 2º, IV, "a" da IN 003/2017 do DRI e atendendo o disposto no Decreto 19.723/2017, **DEFIRO O PEDIDO DE REVISÃO DE IPTU 2022 (Emissão Geral 01/2022)**, haja vista a comprovação de que o requerente faz jus à Isenção para **HABITAÇÃO POPULAR**, nos termos do Art. 4º, inciso III da Lei Municipal 11.111/01, referente ao exercício de 2022 e seguintes se mantidos os requisitos legais, substituindo os lançamentos originalmente constituídos reemitindo-os para que constem com a referida isenção, consubstanciada nas disposições do art. 23 da Lei nº 11.111/01 e alterações posteriores. A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

Eventual pagamento de obrigação tributária decorrente dos lançamentos revisados será devidamente computado para fins de determinação do total devido pelo sujeito passivo, nos termos do art. 23 da Lei nº 11.111/01. Eventual crédito apurado em favor do contribuinte será aproveitado em lançamentos futuros relativos ao mesmo imóvel, nos termos do art. 55 da Lei nº 13.104/07.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

24 de março de 2022

RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador de Atendimento DRI

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS/DRI NOTIFICAÇÃO FISCAL / CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

Protocolados: PMC.2022.00013689-00

Interessado: GRANOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO S.A - CNPJ - 50.290.329/0001-02

Representante legal: Aristides Fernandes da Rocha Junior - RG nº 18.915.116-X SSP/SP

Código Cartográfico: 3164.24.59.0001.01001

Assunto: Impugnação de Lançamento de IPTU - Exercício 2022.

Notifica-se o interessado acima identificado para que no prazo de 20 dias da publicação desta, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23, 63, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017, com o fim de comprovar o cunho econômico da atividade desenvolvida no imóvel em referência:

Cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, emitidas nos anos de 2020, 2021 e 2022;

Discriminação do valor total da produção, em Reais (R\$), decorrente da atividade de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, transacionada nos anos de 2020, 2021 e 2022 e apresentação das respectivas cópia das notas fiscais de venda ou saída de produtos que comprovem tais valores;

Croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, nos períodos de 2020, 2021 e 2022, com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial;

Comprovante de Cadastro de Contribuintes do ICMS - CADESP;

Documentos que comprovem a contabilização das receitas da atividade de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativos de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável, relativos aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;

Cópia do contrato correspondente à atividade explorada, tais como arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, válido no exercício de 2021 e 2022, se houver;

Cópia dos documentos de identificação dos signatários dos respectivos contratos do item 6, se aplicável.

Local de apresentação dos documentos:

Digitalizar os documentos no formato .pdf e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo nº SEI.2022.00013689-00 ou levar os documentos digitalizados no formato .pdf em pendrive (COM PRÉVIO AGENDAMENTO) no Porta Aberta - Térreo do Paço Municipal, Av. Anchieta, n. 200, com solicitação de juntada ao protocolo nº SEI.2022.00013689-00.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2021.

Protocolados: PMC.2022.00013733-18

Interessado: GRANOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO S.A - CNPJ - 50.290.329/0001-02

Representante legal: Aristides Fernandes da Rocha Junior - RG nº 18.915.116-X SSP/SP

Código Cartográfico: 3164.24.36.0001.01001

Assunto: Impugnação de Lançamento de IPTU - Exercício 2022.

Notifica-se o interessado acima identificado para que no prazo de 20 dias da publicação desta, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23, 63, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017, com o fim de comprovar o cunho econômico da atividade desenvolvida no imóvel em referência:

Cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, emitidas nos anos de 2020, 2021 e 2022;

Discriminação do valor total da produção, em Reais (R\$), decorrente da atividade de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, transacionada nos anos de 2020, 2021 e 2022 e apresentação das respectivas cópia das notas fiscais de venda ou saída de produtos que comprovem tais valores;

Croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, nos períodos de 2020, 2021 e 2022, com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial;

Comprovante de Cadastro de Contribuintes do ICMS - CADESP;

Documentos que comprovem a contabilização das receitas da atividade de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativos de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável, relativos aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;

Cópia do contrato correspondente à atividade explorada, tais como arrendamento, par-

ceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, válido no exercício de 2021 e 2022, se houver;

Cópia dos documentos de identificação dos signatários dos respectivos contratos do item 6, se aplicável.

Local de apresentação dos documentos:

Digitalizar os documentos no formato .pdf e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo nº SEI.2022.00013733-18 ou levar os documentos digitalizados no formato .pdf em pendrive (COM PRÉVIO AGENDAMENTO) no Porta Aberta - Térreo do Paço Municipal, Av. Anchieta, n. 200, com solicitação de juntada ao protocolo nº SEI.2022.00013733-18.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2021.

Protocolados: PMC.2022.00013727-61

Interessado: GRANOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO S.A - CNPJ - 50.290.329/0001-02

Representante legal: Aristides Fernandes da Rocha Junior - RG nº 18.915.116-X SSP/SP

Código Cartográfico: 3164.24.96.0001.00000

Assunto: Impugnação de Lançamento de IPTU - Exercício 2022.

Notifica-se o interessado acima identificado para que no prazo de 20 dias da publicação desta, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23, 63, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017, com o fim de comprovar o cunho econômico da atividade desenvolvida no imóvel em referência:

Cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, emitidas nos anos de 2020, 2021 e 2022;

Discriminação do valor total da produção, em Reais (R\$), decorrente da atividade de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, transacionada nos anos de 2020, 2021 e 2022 e apresentação das respectivas cópia das notas fiscais de venda ou saída de produtos que comprovem tais valores;

Croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, nos períodos de 2020, 2021 e 2022, com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial;

Comprovante de Cadastro de Contribuintes do ICMS - CADESP;

Documentos que comprovem a contabilização das receitas da atividade de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativos de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável, relativos aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;

Cópia do contrato correspondente à atividade explorada, tais como arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, válido no exercício de 2021 e 2022, se houver;

Cópia dos documentos de identificação dos signatários dos respectivos contratos do item 6, se aplicável.

Local de apresentação dos documentos:

Digitalizar os documentos no formato .pdf e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo nº SEI.2022.00013727-61 ou levar os documentos digitalizados no formato .pdf em pendrive (COM PRÉVIO AGENDAMENTO) no Porta Aberta - Térreo do Paço Municipal, Av. Anchieta, n. 200, com solicitação de juntada ao protocolo nº SEI.2022.00013727-61.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2021.

Protocolados: PMC.2022.00013736-52

Interessado: GRANOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXPORTAÇÃO S.A - CNPJ - 50.290.329/0001-02

Representante legal: Aristides Fernandes da Rocha Junior - RG nº 18.915.116-X SSP/SP

Código Cartográfico: 3164.33.32.0001.00000

Assunto: Impugnação de Lançamento de IPTU - Exercício 2022.

Notifica-se o interessado acima identificado para que no prazo de 20 dias da publicação desta, apresente os documentos a seguir discriminados, nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23, 63, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017, com o fim de comprovar o cunho econômico da atividade desenvolvida no imóvel em referência:

Cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, emitidas nos anos de 2020, 2021 e 2022;

Discriminação do valor total da produção, em Reais (R\$), decorrente da atividade de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, transacionada nos anos de 2020, 2021 e 2022 e apresentação das respectivas cópia das notas fiscais de venda ou saída de produtos que comprovem tais valores;

Croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, nos períodos de 2020, 2021 e 2022, com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial;

Comprovante de Cadastro de Contribuintes do ICMS - CADESP;

Documentos que comprovem a contabilização das receitas da atividade de exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativos de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável, relativos aos exercícios de 2020, 2021 e 2022;

Cópia do contrato correspondente à atividade explorada, tais como arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, válido no exercício de 2021 e 2022, se houver;

Cópia dos documentos de identificação dos signatários dos respectivos contratos do item 6, se aplicável.

Local de apresentação dos documentos:

Digitalizar os documentos no formato .pdf e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo nº SEI.2022.00013736-52 ou levar os documentos digitalizados no formato .pdf em pendrive (COM PRÉVIO AGENDAMENTO) no Porta Aberta - Térreo do Paço Municipal, Av. Anchieta, n. 200, com solicitação de juntada ao protocolo nº SEI.2022.00013736-52.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no indeferimento ou não conhecimento do pedido e posterior arquivamento, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2021.

Campinas, 24 de março de 2022

FERNANDO BOTELHO LOURENÇO
AFTM - Matrícula nº 138.092-3

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS/DRI NOTIFICAÇÃO FISCAL / CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

Protocolo: PMC.2022.00015208-92

Interessado: SANTA TACIANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Representante Legal: Raphaela Kaizer - OAB 289.403

Código Cartográfico do Imóvel: 3263.11.70.0753.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários - Exercício 2022

Notifica-se o interessado acima identificado para que, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação desta, apresente os documentos a seguir discriminados, referentes aos exercícios de 2020 e 2021, nos termos do disposto nos artigos 13, 14, 21 a 23, 63, §§ 1º e 2º da Lei Municipal 13.104/2007 e artigo 4º do Decreto Municipal 19.723/2017 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

Visando comprovar que o imóvel está sendo utilizado para a efetiva exploração extrativa vegetal, agrícola, pecuária ou agroindustrial, com atividade mercantil e de cunho econômico:

- 1) cópia da Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) do proprietário do imóvel;
- 2) cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural, por todos que exerceram atividade rural no período;
- 3) discriminação do valor total da produção, resultante da atividade transacionada, em Reais (R\$), e apresentação das respectivas cópias das notas fiscais de venda ou saída de produtos que comprovem tal valor, por todos que exerceram atividade rural no período;
- 4) croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel, com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;
- 5) comprovante de Cadastro de Contribuintes do ICMS - CADESP, de todos que exerceram atividade rural no período;
- 6) documentos que comprovem a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativos de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável, de todos que exerceram atividade rural no período;
- 7) cópia do contrato correspondente à atividade explorada, tais como arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro;
- 8) cópia dos documentos de identificação dos signatários dos respectivos contratos.

Local de apresentação dos documentos:

Digitalizar os documentos e enviar por e-mail para sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2022.00015208-92.

ou levar os documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolo PMC.2022.00015208-92.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento ou indeferimento do pedido e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 24 de março de 2022

LUÍS GUSTAVO MAGNANINI DE ALMEIDA

AFTM - Matrícula nº 138.091-5

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL E PROTOCOLOS

Processo: PMC.2021.00035908-12

Interessado: CDG CONSTUTORA SA

CNPJ: 03.043.067/0001-00

Inscrição Mobiliária: N/A

Interessado/Procurador: Frederico Pereira Ribeiro

Assunto: Pedido de Restituição/Compensação de ISSQN

De acordo com o artigo 2º da Instrução Normativa DRM nº 004/2018 e atendendo ao disposto nos artigos 42, 66, 68, 69 e 70, da Lei Municipal 13.104/07, DEFIRO o pedido do contribuinte e RECONHEÇO o direito ao crédito do ISSQN pago indevidamente na competência 03/2021, referente à Guia Avulsa 89520, equivalente a 4.724,6340 UFIC.

Processo SEI: PMC.2021.00068821-21

Sujeito Passivo: Isabel Cristina de Lima Oliveira

Inscrição Mobiliária: 312.576-9

Requerente / Procurador(es): Isabel Cristina de Lima Oliveira

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, DEFIRO o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 312.576-9, a partir de 31/12/2016, por apresentar prova hábil, com base no disposto no art. 1º, inciso VI c/c artigo 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 e art. 64, parágrafo 2º do Decreto Municipal nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

Processo SEI: PMC.2021.00080609-60

Sujeito Passivo: João Luiz Manfrim

Inscrição Mobiliária: 120.814-4

Requerente / Procurador(es): Mariza Navarrete Pelissoni Manfrim

Assunto: Solicitação de encerramento retroativo de inscrição mobiliária/ISSQN

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e arts. 2º e 3º da Instrução Normativa 04/2018, DEFIRO o pedido de encerramento retroativo da Inscrição Municipal nº 120.814-4, a partir de 19/01/2021, por apresentar prova hábil para o atendimento do presente pedido, com base no disposto no art. 1º, inciso I e 2º, parágrafo 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 02/2015 c/c art. 64, parágrafo 2º do Decreto nº 15.356/2005, cancelando os lançamentos do ISSQN Ofício de profissional autônomo posteriores a data de encerramento da inscrição municipal.

MARCO ANTONIO KUAN OTTONI

AFTM - COORDENADOR DA CSPFP/DRM/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR APRESENTA PROGRAMAÇÃO DE CURSOS PARA ABRIL 2022

Programação parcial cursos abertos

1 - POMAR EM VASOS E PEQUENOS ESPAÇOS

(Re)descobrimo o prazer de colher fruta do pé

Justificativa

A tecnologia, a globalização e a vida nos grandes centros urbanos estão causando um

movimento de distanciamento entre o ser humano, os ambientes naturais e os modos de vida mais simples. Colher fruta do pé torna-se cada vez mais difícil nas metrópoles onde antigos quintais com hortas e árvores frutíferas estão se tornando escassos e o "déficit de natureza" começa a afetar as pessoas, principalmente nesse período de pós-pandemia. Nesse contexto, propõem-se oferecer orientações para o cultivo de frutas em vasos e pequenos espaços como forma de demonstrar a importância de plantar, colher e saborear aquilo que a natureza tão gentilmente nos oferece, contribuindo com o resgate de hábitos culturais e alimentares mais naturais e tão importantes para a saúde e bem-estar das pessoas.

Objetivo

Incentivar e capacitar servidores da PMC a cultivar árvores frutíferas em espaços domésticos e institucionais como forma de conhecer e apoiar ações sobre segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável, diversidade cultural e sustentabilidade.

Conteúdo Programático:

Apresentação dos palestrantes, do curso, metodologia e informações gerais.

Roda de conversa/Observação de árvores e conceitos de botânica, Árvores na história da humanidade, Árvores nativas e exóticas/ Árvores na cidade, no quintal e no vaso, Espécies frutíferas indicadas para vasos e pequenos espaços, Aspectos nutricionais das frutas/Como plantar uma árvore: solo, adubação, irrigação, condução, poda e outros cuidados/ Visita ao viveiro municipal/Árvores frutíferas, medicinais e cultura regional e alimentar, Prática de cultivo: estaca/ Aula prática de plantio individual de espécie frutífera, Observação e registro individual/Visita viveiro CATI/Aula prática de plantio e transplante de muda/ Avaliação e encerramento.

Metodologia:

Aulas presenciais e expositivas com utilização de recursos audiovisuais, oficinas práticas de cultivo e visitas técnicas e de observação.

Datas: 4, 11, 18 e 25 de abril, 2, 9, 16, 23 e 30 de maio e 6 de junho.

Horário: 8h às 11h

Carga horária total: 30 horas presenciais

Local: Aulas distribuídas em diversos locais - EGDS e CEIs, CATI, Bosque dos Jequitibás, Estação Ambiental Joaquim Egidio (em razão do tema).

Público:

Profissionais do Ensino Fundamental e Educação Infantil da SME, EJA, Entidades e Núcleos Assistenciais e profissionais da Saúde da PMC.

Instrutores:

Júlia Pallandi

Pedagoga formada pela Unicamp com Especialização em Educação Ambiental; cursos de horticultura orgânica pela CATI e SENAR; cursos de paisagismo e jardinagem pelo Centro Paisagístico Gustaaf Winters; curso de extensão em horticultura pela Faculdade Cantareira; idealizadora do Projeto Mãos na Horta da SME; professora na Coordenadoria de Nutrição/SME.

Amandi Buzon Rodelli

Técnico em Agropecuária, Pedagogo, Biólogo e Especialista em Educação Ambiental para Sustentabilidade. Coordenador Setorial de Projetos e Educação Ambiental da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Campinas.

Vera Gurgel.

Nutricionista formada pela Universidade Católica de Campinas PUC.

Mestrado em Gestão de Qualidade pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Nutricionista da Coordenadoria de Nutrição (CONUTRI)/SME/PMC, responsável pela Educação Alimentar e Nutricional, dentro do Programa de Alimentação Escolar de Campinas.

2 - MÃOS NA HORTA

descobrimo o prazer de cultivar seus alimentos

Justificativa

A horta caseira, dos antigos quintais, perdeu seu espaço frente a urbanização e tamanha tecnologia. Atualmente, porém, a reconexão com a terra e com a natureza está se tornando necessária e utilizada também como um meio de propiciar conhecimentos, vivências, gerar harmonia e desenvolver a curiosidade e afetividade pelo mundo natural. O Educador Moacir Gadotti em um de seus livros que enfatiza o ensinar e aprender com sentido, nos coloca: "Um pequeno jardim, uma horta, um pedaço de terra, é um microcosmos de todo o mundo natural. Nele encontramos formas de vida, recursos de vida, processos de vida. Ele nos ensina os valores da emocionalidade com a Terra como a vida, a morte, a sobrevivência, os valores da paciência, da perseverança, da criatividade, da adaptação, da transformação e da renovação". A horta caseira não é apenas um meio de produzir seu próprio alimento, é uma maneira de reaprender a simplicidade da vida. (Ação voltada para atender a Secretaria da Educação e Coordenadora do PIC)

Objetivo

Oferecer subsídios teóricos e práticos para a implantação de hortas em pequenos espaços, como forma de incentivar e capacitar os servidores a cultivar seu próprio alimento e implantar pequenas hortas em casa, na escola ou em seu local de trabalho, abordando e apoiando ações sobre segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável, diversidade, cultura e sustentabilidade.

Conteúdo Programático:

Apresentação do palestrante, do curso, metodologia e informações gerais.

Conversas sobre a horta. EAD: texto Rubem Alves / Planejamento da horta. Como cultivar em canteiros, vasos e jardineiras. EAD: vídeo sobre horta / Planejamento da horta. Como cultivar em canteiros, vasos e jardineiras. EAD: vídeo sobre horta / Solo, irrigação, calagem e adubação

EAD: vídeo sobre tipos de solo / Solo, irrigação, calagem e adubação, EAD: vídeo sobre tipos de solo / Compostagem / EAD: vídeo sobre compostagem / Visita à escola EAD: livro EMBRAPA PDF/ Pesquisas sobre hortaliças, ervas e PANC./ Formas de plantios

EAD: vídeos combate de pragas e doenças/ Alimentação/ EAD: Filme O veneno está no prato/ Visita horta, EAD: Filme O veneno está no prato/ Oficina prática de cultivo / EAD: Pesquisa Guia alimentar para a população brasileira / Avaliação e encerramento EAD: vídeos dicas práticas para cultivar a horta.

Metodologia:

Aulas presenciais e EAD; expositivas, com utilização de recursos audiovisuais, oficinas práticas de cultivo e visitas técnicas em escola e horta parceira.

Datas: 5, 12, 19, 26 de abril, 3, 10, 17, 24, 31 de maio e 7 de junho.

Horário: 14h às 17h

Carga horária total: 40 horas (30h presenciais e 10h EAD)

Local: Aulas distribuídas em diversos locais - EGDS e CEIs, CATI.

Público:

Profissionais do Ensino Fundamental e Educação Infantil da SME, EJA, Entidades e Núcleos Assistenciais e profissionais da Saúde da PMC.

Instrutores:

Júlia Pallandi.

Pedagoga formada pela Unicamp com Especialização em Educação Ambiental; cursos de horticultura orgânica pela CATI e SENAR; cursos de paisagismo e jardinagem pelo Centro Paisagístico Gustaaf Winters; curso de extensão em horticultura pela Faculdade Cantareira; idealizadora do Projeto Mãos na Horta da SME; professora na Coordenadoria de Nutrição/SME.

Organização: Coordenadoria de Nutrição/SME e Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor EGDS/PMC

3- Educação financeira Pessoal

Curso online - Parceria com SEBRAE

Objetivos: conteúdo especial para que os participantes reflitam como é possível organizar suas finanças e levar uma vida mais tranquila. Conhecer esse conceito é um passo importante para evitar situações que prejudicam a saúde financeira.

Conteúdo Programático:

Planejamento: finalidade, princípios e alertas para manter o equilíbrio financeiro;

Quais são seus objetivos: passo a passo para um bom planejamento;

Dicas essenciais: para mudança de hábitos;

Economia Doméstica: onde economizar?

Como fazer tudo isso?

Metodologia: Preleção (live síncrona)

Datas:

Turma I: 19 de Abril - das 9H as 11H

Turma II: 17 de Maio - das 9H as 11H

Turma III: 03 de Maio - das 14H as 16H

Turma IV: 31 de Maio - das 14H as 16H.

Carga horária total: 2 Horas.

Local: será encaminhado link de acesso aos inscritos.

Público: Servidores públicos municipais.

4- Integração de Novos Servidores

Objetivo: Acolher o ingresso no serviço público despertando-o para seu papel social; informá-lo dos procedimentos para fruição dos seus direitos, dar atenção aos seus deveres no que se refere a gestão de pessoas.

Conteúdo Programático:

Parte I: das 08H15 as 08H50

Boas vindas! Apresentação do coordenador da integração (EGDS), Apresentação do convidado do dia (servidor aposentado que compartilhará sobre sua carreira como Agente Público - A construção do papel social, a incorporação dos princípios da Administração Pública, sua jornada e possibilidades de ascensão na carreira, desafios, o papel de Servidor.

Parte II: das 08H50 às 12H30

Apresentação, pela diretoria de Administração de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas sobre os direitos e Deveres dos servidores Públicos Municipais/Regimento Interno/ Novo Portal do Servidor.

Metodologia: Preleção (live síncrona)

Data: 28 de Abril

Horário: das 8H15 as 12H30

Carga horária total: 4H45.

Local: online (síncrona)

Público: Todos os servidores públicos municipais que ingressaram em 2022 e aqueles com até dois anos de ingresso que eventualmente não participaram do Programa de Integração anteriormente.

Instrutores: Elizabete Filipini

5- Oficina de Exercícios Sistêmicos - Tema: Pais e Filhos

Justificativa

A base teórica da constelação é o pensamento sistêmico: o indivíduo é compreendido como parte integrante de sistemas sociais com a qual interage o tempo todo e a partir da qual constrói sua personalidade. Sua compreensão da dinâmica intergeracional é oriunda da noção de "lealdades invisíveis", proposta pelo psiquiatra húngaro-norte-americano Bözörményi-Nagy (1920-2007), e pelo trabalho com "esculturas familiares" da psicóloga norte-americana Virginia Satir (1916-1988). A constelação também é fortemente influenciada pelo psicodrama do romeno Jacob Levy Moreno (1889-1974), e pelas técnicas intuitivas de Milton Erickson.

No Brasil, enquanto terapia breve, as constelações integram o Programa Nacional de Práticas Integrativas Complementares, e tem seu uso no sistema público de saúde regulado pela Portaria SUS-MS Nº 702 de 21 de março de 2018.

O trabalho de constelações, centrado na compreensão das dinâmicas relacionais, na melhoria e ressignificação da comunicação, e sobretudo na reinclusão de pessoas excluídas de um determinado grupo social, foi progressivamente adaptado para uso em situações que extrapolam o convívio familiar, principalmente no ambiente organizacional. O uso de constelações empresariais ou organizacionais tem sido frequente em trabalhos de consultoria ou que visam melhorar o diálogo e a interação dentro das equipes de profissionais.

Este trabalho também foi adaptado para uso em ambientes pedagógicos, como mediador das relações entre educadores e discentes. Conhecido como Educação/Pedagogia Sistêmica, este trabalho auxilia, de forma vivencial, os profissionais a compreenderem suas dinâmicas de projeção inconsciente (transferência e contratransferência) em sua interação com os alunos e colegas de trabalho, e como interromper ou ressignificar este processo. O uso de Pedagogia Sistêmica no sistema de ensino do Distrito Federal está regulamentado pela Lei Distrital 6.728, de 24/11/2020.

Objetivo: Apresentar os elementos que norteiam a prática e a educação do olhar sistêmico. Treinamentos práticos, com dinâmicas vivenciais que permitam aos participantes ter contato com seu próprio histórico familiar e de identificação de suas próprias dinâmicas de bloqueio e conflito.

Conteúdo Programático: Este tema mostra nossa fidelidade inconsciente às dores e dificuldades de nossos pais, e como isso pode influenciar nossas escolhas, nossos relacionamentos afetivos e nossa saúde. E fala sobre como podemos ressignificar tudo isso.

Metodologia: Utilização de elementos da constelação sistêmica em atividades educacionais de fomento à cultura de inclusão e respeito mútuo e em programas de melhoria da qualidade de vida de servidores públicos.

A constelação estimula a compreensão do caráter inter-relacional da vida humana; seu olhar sistêmico nos ajuda a compreender a codependência estrutural que possuímos em relação às pessoas que interagem conosco nos diferentes grupos sociais (família, amigos, ambiente profissional, bairro onde residimos, etc.) em que estamos inseridos. Um dos elementos de maior sucesso da prática é sua eficiência em auxiliar os praticantes a identificar padrões de fidelidade inconsciente a dinâmicas de exclusão do diferente em termos de raça, religião, opinião política ou posição social.

Data: 28 de Abril

Horário: das 14H as 16H

Carga horária total: 2 Horas.

Local: presencial - auditório da EGDS

Público: Servidores públicos municipais.

Instrutor: Marcelo Leandro Campos

Terapeuta Sistêmico constelações familiares e organizacionais

Todas as inscrições deverão ser feitas na página: cursos.campinas.sp.gov.br

EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor

Informações:

Telefones: 2515-7130 / 2515-7131

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 23 de março de 2022

FABIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor

MARISA CÔRDOBA AMARANTES

Coordenadora

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 003/2016)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **COMUNICA** que o candidato abaixo relacionado foi considerado eliminado do Concurso Público Edital 003/2016 por não comparecimento ao Exame Médico Pré-admissional.

Cargo: VICE - DIRETOR

Nome: LUCIANA GISELE DOS SANTOS

Campinas, 24 de março de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(EDITAL 009/2019)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Nome: MURILO SOUZA DOS SANTOS

Avaliação Médica: APTO

Campinas, 24 de março de 2022

GUSTAVO DE FREITAS CORREA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSO SELETIVO

EDITAIS 03/2016, 01/2019, 08/2019, 09/2019 e 01/2021

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca os candidatos abaixo relacionados, por ordem de Edital do certame e por ordem de classificação, a comparecerem dia **30/03/2022 (quarta-feira), ao Salão Vermelho do Paço Municipal, localizado na Avenida Anchieta, 200 - Centro - Campinas/SP, nos HORÁRIOS DISCRIMINADOS NAS TABELAS ABAIXO**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.

Os candidatos (ou seus procuradores, devidamente identificados) deverão comparecer com documento original de Identidade - R.G.

Caso algum candidato apresente sintomas gripais na data da reunião, o mesmo deverá enviar um procurador para representá-lo, de forma a garantir a segurança de todos diante da pandemia ocasionada pelo Coronavírus.

Não será permitida participar da reunião em dia e horário diferentes para o qual foi convocado.

Somente será permitida a presença dos convocados na reunião.

EDITAL 03/2016 – EDUCAÇÃO				
CARGO	CLASS.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
DIRETOR EDUCACIONAL	147	MARCIO GONCALVES COLLETES	0000000290191166	9H30
PEB III – CIÊNCIAS	27	JOSE DIAS DE MELO JUNIOR	0000000320186040	9H30
PROFESSOR ADJUNTO I	192	TATYANE VECHIESE SARDELI	0000000484335455	9H30
PROFESSOR ADJUNTO I	193	RAFAELA ALINE DE FREITAS BLEY	000000038094263X	9H30
PROFESSOR ADJUNTO I	194	WANESKA CUNHA DE OLIVEIRA MAGDALENA	0000000349965663	9H30
PROFESSOR ADJUNTO I	195	ANA LUIZA WERNECK FERREIRA	0000000374266980	9H30
PROFESSOR ADJUNTO I	196	MARIANA DO CARMO MAROLA MARQUES	0000000479309644	9H30
PROFESSOR ADJUNTO I	197	VIRGINIA APARECIDA DA SILVA ADABO	0000000305928636	9H30
PROFESSOR ADJUNTO I	198	MARCIA DA SILVA GARCIA LOPES	0000000139394254	9H30
PROFESSOR ADJUNTO I	199	ALINE CAZELLA PERETE	0000000402632552	9H30
PROFESSOR ADJUNTO I	200	GISELE FERNANDES SANTOS	0000000430740979	9H30
PROFESSOR ADJUNTO I	201	TATIANE CRISTINA MARIN DIAS	0000000353452646	9H30
PROFESSOR ADJUNTO II – ARTES	38	SUZANA AKEMI FUJISE	0000000333567286	9H30
PROFESSOR ADJUNTO II – ARTES	39	RONALDO DO PRADO LIMA	0000000304483023	9H30
PROFESSOR ADJUNTO II – HISTÓRIA	48	SARA KNAPP DA SILVA	0000000349123627	9H30
PROFESSOR ADJUNTO II – INGLÊS	41	FABIO LUIZ DA SILVA	0000000182472668	9H30
EDITAL 01/2019 – EDUCAÇÃO				
CARGO	CLASS.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
PEB I – EDUCAÇÃO INFANTIL	451	ISMAYLA DAYANE DA SILVA PEREIRA	47031756-5	9H30

EDITAL 08/2019 – EXATAS				
CARGO	CLASS.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	16	JOAO LUCAS MARIANO MICHELIN	MG-21.165.459	11H15
ENGENHEIRO CIVIL	14	GISELE VILELA ALMEIDA	14703511-29	11H15
EDITAL 09/2019 – ADMINISTRATIVO				
CARGO	CLASS.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO	419	CESAR YURI DE LIMA DALTIM	34833222	10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	420	MARCELA MAYARA SAVIOLLI GABRIEL	36394671-8	10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	421	NATHALIA VULTO SENA	41244385-5	10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	422	GLAUBER JOSE MONTEIRO DE SOUSA	47094459-6	10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	423	ROSANGELA MARIA ALVES	11978772-6	10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	424	SAMARA OLIVEIRA MARQUES DA SILVA	48528530-7	10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	425	LUCAS MOURA LOPES	49705388-3	10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	426	DEBORA GARAVELLO DA COSTA	45.522.451-1	10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	427	KARINA HADASSA DOS SANTOS	42088027-6	10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	428	IOLANDA APARECIDA FIALHO DE OLIVEIRA	36713540-1	10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	429	DIEGO DE SOUZA CONTRERA	46253919-2	10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	430	LEONARDO ABREU DE PAULA PEREIRA	47441916-2	10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	431	OTAVIO SANTOS DE ALMEIDA	482877662	10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	432	LETICIA GABRIELLA ARAUJO ALVES PEREIRA	39895183-4	10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	433	DANIEL DIRESTA ZARATINI	38596127-3	10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	434	GLEIDISON DA SILVA AMANCIO	30446852-6	10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	435	JESSICA NACASATO DE OLIVEIRA	474170901	10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	436	LUIZA MIYASHIRO TAPIAS	47787923-8	10H15
AGENTE ADMINISTRATIVO	437	NAIRA COSTA SOARES BARBOSA	63110329-6	10H15
EDITAL 01/2021 – FUNÇÃO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM				
FUNÇÃO	CLASS.	NOME	DOCUMENTO	HORÁRIO
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	240	JACINTA DE FATIMA CUNHA	239311073	11H30

Campinas, 24 de março de 2022
AIRTON APARECIDO SALVADOR
Diretor do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR APRESENTA PROGRAMAÇÃO DE CURSOS PARA ABRIL 2022

Programação parcial cursos abertos

1 - POMAR EM VASOS E PEQUENOS ESPAÇOS (Re)descobrimdo o prazer de colher fruta do pé
Justificativa

A tecnologia, a globalização e a vida nos grandes centros urbanos estão causando um movimento de distanciamento entre o ser humano, os ambientes naturais e os modos de vida mais simples. Colher fruta do pé torna-se cada vez mais difícil nas metrópoles onde antigos quintais com hortas e árvores frutíferas estão se tornando escassos e o “déficit de natureza” começa a afetar as pessoas, principalmente nesse período de pós-pandemia. Nesse contexto, propõem-se oferecer orientações para o cultivo de frutas em vasos e pequenos espaços como forma de demonstrar a importância de plantar, colher e saborear aquilo que a natureza tão gentilmente nos oferece, contribuindo com o resgate de hábitos culturais e alimentares mais naturais e tão importantes para a saúde e bem-estar das pessoas.

Objetivo

Incentivar e capacitar servidores da PMC a cultivar árvores frutíferas em espaços domésticos e institucionais como forma de conhecer e apoiar ações sobre segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável, diversidade cultural e sustentabilidade.

Conteúdo Programático:

Apresentação dos palestrantes, do curso, metodologia e informações gerais.
Roda de conversa/Observação de árvores e conceitos de botânica, Árvores na história da humanidade, Árvores nativas e exóticas/ Árvores na cidade, no quintal e no vaso, Espécies frutíferas indicadas para vasos e pequenos espaços, Aspectos nutricionais das frutas/Como plantar uma árvore: solo, adubação, irrigação, condução, poda e outros cuidados/ Visita ao viveiro municipal/Árvores frutíferas, medicinais e cultura regional e alimentar, Prática de cultivo: estaca/ Aula prática de plantio individual de espécie frutífera, Observação e registro individual/Visita viveiro CATI/Aula prática de plantio e transplante de muda/Avaliação e encerramento.

Metodologia:

Aulas presenciais e expositivas com utilização de recursos audiovisuais, oficinas práticas de cultivo e visitas técnicas e de observação.
Datas: 4, 11, 18 e 25 de abril, 2, 9, 16, 23 e 30 de maio e 6 de junho.

Horário: 14H às 17H

Carga horária total: 30 horas presenciais

Local: Aulas distribuídas em diversos locais - EGDS e CEIs, CATI, Bosque dos Jequitibás, Estação Ambiental Joaquim Egídio (em razão do tema).

Público:

Profissionais do Ensino Fundamental e Educação Infantil da SME, EJA, Entidades e

Núcleos Assistenciais e profissionais da Saúde da PMC.

Instrutores:

Júlia Pallandi

Pedagoga formada pela Unicamp com Especialização em Educação Ambiental; cursos de horticultura orgânica pela CATI e SENAR; cursos de paisagismo e jardinagem pelo Centro Paisagístico Gustaaf Winters; curso de extensão em horticultura pela Faculdade Cantareira; idealizadora do Projeto Mãos na Horta da SME; professora na Coordenadoria de Nutrição/SME.

Amandi Buzon Rodelli

Técnico em Agropecuária, Pedagogo, Biólogo e Especialista em Educação Ambiental para Sustentabilidade. Coordenador Setorial de Projetos e Educação Ambiental da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Prefeitura Municipal de Campinas.

Vera Gurgel.

Nutricionista formada pela Universidade Católica de Campinas PUCC.

Mestrado em Gestão de Qualidade pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Nutricionista da Coordenadoria de Nutrição (CONUTRI)/SME/PMC, responsável pela Educação Alimentar e Nutricional, dentro do Programa de Alimentação Escolar de Campinas.

2 - MÃOS NA HORTA

descobrimdo o prazer de cultivar seus alimentos

Justificativa

A horta caseira, dos antigos quintais, perdeu seu espaço frente a urbanização e tamanha tecnologia. Atualmente, porém, a reconexão com a terra e com a natureza está se tornando necessária e utilizada também como um meio de propiciar conhecimentos, vivências, gerar harmonia e desenvolver a curiosidade e afetividade pelo mundo natural. O Educador Moacir Gadotti em um de seus livros que enfatiza o ensinar e aprender com sentido, nos coloca: “Um pequeno jardim, uma horta, um pedaço de terra, é um microcosmos de todo o mundo natural. Nele encontramos formas de vida, recursos de vida, processos de vida. Ele nos ensina os valores da emocionalidade com a Terra como a vida, a morte, a sobrevivência, os valores da paciência, da perseverança, da criatividade, da adaptação, da transformação e da renovação”. A horta caseira não é apenas um meio de produzir seu próprio alimento, é uma maneira de reaprender a simplicidade da vida. (Ação voltada para atender a Secretaria da Educação e Coordenadora do PIC)

Objetivo

Oferecer subsídios teóricos e práticos para a implantação de hortas em pequenos espaços, como forma de incentivar e capacitar os servidores a cultivar seu próprio alimento e implantar pequenas hortas em casa, na escola ou em seu local de trabalho, abordando e apoiando ações sobre segurança alimentar e nutricional, alimentação saudável, diversidade, cultura e sustentabilidade.

Conteúdo Programático:

Apresentação do palestrante, do curso, metodologia e informações gerais.

Conversas sobre a horta. EAD: texto Rubem Alves / Planejamento da horta. Como cultivar em canteiros, vasos e jardineiras. EAD: vídeo sobre horta / Planejamento da horta. Como cultivar em canteiros, vasos e jardineiras. EAD: vídeo sobre horta / Solo, irrigação, calagem e adubação

EAD: vídeo sobre tipos de solo / Solo, irrigação, calagem e adubação, EAD: vídeo sobre tipos de solo / Compostagem / EAD: vídeo sobre compostagem / Visita à escola EAD: livro EMBRAPA PDF/ Pesquisas sobre hortaliças, ervas e PANC./ Formas de plantios

EAD: vídeos combate de pragas e doenças/ Alimentação/ EAD: Filme O veneno está no prato/ Visita horta, EAD: Filme O veneno está no prato/ Oficina prática de cultivo / EAD: Pesquisa Guia alimentar para a população brasileira / Avaliação e encerramento EAD: vídeos dicas práticas para cultivar a horta.

Metodologia:

Aulas presenciais e EAD; expositivas, com utilização de recursos audiovisuais, oficinas práticas de cultivo e visitas técnicas em escola e horta parceira.

Datas: 5, 12, 19, 26 de abril, 3, 10, 17, 24, 31 de maio e 7 de junho.

Horário: 14H às 17H

Carga horária total: 40 horas (30H presenciais e 10H EAD)

Local: Aulas distribuídas em diversos locais - EGDS e CEIs, CATI.

Público:

Profissionais do Ensino Fundamental e Educação Infantil da SME, EJA, Entidades e Núcleos Assistenciais e profissionais da Saúde da PMC.

Instrutores:

Júlia Pallandi.

Pedagoga formada pela Unicamp com Especialização em Educação Ambiental; cursos de horticultura orgânica pela CATI e SENAR; cursos de paisagismo e jardinagem pelo Centro Paisagístico Gustaaf Winters; curso de extensão em horticultura pela Faculdade Cantareira; idealizadora do Projeto Mãos na Horta da SME; professora na Coordenadoria de Nutrição/SME.

Organização: Coordenadoria de Nutrição/SME e Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor EGDS/PMC

3- Educação financeira Pessoal

Curso online - Parceria com SEBRAE

Objetivos: conteúdo especial para que os participantes reflitam como é possível organizar suas finanças e levar uma vida mais tranquila. Conhecer esse conceito é um passo importante para evitar situações que prejudicam a saúde financeira.

Conteúdo Programático:

Planejamento: finalidade, princípios e alertas para manter o equilíbrio financeiro;

Quais são seus objetivos: passo a passo para um bom planejamento;

Dicas essenciais: para mudança de hábitos;

Economia Doméstica: onde economizar?

Como fazer tudo isso?

Metodologia: Preleção (live síncrona)

Datas:

Turma I: 19 de Abril - das 9H às 11H

Turma II: 17 de Maio - das 9H às 11H

Turma III: 03 de Maio - das 14H às 16H

Turma IV: 31 de Maio - das 14H às 16H.

Carga horária total: 2 Horas.

Local: será encaminhado link de acesso aos inscritos.

Público: Servidores públicos municipais.

4- Integração de Novos Servidores

Objetivo: Acolher o ingresso no serviço público despertando-o para seu papel social; informá-lo dos procedimentos para fruição dos seus direitos, dar atenção aos seus deveres no que se refere a gestão de pessoas.

Conteúdo Programático:**Parte I: das 08H15 as 08H50**

Boas vindas! Apresentação do coordenador da integração (EGDS), Apresentação do convidado do dia (servidor aposentado que compartilhará sobre sua carreira como Agente Público - A construção do papel social, a incorporação dos princípios da Administração Pública, sua jornada e possibilidades de ascensão na carreira, desafios, o papel de Servidor.

Parte II: das 08H50 às 12H30

Apresentação, pela diretoria de Administração de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas sobre os direitos e Deveres dos servidores Públicos Municipais/Regimento Interno/ Novo Portal do Servidor.

Metodologia: Preleção (live síncrona)

Data: 28 de Abril

Horário: das 8H15 as 12H30

Carga horária total: 4H45.

Local: online (síncrona)

Público: Todos os servidores públicos municipais que ingressaram em 2022 e aqueles com até dois anos de ingresso que eventualmente não participaram do Programa de Integração anteriormente.

Instrutores: Elizabete Filipini

5- Oficina de Exercícios Sistêmicos - Tema: Pais e Filhos**Justificativa**

A base teórica da constelação é o pensamento sistêmico: o indivíduo é compreendido como parte integrante de sistemas sociais com a qual interage o tempo todo e a partir da qual constrói sua personalidade. Sua compreensão da dinâmica intergeracional é oriunda da noção de “lealdades invisíveis”, proposta pelo psiquiatra húngaro-norte-americano Bözörményi-Nagy (1920-2007), e pelo trabalho com “esculturas familiares” da psicóloga norte-americana Virginia Satir (1916-1988). A constelação também é fortemente influenciada pelo psicodrama do romeno Jacob Levy Moreno (1889-1974), e pelas técnicas indutivas de Milton Erickson.

No Brasil, enquanto terapia breve, as constelações integram o Programa Nacional de Práticas Integrativas Complementares, e tem seu uso no sistema público de saúde regulado pela Portaria SUS-MS Nº 702 de 21 de março de 2018.

O trabalho de constelações, centrado na compreensão das dinâmicas relacionais, na melhoria e ressignificação da comunicação, e sobretudo na reinclusão de pessoas excluídas de um determinado grupo social, foi progressivamente adaptado para uso em situações que extrapolam o convívio familiar, principalmente no ambiente organizacional. O uso de constelações empresariais ou organizacionais tem sido frequente em trabalhos de consultoria ou que visam melhorar o diálogo e a interação dentro das equipes de profissionais.

Este trabalho também foi adaptado para uso em ambientes pedagógicos, como mediador das relações entre educadores e discentes. Conhecido como Educação/Pedagogia Sistêmica, este trabalho auxilia, de forma vivencial, os profissionais a compreenderem suas dinâmicas de projeção inconsciente (transferência e contratransferência) em sua interação com os alunos e colegas de trabalho, e como interromper ou ressignificar este processo. O uso de Pedagogia Sistêmica no sistema de ensino do Distrito Federal está regulamentado pela Lei Distrital 6.728, de 24/11/2020.

Objetivo: Apresentar os elementos que norteiam a prática e a educação do olhar sistêmico. Treinamentos práticos, com dinâmicas vivenciais que permitam aos participantes ter contato com seu próprio histórico familiar e de identificação de suas próprias dinâmicas de bloqueio e conflito.

Conteúdo Programático: Este tema mostra nossa fidelidade inconsciente às dores e dificuldades de nossos pais, e como isso pode influenciar nossas escolhas, nossos relacionamentos afetivos e nossa saúde. E fala sobre como podemos ressignificar tudo isso.

Metodologia: Utilização de elementos da constelação sistêmica em atividades educacionais de fomento à cultura de inclusão e respeito mútuo e em programas de melhoria da qualidade de vida de servidores públicos.

A constelação estimula a compreensão do caráter inter-relacional da vida humana; seu olhar sistêmico nos ajuda a compreender a codependência estrutural que possuímos em relação às pessoas que interagimos conosco nos diferentes grupos sociais (família, amigos, ambiente profissional, bairro onde residimos, etc.) em que estamos inseridos. Um dos elementos de maior sucesso da prática é sua eficiência em auxiliar os praticantes a identificar padrões de fidelidade inconsciente a dinâmicas de exclusão do diferente em termos de raça, religião, opinião política ou posição social.

Data: 28 de Abril

Horário: das 14H as 16H

Carga horária total: 2 Horas.

Local: presencial - auditório da EGDS

Público: Servidores públicos municipais.

Instrutor: Marcelo Leandro Campos

Terapeuta Sistêmico constelações familiares e organizacionais

Todas as inscrições deverão ser feitas na página: cursos.campinas.sp.gov.br

EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor

Informações:

Telefones: 2515-7130 / 2515-7131

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 24 de março de 2022

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor

MARISA CÓRDOBA AMARANTES

Coordenadora

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR CONVIDA PARA O CICLO DE DEBATES SOBRE TELETRABALHO

2ª “Live” com o tema: *O teletrabalho nos setores público e privado*

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) e do grupo de trabalho do Eixo Temático 1 - Melhorias no Ambiente de Trabalho, em continuidade ao ciclo de debates, convidamos para nossa 2ª live:

Convidados:

Giovanni Anderlini Rodrigues da Cunha - Diretor Jurídico da ABRH (Associação Brasileira de Recursos Humanos) - Regional de Campinas

Guilherme Boeing Ouriques - Diretor Geral de Tributação da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica do município de Brusque/SC

Para participar acesse: <https://youtu.be/2bsdF0nw094>



EGDS - Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor

Informações:

Telefones: 2515-7130 / 2515-7131

E-mail: egds.secretaria@campinas.sp.gov.br

Campinas, 24 de março de 2022

FÁBIO H. F. CUSTÓDIO

Diretor

MARISA CÓRDOBA AMARANTES

Coordenadora

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO

PORTARIA N.97168/2022

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 009/2019, do concurso público homologado em 15/01/2020, pela presente, RESOLVE

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

ANA EMILIA CUNHA AVELAR

CRISTIANO FERRARI MACIEL

FABRICIO LOPES BARCELLOS

GUSTAVO ASSIS MONTEIRO

IOMAR FAGUNDES GOMES JUNIOR

LINCOLN JOHN LEITE MEDEIROS

MAIULY VIAL GOMES

RAFAEL ROCHA LOPES

SAMUEL DE OLIVEIRA PIRES

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado Agente Administrativo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANA BEATRIZ DOMINGOS SOARES

ANA FLAVIA DE OLIVEIRA AZEVEDO RIBEIRO

ANDREA CRISTINA BARBERO MOREIRA

EMILIO BOYAGO JARDIM

GABRIEL PEREIRA BUENO MARTINS

HIAGO BISPO DA SILVA

IARA DE LIMA NOGUEIRA

KAREN EVILYN ALMEIDA DOS SANTOS

MAIANE VEIGA COTIA

MANUEL DE BRITO FRANCO GONZALEZ

MARILIA SILVEIRA CARVALHO ALVES

MILENA NASCIMENTO PERONI

RAISSA VIDAL DE MELO

RICARDO FRANCO LLANOS

SEVERINA JOSE DA SILVA

SINARA REGINA LISBOA GOMES

Nomear a senhora MARIA DA PENHA RODRIGUES LOUREIRO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Agente Administrativo, junto ao Gabinete do Prefeito.

PORTARIA N.97169/2022

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 003/2016, do concurso público homologado em 10/10/2016, pela presente, RESOLVE

Nomear a senhora CAROLINA PORCARI VIOTTO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Professor Adjunto II - Educação Física, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a senhora VANEILDE ALVES NOGUEIRA, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Professor Adjunto II - Inglês, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear os senhores abaixo relacionados, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado Professor Adjunto II - História, junto à Secretaria Municipal de Educação.

CAIO GRACO SANTOS LOBO

THIAGO BASTOS DE SOUZA

PORTARIA N.97170/2022

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 001/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020, pela presente, RESOLVE

Nomear a senhora ANDREA DE OLIVEIRA FALCAO, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Professor de Educação Básica I, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear as senhoras abaixo relacionadas, para exercerem em caráter efetivo o cargo vago denominado Professor de Educação Básica II, junto à Secretaria Municipal de Educação.

ANDREA DE PIERRE ALMEIDA

MARIANA ALINE ROCHA

RAFAELA MARTINS

PORTARIA N.97171/2022

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, nos termos do Edital nº 002/2019, do concurso público homologado em 03/01/2020, pela presente, RESOLVE

Nomear o senhor SAMUEL FERNANDO RODRIGUES, para exercer em caráter efetivo o cargo vago denominado Instrutor Surdo, junto à Secretaria Municipal de Educação.

SECRETARIA DE JUSTIÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00037184-61 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 289/20 **Contratada:** TIM SA CNPJ n.º 02.421.421/0001-11 **Termo de Contrato n.º** 020/21 **Termo de Aditamento n.º** 029/22 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 3.927.936,00 **Assinatura:** 28/01/2022

Processo Administrativo n.º 15/10/58901 (20/10/13778) **Interessado:** Secretaria Municipal de Transportes **Modalidade:** RDC Presencial n.º 05/16 **Contratada:** COMPEC GALASSO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ n.º 09.033.330/0001-58 **Termo de Contrato n.º** 018/17 **Termo de Aditamento n.º** 027/22 **Objeto do Aditamento:** Supressão de 10,33% e Acréscimo de 10,33% **Valor:** R\$ ZERO **Assinatura:** 22/03/2022

Processo Administrativo PMC.2021.00074923-86 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico **Termo de Cooperação Técnica n.º** 004/22 **Cooperada:** SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - SEBRAE-SP CNPJ n.º 43.728.245/0001-42 **Objeto:** Capacitar empresários para tomada do crédito de forma consciente, com acompanhamento pós crédito, ampliando a oferta de produtos e serviços financeiros para clientes egressos do Programa Recomeça **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 21/02/2022

Processo Administrativo 18/10/33076 Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Termo de Cooperação Técnica n.º** 005/22 **Cooperada:** Município de São Bento do Una CNPJ n.º 10.091.577/0001-00 **Objeto:** Cessão de servidor **Prazo:** até 31/12/2022 **Assinatura:** 14/01/109626/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2022.00017291-80 **Interessado:** Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos **Modalidade:** Contratação Direta n.º 008/22 **Contratada:** VEROCHQUE REFEICOES LTDA CNPJ n.º 06.334.497/0001-41 **Termo de Contrato n.º** 027/22 **Objeto:** Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento e administração de auxílio alimentação na forma de cartões magnéticos **Prazo:** 180 dias **Valor:** R\$ 12.042.810,00 **Assinatura:** 24/03/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2019.00012966-16 **Interessado:** Secretaria Municipal de Serviços Públicos **Modalidade:** RDC Eletrônico n.º 06/20 **Contratada:** MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA CNPJ n.º 00.126.468/0001-27 **Termo de Contrato n.º** 023/21 **Termo de Aditamento n.º** 030/22 **Objeto do Aditamento:** Prorrogação **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 5.475.411,44 **Assinatura:** 10/03/2022

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 021/22

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2021.00011876-97**, onde figura como interessado a **Coordenadoria Setorial de Infraestrutura Esportiva da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer**, referente ao servidor de matrícula funcional nº 108.910-2 Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 15 de março de 2022

PETER PANUTO

Secretário Municipal de Justiça

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída no Decreto 8890/86, Artigo 4º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme determinada na Lei Complementar 09/03, Artigos 164º e 182º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais. 1) Condomínio Edifício Residencial Benito Juarez - CNPJ 67.168.369/0001-89 - Intimação 30938 (5359939) - Processo SEI PMC.2022.00023705-09. 2) Condomínio Edifício Olimpo - CNPJ 54.151.485/0001-43 - Intimação 30941 (5360044) - Processo SEI PMC.2022.00024099-95. 3) Condomínio Edifício Residencial Areia Branca - CNPJ 59.037.176/0001-60 - Intimação 30942 (5360160) - Processo SEI PMC.2022.00024098-12.

Campinas, 23 de março de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DE CONTROLE URBANO

SOLICITAÇÃO DE COMPARECIMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Compareçam os interessados abaixo relacionados, no 18º andar, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para ciência das informações contidas nos referidos protocolados, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.

Prazo de 30 (TRINTA) dias.

PELO SETOR DE CONVERSÃO DE BANCO DE DADOS

2021/11/16642 - Majoris Participações LTDA
2020/10/3665 - Leonardo Varella da Silva
1987/0/19620 - Sociedade Brasileira de Pesquisa e Assis
2022/11/442 - AM1 - Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA
2020/11/7198 - Reserva das Araucárias Empreendimentos Imobiliários LTDA

2021/11/14776 - Menoel Omati Duarte
PELO SETOR DE COORDENADORIA SETORIAL DE LAUDOS E DESENHOS TÉCNICOS

2022/11/1888 - BMD - Ban Ativos Financeiros S/A em Liquidação

PELO SETOR DE CARTOGRAFIA

1986/0/34613 - Alex Balbin

PELO SETOR DE CERTIDÃO

2022/11/2706 - Wellington Luiz Siqueira costa
2022/11/2672 - Waldecio Martão
2022/11/2696 - Nicole Thoma Minatel
2021/11/14588 - Alexandre Rodrigues Cordeiro
2022/11/2682 - Nimbus Data Center S/A
2022/11/1961 - Fernanda Ventura Silva de Melo
2022/11/1942 - Maria Eduarda Aparecida Matto Grosso Borges
2022/11/3430 - José Eduardo dos Santos Jarava
2022/11/3445 - Cral Empreendimentos e Particioações

PELO SETOR DE ZONEAMENTO

2022/11/3293 - Supermix concreto S/A
2022/11/2557 - Priscila Bento Neto
2022/11/00795 - Marinalva Rodriues Fagundes
2022/11/2608 - Nelson Laubstein JR
2022/11/2574 - JCP Soluções Ambientais
2022/11/2891 - Thomaz Monteforte Diederichsen
2022/11/2888 - Wesley Costa

ENGº MARCELO CANDIDO DE OLIVEIRA

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

GABINETE DO SECRETÁRIO

DEFERIDO - CANCELA-SE O AIM Nº 5129
PROT. 21/11/8020 ELAINE CESAR DE SOUZA.

COMPAREÇA O INTERESSADO

PROT. 16/11/16458 DANIEL ELIE KALIL.
Campinas, 24 de março de 2022

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS

PROT. 22/11/2878 MULTIUSO CAMBUI PARTICIPACOES S/A - PROT. 22/11/3006 FATIMA REGINA SILVEIRA SERRA - PROT. 22/11/3033 BRUNA CARVALHO SIMOES - PROT. 22/11/3035 ROBERTO BREGLIO MARCHESINI - PROT. 22/11/683 NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - PROT. 20/11/7970 RICARDO PIERONI - PROT. 21/11/3934 FIORELLA ZUELLI AGGIO - PROT. 21/11/8247 LF-ADMINISTRACAO, INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA - PROT. 21/11/1246 FRASSON ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL LTDA - PROT. 21/11/8853 JOSE CARLOS VICTORIO - PROT. 22/11/756 JOAO AUGUSTO DE ARRUDA BERTONIX - PROT. 22/11/1470 FAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA.

DEFERIDA - TROCA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

ANTIGO RESPONSÁVEL: HAMILTON POSSATO
NOVO RESPONSÁVEL: DANILO APARECIDO RAMOS
PROT. 22/11/2195 WERT GUANABARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

INDEFERIDO A PEDIDO DO INTERESSADO

PROT. 19/11/6873 NOVO TEMPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.

CONCEDIDO PRAZO DE 60 DIAS

PROT. 22/11/2152 IRMA APARECIDA MARTINS - PROT. 21/11/15917 ANALIA NOGUEIRA DE GODOY.

CONCEDIDO PRAZO DE 90 DIAS

PROT. 21/11/16293 POSTO GARCIA DE CAMPINAS LTDA - PROT. 22/11/494 HERCULES PADOVANI.
Campinas, 24 de março de 2022

SÔNIA MARIA DE PAULA BARRENHA

COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 22/11/2488 COLEGIO DOM BARRETO - PROT. 22/11/1772 VANESSA FERRAZ DE FREITAS - PROT. 21/11/14300 ANTONIO DA CRUZ GARCIA - PROT. 22/11/2275 ADILSON ANTONIO MARTINS EPP - PROT. 22/11/2586 ISOFLUID EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - PROT. 22/11/2806 CENTRO DE PESQUISAS AVANÇADAS WERNHER VON BRAUN - PROT. 22/11/2049 HELGA ESTADES BASAVILBASO - PROT. 22/11/2751 MONICA SALVADOR GRAEL - PROT. 22/11/2592 DOLORES PENTIAN SILVEIRA - PROT. 22/11/1744 ELEVADORES OTIS LTDA - PROT. 21/11/5162 VALEO SISTEMAS AUTOMOTIVOS LTDA - PROT. 22/11/2020 AUTO POSTO ESKEMA LTDA - PROT. 22/11/2089 FERNANDA ADRIANA CAMPOS - PROT. 22/11/2135 ANA PAULA SERENI MANFREDI MOREIRA.

DEFERIDOS - ALVARÁ DE EVENTO

PROT. 22/11/3573 MOVIDA LOCAÇÃO DE VEICULOS S.A. - PROT. 22/11/3388 PIK EVENTOS LTDA - PROT. 22/11/3689 SOCIEDADE DE ANTIGOMOBILISMO DE CAMPINAS.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS

PROT. 21/11/16001 POSTO DE SERVIÇOS NOVO CHAPADAO LTDA - PROT. 22/11/2322 HOTEL NACIONAL INN CAMPINAS LTDA - PROT. 21/11/13402 CLINICA DRA. MARIA REGINA MACHADO DE ECOGRAFIA EIRELI - PROT. 22/11/1785 COLEGIO INTEGRAÇÃO CAMPINAS LTDA - ME - PROT. 22/11/1422 MODULAR TRANSPORTES LTDA - PROT. 21/11/15539 CAMP COLETA AMBIENTAL LTDA - PROT. 22/11/1497 J.T.R. COMERCIO DE SUCATAS EIRELI - PROT. 22/11/2288 RICARDO MORAIS DE PAULA - PROT. 22/11/2290 CLINICA ODONTOLÓGICA ORAL ESSENCE LTDA - PROT. 22/11/1596 TKIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP - PROT. 21/11/457 NAIARA CORREA LOPES - PROT. 22/11/2984 MARCIO BRACALI - PROT. 22/11/2448 BRINGER DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS LTDA - PROT. 22/11/2432 SAN & LENAMAR FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME - PROT. 22/11/2849 IGREJA BATISTA RENOVADA DE CAMPINAS.

COMPAREÇA O INTERESSADO - ALVARÁ DE EVENTO

PROT. 22/11/3378 IMPACTO EVENTOS E FORMATURAS LTDA.

Campinas, 24 de março de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEFERIDOS - ALVARÁ DE USO

PROT. 22/11/2470 CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA - PROT. 22/11/2471 CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA - PROT. 22/11/2872 OKUMA IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FRUTAS LTDA - PROT. 22/11/2874 OKUMACITRUS - AGROCOMERCIAL LTDA - PROT. 22/11/2875 OKUMA COMERCIO DE FRUTAS LTDA.

Campinas, 24 de março de 2022

HÉLIO CÉSAR GOMES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

VAGNER BASSAN

COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

CAROLINA BARACAT N. LAZINHO

SECRETÁRIA INTERINA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 22 DE MARÇO DE 2022*Autorização de despesas*

Processo Administrativo: PMC.2021.00018587-37 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 215/2021 - **Eletrônico** - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos, em atendimento a Mandados Judiciais. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo PMC.2021.00018587-37, homologado conforme documento 4511867 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 59.165,50** (cinquenta e nove mil, cento e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

CM HOSPITALAR S.A., no valor de **R\$ 7.255,30** (sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) para o fornecimento do lote 18, Ata de Registro de Preços nº 584/2021;

INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., no valor de **R\$ 23.103,00** (vinte e três mil, cento e três reais) para o fornecimento do lote 15, Ata de Registro de Preços nº 586/2021;

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., no valor de **R\$ 28.807,20** (vinte e oito mil, oitocentos e sete reais e vinte centavos) para o fornecimento do lote 12, Ata de Registro de Preços nº 587/2021

Campinas, 24 de março de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 23 DE MARÇO DE 2022***Autorização de Despesa*

Processo Administrativo: PMC.2020.00029755-75 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto:** Pregão nº 066/2021 - **Eletrônico** - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem, higiene pessoal e laboratório. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2020.00029755-75, homologado conforme documento 3869845 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 4.486,40** (quatro mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **NEWCARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME.**, no valor total de **R\$ 1.722,00** (um mil, setecentos e vinte e dois reais), para o fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 233/2021;

- **PONTUAL COMERCIAL EIRELI**, no valor total de **R\$ 270,40** (duzentos e setenta reais e quarenta centavos), para o fornecimento do lote 12, Ata Registro de Preços nº 234/2021;

- **PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**, no valor total de **R\$ 1.050,00** (um mil e cinquenta reais), para fornecimento do lote 19, Ata Registro de Preços nº 235/2021;

- **LABINGÁ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA.**, no valor de **R\$ 458,00** (quatrocentos e cinquenta e oito reais), para o fornecimento do lote 14, Ata Registro de Preços nº 249/2021;

- **PONTUAL COMERCIAL EIRELI**, no valor total de **R\$ 160,00** (cento e sessenta reais), para o fornecimento do lote 11, Ata Registro de Preços nº 251/2021;

- **VITAL HOSPITALARCOMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 826,00** (oitocentos e vinte e seis reais), para o fornecimento dos lotes 2 e 3, Ata Registro de Preços nº 252/2021

Campinas, 23 de março de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 23 DE MARÇO DE 2022***Autorização de despesas*

Processo Administrativo: PMC.2021.00047374-77 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 307/2021 - **Eletrônico** - **Objeto:** Registro de Preços de medicamentos na forma de solução injetável - analgésicos e eletrólitos - portaria 344. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI.2021.00047374-77 homologado conforme documento 4837359 e do disposto no art. 9º inciso II do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 11.184,10** (onze mil, cento e oitenta e quatro reais e dez centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., no valor de **R\$ 6.475,00** (seis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) para o fornecimento dos lotes 19, 20, 21 e 25, Ata de Registro de Preços nº 641/2021;

PORTAL LTDA., no valor de **R\$ 1.804,00** (um mil, oitocentos e quatro reais) para o fornecimento do lote 07, Ata de Registro de Preços nº 079/2022;

VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor de **R\$ 2.684,10** (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e dez centavos) para o fornecimento do lote 23, Ata de Registro de Preços nº 080/2022;

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., no valor de **R\$ 221,00** (duzentos e vinte e um reais) para o fornecimento do lote 13, Ata de Registro de Preços nº 081/2022;

Campinas, 23 de março de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 23 DE MARÇO DE 2022***Autorização De Despesa*

Processo Administrativo: PMC.2021.00012957-41 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 272/2021 - **Eletrônico** - **Objeto:** Registro de Preços de dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa IST/AIDS. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2021.00012957-41 homologado conforme documento 4931537 e do disposto no art. 9º inciso I do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 21.112,40** (Vinte e um mil, cento e doze reais e quarenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor total de **R\$ 9.042,40** (nove mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos lotes 03 e 08, Ata Registro de Preços nº 049/2022;

- **LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP.**, no valor de **R\$ 10.880,00** (dez mil, oitocentos e oitenta reais), para o fornecimento dos lotes 01 e 02, Ata de Registro de Preço nº 055/2022;

- **MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI.** no valor total de **R\$ 1.190,00** (um mil, cento e noventa reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 056/2022;

Campinas, 23 de março de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE SAÚDE EM 23 DE MARÇO DE 2022***Autorização De Despesa*

Processo Administrativo: PMC.2021.00012957-41 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde **Assunto:** Pregão nº 272/2021 - **Eletrônico** - **Objeto:** Registro de Preços de dietas e fórmulas nutricionais para uso do Programa IST/AIDS. Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo SEI 2021.00012957-41 homologado conforme documento 4931537 e do disposto no art. 9º inciso I do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 21.112,40** (Vinte e um mil, cento e doze reais e quarenta centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **ARBA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.** no valor total de **R\$ 9.042,40** (nove mil, quarenta e dois reais e quarenta centavos), para o fornecimento dos lotes 03 e 08, Ata Registro de Preços nº 049/2022;

- **LGM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL EIRELI - EPP.**, no valor de **R\$ 10.880,00** (dez mil, oitocentos e oitenta reais), para o fornecimento dos lotes 01 e 02, Ata de Registro de Preço nº 055/2022;

- **MEDIC & NUTRE COMÉRCIO EIRELI.** no valor total de **R\$ 1.190,00** (um mil, cento e noventa reais), para o fornecimento do lote 03, Ata Registro de Preços nº 056/2022;

Campinas, 23 de março de 2022

LAIR ZAMBON
SECRETARIO DE SAÚDE**A COORDENADORIA SETORIAL DE VIGILÂNCIA DE AGRAVOS E DOENÇAS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE REGIONAL SUL, COMUNICA:**

PROTOCOLO: PMC.2022.00018325-17

INTERESSADO: DANIEL SILVA GIOMO

CNPJ: 19.562.318/0001-94

ASSUNTO: DILAÇÃO DE PRAZO

DEFERIDO 30 DIAS À PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

Campinas, 24 de março de 2022

MARIA EUGÊNIA R. C. SALLES
Chefe de Setor VISA Sul Autoridade Sanitária**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:*

PROTOCOLO: PMC.2021.00023833-17

INTERESSADO: NATURE VOLTAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA

CNPJ/CPF: 31.131.872/0001-12

INDEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL DE NATURE VOLTAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, CNPJ: 31.131.872/0001-12, PARA A ATIVIDADE DE FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOS ALIMENTARES, CNAE: 1099-6-07.

INDEFERIDA A SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ROSECLER BARBOSA.

PROTOCOLO: PMC.2022.00006946-76

INTERESSADO: ALIBEY INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA

CNPJ/CPF: 74.526.278/0005-67

ASSUNTO: LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DEFERIDO

24 de março de 2022

ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
CHEFE DE SETOR**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE***O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE**À SAÚDE comunica:*

PROTOCOLO: PMC.2022.00023268-61

INTERESSADO: J.B.HERMOGENES DROGARIA LTDA

CNPJ/CPF: 34.842.564/0001-93

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL VICTORIA SOLDI FERNANDES, CPF: 457.699.278-36, CRF: 97832

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00021916-71

INTERESSADO: J.B. HERMOGENES DROGARIA LTDA

CNPJ/CPF: 34.842.564/0001-93

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE ANA PAULA DIAS DOS SANTOS, CPF: 419.633.518-78, CRF: 91923

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00021704-11

INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A

CNPJ/CPF: 61.585.865/0218-25

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE LUCIENE FERNANDA SAVOIA PINTO FERREIRA, CPF: 338.085.438-76, CRF: 63.862

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00020724-01

INTERESSADO: MARA LUCIA VIEIRA RODRIGUES DROGARIA

CNPJ/CPF: 05.536.855/0001-55

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VICTOR MOREIRA VANZELI, CPF 445.904.368-84, CRF 94.360

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00017913-14

INTERESSADO: DROGARIA YASMIN AIZAWA LTDA

CNPJ/CPF: 39.684.322/0001-32

ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALCIONE RODRIGUES DA SILVA, CRF80862, CPF047.575.746-73.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00009017-28

INTERESSADO: FARMAVIVA CAMPINAS LTDA

CNPJ/CPF: 21.508.666/0001-25

ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE RAFAELA ANDREOTTI MARTINS DO PRADO, CRF 79.702, CPF 369.417.038-30.

DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00005623-38
INTERESSADO: DROGARIA JARDIM CALEGARIS LTDA
CNPJ/CPF: 69.134.179/0003-38
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE VALESCA LACERDA E SILVA ALBINO, CRF85.924, CPF 034.972.571-33.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00003164-85
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0576-96
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA, CPF 442.141.588-06, CPF 95706
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00003136-21
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0576-96
ASSUNTO: BAIXA DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL EMILY SILVA MELO, CPF 420.158.968-48 E CRF 94480.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00002620-24
INTERESSADO: DROGARIA JARDIM CALEGARIS LTDA
CNPJ/CPF: 69.134.179.0003-38
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ALINE APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA, CRF 45.043 ECPF334.228.088-33.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00080890-11
INTERESSADO: GILMAR SOTANA DROGARIA ME
CNPJ/CPF: 16.994.120/0002-72
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00080453-16
INTERESSADO: DROGA BOA VISTA LTDA
CNPJ/CPF: 46.118.774/0001-12
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA MILENA LUCAS FERRO CPF220.750.818.83 E CRF37145.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00076956-51
INTERESSADO: MI DUCATI PROD ODONTOLOGICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 26.743.233/0001-78
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00076044-43
INTERESSADO: J.P.MACHADO DROGARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 40.900.808/0001-40
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00075401-19
INTERESSADO: REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA
CNPJ/CPF: 46.030.318/0001-16
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VALERIA GALANI SILVEIRA, CRF 72108, CPF294.772.788-66.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00072898-23
INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.746.302/0024-41
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL PARA A ATIVIDADE DE CNAE 4771-7/01 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE CAROLINA LEMOS SILVEIRA CRF 23258 CRF 158464988-76 E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ROBSON RODRIGUES NASCIMENTO CRF 105285 CPF 782.199.575-49
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00069077-28
INTERESSADO: DROGARIA CASTRO E RODRIGUES LTDA ME
CNPJ/CPF: 13.617.685/0001-61
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00067695-89
INTERESSADO: NEOFARMA CAMPINAS MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 71.869.770/0005-47
INDEFERIDO AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADE DE MANIPULAR SUBSTÂNCIAS DE BAIXO ÍNDICE TERAPÊUTICO,POR MOTIVO DE DESINTERESSE POR PARTE DA EMPRESA EM APRESENTAR OS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELA AUTORIDADE SANITÁRIA.

PROTOCOLO: PMC.2021.00063479-19
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0218-25
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00063439-21
INTERESSADO: MARIA LUCIA VIEIRA RODRIGUES ME
CNPJ/CPF: 05.536.855/0001-55
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00035395-40
INTERESSADO: CRONOS LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF: 38.444.081/0001-91
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE NATALIA PINTON CRF 57786 CPF 324.139.678-93
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00035340-76
INTERESSADO: J. B. HERMOGENES DROGARIA LTDA ME
CNPJ/CPF: 34.842.564/0001-93
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00073336-61
INTERESSADO: HOSPITAL SANTA SOFIA LTDA
CNPJ/CPF: 46.012.944/0001-80
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE GIOVANA PATARA DE OLIVEIRA, CRF Nº99396, CPF433.547.018-54
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00008607-89
INTERESSADO: FARMAFER MANIP COSM LTDA
CNPJ/CPF: 04.056.256/0002-52
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ERICA PATRÍCIA DE ANDRADE, CRF/SPNº 95.543, CPF 447.646.978-74.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00023889-71
INTERESSADO: D. GUABIRABA DA SILVA DROGARIA

CNPJ/CPF: 41.090.772/0001-49
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MIRELLA CRISTINA BRUNATTI FLORIO, CRFNº 21.957, CPF 153.412.288-55
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00022689-92
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0258-16
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE BRUNA FIOREZ DE OLIVEIRA, CRF 98.664, CPF 375.123.138-29.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00021057-75
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0352-90
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LUCIMARA DOS SANTOS MINIZ, CRFNº102.247, CPF 369.027.168-11
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00021051-80
INTERESSADO: DROGARIA SUPER POPULAR HORTOLÂNDIA S.A
CNPJ/CPF: 15.839.321/0017-19
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANGELICA MARTINS DA SILVA, CRFNº 108037, CPF:362.847.328-48.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00019683-38
INTERESSADO: FARMA VIVA CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 21.508.666/0001-25
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE LUIZ GUILHERME DELCOL, CRFNº 104307, CPF:086.484.906-00
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00019397-45
INTERESSADO: DROGARIA THE MALL COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 08.731.088/0001-23
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ANA PAULA DE OLIVEIRA - CRF 313.230.938-93 - CRF 55996
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00019217-06
INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.746.302/0021-07
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GENIR PINTO CAVALCANTE, CRF 101.398, CPF 005.342.113-21.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00018967-52
INTERESSADO: ARTSANA BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 02.340.424/0001-20
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THAINA GRANA LOLO, CRF-SPNº 96169, CPF Nº 214.572.978-09.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00018960-86
INTERESSADO: ARTSANA BRASIL LTDA
CNPJ/CPF: 02.340.424/0001-20
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THAINA GRANA LOLO, CRF-SPNº 96169, CPF Nº 214.572.978-09.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00018783-47
INTERESSADO: D. GUABIRABA DA SILVA DROGARIA
CNPJ/CPF: 41.090.772/0001-49
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA WASHINGTON SIDNEY DOS SANTOS - CPF 013.618.591-64- CRF 82458.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00014261-01
INTERESSADO: MARCIO E MARIA MATTOS DROGARIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 10.447.160/0001-37
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE CENIR ANGELO DE SOUZA, CRF Nº 73422, CPF 654.544.646.00
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00006788-08
INTERESSADO: FARMACIA APOLO DE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 68.456.771/0002-02
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE INEZ FERREIRA DOS SANTOS, CRFNº 66.297, CPF Nº257.639.518-08
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00001534-11
INTERESSADO: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ/CPF: 54.375.647/0020-90
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FERNANDO LEITE DE ALMEIDA, CRF 66.845, CPF 373.637.548-45.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00001472-76
INTERESSADO: FARMACIA MAUROPHARMA LTDA EPP
CNPJ/CPF: 07.347.728/0001-33
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ADELITA NATALINA SCHINCAGLIA PIRES, CRF 64.061, CPF 356.898.048-78.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00081056-53
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0125-95
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE DEBORAH MATILDES DE OLIVEIRA, CRF 96.227, CPF 398.077.618-24.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00078511-14
INTERESSADO: FERRARI E FOLLE DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.746.302/0015-50
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE GUILHERME GIORGE OLIVEIRA DE QUEIROZCPF275.794.448-79 CRF 74822
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00078031-36
INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA
CNPJ/CPF: 13.746.302/0015-50
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JEFERSON PETEK,CRFNº32.981, CPF 297.045.408-41.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00077688-02
INTERESSADO: FERRARI & FOLLE DROGARIA LTDA-ME
CNPJ/CPF: 13.746.302/0015-50
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ALEXANDRE CARLOS ASSIS, CRF/SPNº19.053, CPF 127.086.558-76
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00071135-47
INTERESSADO: IRMANDADE DE MISERICÓRDIA DE CAMPINAS
CNPJ/CPF: 46.045.0001-90
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LUCIANA MARIA-NA DE SOUZA, CRF N°66476, CPF30319734889.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00021857-87
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1830-51
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE JOANA GLEYCE SANTOS DE ALMEIDA, CRFN° 95306, CPF:063.455.555-33.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00006365-52
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.626.253/0319-79
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00018450-91
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/0218-25
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE LUANA MENDES SILVA, CRF N°106.063 , CPF 098.5898.946-80
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00002464-10
INTERESSADO: MEDIMED MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 00.866.902/0001-05
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2022.00001887-11
INTERESSADO: DROGARIA SÃO VICENTE CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 54.493.523/0001-46
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE DANIELA RAMOS BUENO, CRF 33.386, CPF 289.882.868-09.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00079125-12
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1167-02
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE TALITA PIPE DE LIMA, CRF N°100135 , CPF388.632.098-71.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00079051-33
INTERESSADO: RAIA DROGASIL S/A
CNPJ/CPF: 61.585.865/1167-02
ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE BELANITA ROSA DA SILVA, CRF/SPN°87.222 , CPF- 233.549.248-96.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00077395-35
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0125-95
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE PRISCILA ALEXANDRONI,CPF329.471.848-90 ECRF 96463
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00076608-66
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0125-95
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE VILMA APARECIDA DE ALMEIDA FERREIRA, CRFN°69.093, CPF 262.308.328-28.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00076606-02
INTERESSADO: DROGARIA SÃO PAULO S.A.
CNPJ/CPF: 61.412.110/0125-95
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ELIANE APARECIDA NOGUEIRA ARAÚJO GRACIANO, CRF/SPN° 95.612 , CPF 071.187.176-06
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2021.00069163-95
INTERESSADO: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A
CNPJ/CPF: 06.262.253/0319-79
ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE MARCO ANTONIO SALVIONI, CRF N°91786, CPF35984275813.
INDEFERIDO

24 de março de 2022
ANA HELOISA DE LIMA VIEIRA
CHEFE DE SETOR

CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 265/2021

SEI: 2021.00037763-21

A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas, CONVOCA a empresa NOXTEC SERVICOS LTDA, CNPJ nº 21.388.231/0001-94, licitante no certame - Pregão Eletrônico nº 265/2021, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA ÁREA DA SAÚDE VOLTADO À TELEMEDICINA E INTEGRAÇÃO DA REDE ASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE CAMPINAS”, para o início da realização da PROVA DE CONCEITO, no Paço Municipal, na Avenida Anchieta, 200, Centro, Campinas-SP, no dia 08/04/2022, às 09:00h. Na Prova de Conceito (POC) será verificado, pela equipe de apoio formada por servidores indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, se a licitante atende as exigências definidas no item 8.5 do Anexo III do Edital, sendo assegurada a presença e participação das demais LICITANTES. O edital com seus anexos, contendo o roteiro da demonstração, está disponível no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

Campinas, 24 de março de 2022
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROCESSO SEI/PMC 2022.00021393-27

Interessado - Elias Evangelista Pereira

Assunto - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR
Solicita o interessado acima, a certidão de inteiro teor do **Protocolo nº 2014/215/01339**. Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*: “XX-

XIV-São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimento de situações de interesse pessoal;”

Extrai-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido. Pelo exposto e no uso de suas atribuições, prevista no artigo 84 da Lei nº. 13.351/08 da CGMC, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado acima declinado, face à demonstração de legitimidade do Requerente para o pleito formulado, encaminhem-se:

1 - Ao cartório da Corregedoria da GMC para providenciar as cópias, certificar a autenticidade das mesmas, certificando nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13) e a publicação desta decisão no DOM, fixando-se o prazo de 05 dias para a retirada do documento.

2 - Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, § 3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 24 de março de 2022
GILBERTO BIZZI FILHO
Corregedor da Guarda Municipal

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS

SEI PMC 2020.00033556-43

Interessado: Fazenda do Estado de São Paulo

Autorizo o cancelamento dos Autos de Infração e Multa - AIM's nºs 000002395-N/1804 - 2002 e 000030438-N/1805 - 2003.

Campinas, 09 de março de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3261.51.99.0148	69577	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	007-A	2020/156/3509
UBIRACI AUGUSTO DE ASSIS	3261.52.75.0121	69574	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	004-	2020/156/3666

Campinas, 22 de março de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CELSO LUIZ MASUMOTO LEITE	3264.43.41.0000	69463	JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS	003-	2018/156/7743
CS ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	3261.51.99.0148	69576	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	007-A	2020/156/3509
ESPOLIO DE CELSO MARIA DE MELLO PUPO	3423.21.79.0318	69288	VILA CAMBUÍ	022-	2018/156/4167
ESPOLIO DE PAULO MAURICIO GOMES FILHO	3433.22.50.0386	69563	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	015-	2022/156/1173
ESPOLIO DE SOSIPATER XAVIER DE BARROS	3421.63.00.0241	69250	JARDIM PLANALTO	024-	2021/156/12299
LUIZ GONZAGA HOFASTATTER JUNIOR	3453.21.97.0078	69393	VILA AEROPORTO - 1º GLEBA	007-	2022/156/821
PEDRO CARLOS DE OLIVEIRA NETO	4312.62.15.0713	69267	JOAQUIM EGÍDIO	B2-O	2019/156/3470
ROGERIO BORGES DE MORAES	3433.31.94.0115	69557	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	006-	2021/156/10893
SODON - SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	3414.22.92.0210	69493	BAIRRO BOTAFOGO	006-	2022/156/1216
SODON - SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA	3414.22.92.0222	69495	BAIRRO BOTAFOGO	005-	2022/156/1215
UBIRACI AUGUSTO DE ASSIS	3261.52.75.0121	69573	PARQUE RURAL FAZENDA SANTA CÂNDIDA	004-	2020/156/3666

Campinas, 22 de março de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTO-COLO
PAULO HENRIQUE DA SILVA	3453.33.65.0212	68649	NOVA BANDEIRANTE RESIDENCIAL	003-	2020/156/729

Campinas, 22 de março de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁ- GRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CELSO LUIZ MASUMOTO LEITE	3264.43.41.0000	69464	JARDIM CONCEIÇÃO - CAMPINAS	003-	2018/156/7743
COMPANHIA MELHORAMEN- TOS DE CAMPINAS S/A	3433.24.73.0234	69562	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	001-A- -SUB	2022/156/1499
ELVIRA BURGHI CITRANGULO	3414.22.64.0020	69500	BAIRRO BOTAFOGO	022-	2022/156/1200
ESPOLIO DE CELSO MARIA DE MELLO PUPO	3423.21.79.0318	69289	VILA CAMBUÍ	022-	2018/156/4167
ESPOLIO DE LIDUINA PORTO FERNANDES RUSSO	3414.31.11.0250	69491	BAIRRO BOTAFOGO	006-	2022/156/1220
ESPOLIO DE MANOEL FERREI- RA SEBASTIAO	3414.22.72.0339	69483	BAIRRO BOTAFOGO	001-	2022/156/1257
ESPOLIO MANOEL MIGUEZ PEREZ	3414.22.81.0044	69482	BAIRRO BOTAFOGO	005-	2022/156/1251
JOSE HENRIQUE A. FAGUNDES	3414.22.83.0434	69516	SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	001-	2019/156/449
OSWALDO URBANO	3414.31.11.0200	69489	JARDIM BOTAFOGO	016-	2022/156/1222
OSWALDO URBANO	3414.31.11.0265	69492	BAIRRO BOTAFOGO	005-	2022/156/1219
SODON - SERVICOS ODONTOLO- GICOS LTDA	3414.22.92.0210	69494	BAIRRO BOTAFOGO	006-	2022/156/1216
SODON - SERVICOS ODONTOLO- GICOS LTDA	3414.22.92.0222	69496	BAIRRO BOTAFOGO	005-	2022/156/1215

Campinas, 22 de março de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, esta- belecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	NOTIFI-CAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTO- COLO
COMPANHIA MELHORAMENTOS DE CAMPINAS S/A	3433.24.73.0234	69561	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	001-A-SUB	2022/156/1499
ESPOLIO DE SOSIPATER XAVIER DE BARROS	3421.63.00.0241	69249	JARDIM PLANALTO	024-	2021/156/12299
ROBERTO CARLOS NAVARRO JUNIOR	3433.33.28.0001	69564	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 3ª PARTE	020-	2021/156/8803
ROGERIO BORGES DE MORAES	3433.31.94.0115	69556	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS	006-	2021/156/10893
SEVIANA CRISTINA NAVARRO	3433.33.28.0675	69565	JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS - 3ª PARTE	021-	2021/156/7504
TANIA APARECIDA MARTINS DA COSTA	3421.21.46.0178	69257	JARDIM CAMPINAS	028-	2022/156/141
TRENTOPEDRO DE TOLEDO IMÓVEIS LTDA	3414.24.58.0075	69583	JARDIM BONFIM	004-MOD	2022/156/1868

Campinas, 22 de março de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO
COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ANTONIO CARLOS ALVARENGA PINTO	3232.54.35.0128	27892	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	005-	2021/156/9510
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	27972	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276
GARCIA D' AGOSTINI NEGOCIOS IMOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA	3234.24.47.0167	27902	CIDADE UNIVERSITÁRIA CAMPINEIRA	SEM NÂM.	2021/156/9295
PAULO HENRIQUE DA SILVA	3453.33.65.0212	27970	NOVA BANDEIRANTE RESIDENCIAL	003-	2020/156/729
RITA DE CASSIA GARCIA POSISEL	3431.14.02.0290	27926	RESIDENCIAL PARQUE DA FAZENDA	025-	2020/156/12820
VALTER DE JESUS CAMARGO	3362.41.21.0234	27990	RESIDENCIAL FLÁVIA	026-	2018/156/6169

Campinas, 22 de março de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FENIX AUREA PARTICIPAÇÕES LTDA	3423.22.40.0138	27942	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	029-	2021/156/10773
PAULO HENRIQUE DA SILVA	3453.33.65.0212	27969	NOVA BANDEI- RANTE RESIDEN- CIAL	003-	2020/156/729

Campinas, 22 de março de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de In- fração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
CONTE JUNIOR CONSTRUCAO E COMERCIO LTDA	3414.34.59.0315	28056	CENTRO	035-UNI	2021/156/10629
DORALICE LUCIANA SANT'ANA	3431.24.64.0173	27906	JARDIM CAMPOS ELÍSEOS	012-	2019/156/8668
NELSON DE ARRUDA NORONHA GUSTAVO	3423.12.75.0036	27980	CAMBUÍ	030-	2019/156/4425

Campinas, 22 de março de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA DO PASSEIO nos respec- tivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - AR- TIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CAR- TOGRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
FENIX AUREA PARTICIPAÇÕES LTDA	3423.22.40.0138	27941	ARRUAMENTO NOVA CAMPINAS	029-	2021/156/10773

Campinas, 22 de março de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO)

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REMOÇÃO DA VEGETAÇÃO EUPHORBIA MILLI (COROA DE CRISTO) nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa la- vrados conforme LEI 12.350 de 2005 - ARTIGO 5º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
ESPOLIO DE GILBERTO MERLIN	3251.53.43.0238	28129	JARDIM SÃO MARCOS	004-	2021/156/10021
ESPOLIO DE GILBERTO MERLIN	3251.53.43.0252	28130	JARDIM SÃO MARCOS	003-	2021/156/10032

Campinas, 22 de março de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA TERRENOS REINCIDENTE

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de LIMPEZA TERRENOS nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - ARTIGO 6º . É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
----------------	--------------------	-------	--------	------	-----------

MARIA IGNES DA CUNHA FLAQUER	3414.34.07.0165	28098	CENTRO	005-	2021/156/10715
------------------------------	-----------------	-------	--------	------	----------------

Campinas, 22 de março de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO
REINCIDENTE**

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE VIELAS E TERRENOS - COFIT
A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	CÓD. CARTO-GRÁFICO	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
EZEQUIEL MARQUES SANTOS	3341.42.40.0200	27971	JARDIM SANTA ROSA	017-	2020/156/12276

Campinas, 22 de março de 2022
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
EM 24 DE MARÇO DE 2.022
AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo n.º PMC.2021.00022612-03 - Interessado.: SMSP - Ref.: Pregão Eletrônico n.º 122/2021 - Objeto: Registro de Preços de equipamentos de academia para terceira idade, placa orientativa e playground.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de **R\$ 14.675,00** (catörze mil e seiscentos e setenta e cinco reais) a favor das empresas:
- **SIGMETAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, no valor de **R\$ 6.645,00** (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 01, 07, 09, 10 e 11 da Ata nº 387/2021;
- **DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA**, no valor de **R\$ 8.030,00** (oito mil e trinta reais) para fornecimento dos materiais referentes aos itens 02, 03, 04, 05, 06 e 08 da Ata nº 388/2021.

ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

**DEPARTAMENTO DO VERDE E DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONVOCAÇÃO**

Protocolo n.º: 2020/11/08240
Interessado: Silvia Bastos Rittner
Assunto: Lev. Planialtimétrico/Dir. Urbanísticas - Pré-Cadastramento Multidisciplinar
Para prosseguimento da análise, por parte da SVDS, solicitamos o comparecimento do interessado, seu representante legal ou responsável técnico, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados desta publicação, à Av. Anchieta nº 200, 16º andar, para tratar de assuntos relativos às questões ambientais da gleba objeto do presente protocolo, sob pena de arquivamento do processo. Os atendimentos técnicos, pelo servidor que subscreve esta convocação, são feitos de segunda a sexta-feira, das 14h às 17h, mediante ao agendamento pelo e-mail: claudio.pacheco@campinas.sp.gov.br.
Campinas, 23 de março de 2022
CLAUDIO PACHECO
Especialista em Meio Ambiente CPGA/DVDS

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se**

Protocolo: 2022000093
Interessado: WGK INDÚSTRIA MECÂNICA LTDA
A continuidade da análise para o licenciamento ambiental desta solicitação requer a entrega dos seguintes documentos, no prazo de 20 (vinte) dias:
Anexar os seguintes arquivos nas abas correspondentes do sistema *online* de licenciamento ambiental (LAO): IPTU do lote 029; Certidão de Uso e Ocupação do Solo emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo de Campinas; Croqui caracterizando todos os imóveis no entorno em um raio de 100,00 metros; Cumprimento das Exigências Técnicas das Licenças anteriores (declaração afirmando que cumpriu todas as exigências técnicas da licença que está sendo solicitada a sua renovação); Procuração; RG/CPF do procurador; Licença de Operação (anexar todas as páginas); Anexar a planta aprovada do lote 029;
Retirar o documento que está no campo RG/CPF do representante legal e colocá-lo no campo RG/CPF do proprietário;
Incluir na aba Matérias Primas do LAO todos os produtos químicos utilizados no processo produtivo (óleo, desengraxante) ou outros não informados;
Alterar a utilização da água na aba Balanço Hídrico do LAO de 0,17 para 1,55 m³/dia, preencher o local de lançamento de efluentes e preencher;
Descrever detalhadamente o uso da água no processo produtivo da empresa com anexação de fotos do processo;
Preencher a aba Resíduos Sólidos com todos os resíduos informados na aba Disposição Final;
Descrever quais atividades são desenvolvidas ao ar livre conforme informado na aba Empresa do LAO. Caso não exista atividade ao ar livre, retirar esta informação da referida aba;
Anexar os comprovantes do cumprimento das seguintes Exigências Técnicas da Licença de Operação nº 048/2018-IV: conforme itens enviados por e-mail;
Anexar relatório fotográfico contendo: cada resíduo e o(s) local(is) de armazenamento dos mesmos com a identificação dos recipientes de armazenamento; o local de armazenamento dos tambores de óleo; da caixa separadora de óleo/água com descrição do

seu funcionamento; cada máquina/equipamento; a vista geral interna processo produtivo e de cada etapa do mesmo; a área de armazenamento das matérias primas e dos produtos acabados; a vista frontal dos imóveis, a área do recuo de frente e do recuo de fundo, contemplando também as grelhas de águas pluviais, dos dois prédios;
Apresentar os comprovantes da destinação ambiental correta de todos os resíduos sólidos gerados pelo processo produtivo da empresa.
Obs.: Para esclarecimentos ou eventuais dúvidas, favor agendar anteriormente com Técnico. Fone: 2116-0573 - Atendimento de 2ª, 4ª e 6ª feira no período da tarde.

Campinas, 24 de março de 2022
CARLOS AUGUSTO JUSTO BARREIRO
Engenheiro Civil Matrícula 130.112-8

**DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se**

Protocolo LAO:2022000124
Interessado:Plaenge Empreendimentos Ltda
Para prosseguimento da análise do processo supracitado deverá ser anexado, junto ao Sistema de Licenciamento Ambiental OnLine (LAO), no prazo de 20 dias corridos, a partir da data desta publicação, nos termos do Decreto Municipal 18.705/15:
1. Laudo de Caracterização de Vegetação:
a. revisar em todo o laudo o número de árvores informado para supressão;
b. revisar o nome do logradouro no item relativo aos dados do empreendimento;
c. no registro fotográfico, indicar na imagem a quais números correspondem as árvores em mesmo canteiro.
2. Planta Urbanística Ambiental:
a. revisar locação das árvores considerando o levantamento planialtimétrico e o projeto simplificado apresentados.
Eventuais dúvidas, entrar em contato pelo email: maria.siviero@campinas.sp.gov.br
Campinas, 24 de março de 2022
MARIA CAROLINA B. SIVIERO
Bióloga/CLA/DLA/SVDS

**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE
CAMPINAS - CONGEAPA**

**CONSELHO GESTOR DA ÁREA DE PROTEÇÃO
AMBIENTAL DE CAMPINAS - CONGEAPA**

Reunião Ordinária de 29 de março de 2022 - (por videochamada)
CONVOCAMOS os senhores (as) Conselheiros (as) titulares e suplentes para a Reunião Ordinária do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental de Campinas - Congeapa, que acontecerá no dia 29 de março de 2022 (terça-feira) às 18 horas e 30 minutos à realizar-se por videochamada, ferramenta Meet, cujo link de acesso será encaminhado por e-mail aos integrantes do Conselho.
Pauta:
1 - Fala da Presidência;
2 - Aprovação da ata : 22 de fevereiro de 2022
3- Análise de protocolo nº 2021.11.8950, enviado anteriormente aos conselheiros, com apresentação da atividade pretendida pelo interessado André Morete e participação da equipe técnica da U. C. para apoio técnico.
4. Atualização das CTs;
5. Fala dos Conselheiros.
Obs.: A reunião será veiculada no youtube no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>
Campinas, 24 de março de 2022
CLAUDIA M. RESENDE ESMERIZ GUSMÃO
Presidente do Congeapa
ANDRE LUIS QUEIROZ BLANCO
Vice-Presidente
TERESA CRISTINA MOURA PENTEADO
Secretária Geral

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
DE CAMPINAS (CMPDA)**

**CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA
DOS ANIMAIS DE CAMPINAS
CONVOCAÇÃO: REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPDA - (POR VIDEO-
CHAMADA)**

Data: 31/03/2022 - Quinta-feira 19h
Local: Reunião virtual pelo endereço eletrônico (por e-mail)
PAUTA:
- Abertura e votação da Ata de 24 de fevereiro
- Calendário de Castração do DPBEA 2022
- Clínica Veterinária Móvel
- Colônia de gatos/acumulador - Jd. São Marcos - Grupo Técnico de Atenção às pessoas em situação de acúmulo de animais, objetos e resíduos
- Perguntas, demandas, críticas e questionamentos dos munícipes
- Outros.
OBS.: A reunião será veiculada na plataforma youtube no seguinte endereço eletrônico:
<https://www.youtube.com/c/SecretariadoVerdeCampinas/videos>
24 de março de 2022
MARIA JOSÉ DE MATTOS
Presidente do CMPDA

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E
AUTARQUIAS**

CAMPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Administrativo SEI CAMPREV.2021.00002885-97-Contratante: Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV - Contratada: Instituto Totum de Desenvolvimento e Gestão Empresarial Ltda- CNPJ:05.773.229/0001-82-Termo Aditivo nº 09/2022- Objeto: Contratação pelo tipo "menor preço" de empresa credenciada junto à Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda - SPREV para verificação do cumprimento dos requisitos estabelecidos no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS, notadamente quanto

aos critérios estabelecidos no Nível I, incluindo o serviço de pré-auditoria e, por consequência, a certificação inicial, observando-se as especificações e características contidas no Termo de Referência -Prazo: 03(três) meses. Assinatura: 20/03/2022.

Campinas, 24 de março de 2022
JESSE BRUSCHI FERREIRA
Diretor Administrativo

CERTIDÃO DE INTEIRO/ PARCIAL TEOR

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2022.00000781-00, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº CAMPREV.2021.00000016-46, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr.(Srª) **EDSON APARECIDO DOS REIS**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2022.00000815-85, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2018/25/412, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr.(Srª) **NEIDE CIRQUEIRA DE ALMEIDA COUTO**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2022.00000858-15 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2015/25/1644, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr.(Srª) **NILSON JESUS DA SILVA**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2022.00000812-32 nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2018/25/4090, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr.(Srª) **CRISTINA MARIA CAMPOS**.

De acordo com a solicitação de inteiro/parcial teor que originou o protocolo de nº CAMPREV.2022.00000811-51, nos termos do artigo 8º e § 2º do artigo 9º do Decreto Municipal nº 18.050 de 01 de agosto de 2013, autêntico e certifico a emissão de inteiro teor do protocolo de nº 2011/10/51258, autorizado por Jessé Bruschi Ferreira, Diretor Administrativo deste Instituto, formulado pelo(a) Sr.(Srª) **VILMA DE LOURDES CAMPOS**.

Campinas, 24 de março de 2022
JESSE BRUSCHI FERREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

CEASA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

CONVOCAÇÃO 05/2022

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 01/2020

A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A. - CEASA/Campinas - CONVOCA o (a) seguinte candidato (a) a comparecer até o dia 01/04/2022, das 9h00 às 12h00 ou das 14h00 às 16h00 horário de Brasília, no Departamento de Recursos Humanos desta central, situado à Rodovia Dom Pedro I, KM 140,5 - s/n - Pista Norte - Jardim Santa Monica - Campinas, SP, munido dos documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para contratação, dispostos no Capítulo 2 e no Capítulo 15. O não comparecimento para tal finalidade implicará na exclusão do candidato do Concurso Público 01/2020, conforme Capítulo 15.8 do referido Edital. Para mais esclarecimentos, contatar Denis ou Everton por meio dos telefones 3746-1025 ou 3746-1583.

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	DOCUMENTO	HABILITAÇÃO*	CLASSIF.
3296809	GABRIELA DAS GRACAS RODRIGUES DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I	371225541	AC	12º

*(Habilitados AC - Ampla concorrência) (habilitados PPP- Cota racial) (Habilitados PCD - Deficiência)

VALTER APARECIDO GREVE
Diretor Presidente

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

COMUNICADO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A comunica que se encontra publicado em seu site www.emdec.com.br o **ESCLARECIMENTO nº 01** referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2022, protocolo SEI EMDEC. 2021.00004215-13 - **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de bureau de impressão com sistema integrado via WEB com a finalidade de imprimir, preparar (envolver e serrilhar), fazer controle de integridade do documento após o envolvimento, armazenar as imagens em arquivos PDF em servidores que permita a consulta se necessário por um período de 2 anos, despachar para postagem com devido controle estatístico de todos os documentos a partir de um arquivo fechado fornecido pela EMDEC.** Em: 24/03/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Aditamento nº 01 ao Contrato nº 010/2021 - Protocolo nº 133/2020 - Pregão Eletrônico nº 003/2021 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: AUDIMEC AUDITORES INDEPENDENTES S/S EPP - CNPJ nº 11.254.307/0001-35 - Objeto do Aditamento: prorrogação de prazo por 48 (quarenta e oito) meses a partir de 13/04/2022 - Do valor: R\$ 47.996,00. Alteração do índice de reajuste de (IGP-M) FGV, para o Índice de Preços ao Consumidor (IPC), apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE conforme Decreto Municipal nº 21.971 de 11/02/2022- Data de assinatura: 18/03/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o Pregão Eletrônico nº 011/2022, protocolo SEI EMDEC.2021.00002559-15 - **Contratação de empresa para fornecimento de materiais para serralheria, solda e afins.** O edi-

tal poderá ser obtido através de download nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. **A abertura das propostas ocorrerá às 9h00min do dia 11/04/2022. O início da sessão de disputa de preços ocorrerá às 9h30min do dia 11/04/2022.** Em: 24/03/2022.

DIVISÃO DE COMPRAS

DESPACHO

Chamamento Público nº 001/2022 - Em face dos elementos de convicção constantes do presente processo, em especial a manifestação do Comitê de Avaliação referente ao Chamamento Público nº 001/2022, protocolo SEI EMDEC nº 2022.00000591-48, cujo objeto é o **credenciamento de postos de venda para venda e ativação de créditos da zona azul digital de Campinas, regulamentado, administrado e operado pela EMDEC, HOMOLOGO** o credenciamento da empresa: **Banca do Alemão Ltda - CNPJ nº 07.029.047/0001-27.** Em: 24/03/2022

VINICIUS ISSA LIMA RIVERETE

Diretor Presidente

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PAP SEI EMDEC.2021.00000714-23

Fica NOTIFICADO a empresa **MARJ TINTAS LTDA - EPP**, com sede na Av. do Algodão, nº 352, Loteamento Industrial Salto Grande I - Americana - SP - CEP 13474-780, inscrita no CNPJ nº 27.266.913/0001-00, para apresentação de RECURSO sobre a aplicação de penalidade de MULTA, no valor de R\$ 28.599,75 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por meio postal, email ou quaisquer outros meios, em caso de não recebimento, a contar da data desta publicação. O recurso deverá ser protocolado diretamente na Divisão de Compras. Os autos estão com vistas franqueadas ao interessado. 21/03/2022

DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA EMDEC S/A

PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PAP SEI EMDEC.2022.00000412-81

Fica NOTIFICADO a empresa **MARJ TINTAS LTDA - EPP**, com sede na Av. do Algodão, nº 352, Loteamento Industrial Salto Grande I - Americana - SP - CEP 13474-780, inscrita no CNPJ nº 27.266.913/0001-00, para apresentação de RECURSO sobre a aplicação de penalidade de MULTA, no valor de R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil trezentos e cinquenta reais), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação por meio postal, email ou quaisquer outros meios, em caso de não recebimento, a contar da data desta publicação. O recurso deverá ser protocolado diretamente na Divisão de Compras. Os autos estão com vistas franqueadas ao interessado. 21/03/2022

DIRETORIA DE OPERAÇÕES DA EMDEC S/A

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

RATIFICAÇÃO

HMMG.2022.00000411-09

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.5344855, que não apresenta óbices à pretensão,

RATIFICO

1 - A contratação emergencial da empresa Trinom Comércio e Produtos Médicos e Odontológicos Ltda, CNPJ nº 09.140.325/0001-44, para fornecimento de 01 (um) kit de vertebroplastia, pelo valor unitário de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais), para paciente D.C.F., com fulcro no inciso IV do artigo 24da Lei Federal nº 8666/93.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais).

HMMG.2022.0000058-11

Diante dos elementos constantes no presente protocolo, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.5331312, que não apresenta óbices à pretensão,

RATIFICO

1 - A contratação emergencial da empresa Olympus Optical do Brasil Ltda., CNPJ 04.937.243/0001-01, para aquisição de 02 (duas) pinças de biópsia no valor total de R\$ 2.662,55 (dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) e a empresa E. Tamussino e Cia. Ltda, CNPJ 33.100.082/0001-03 para aquisição de 02 (dois) cateter tipo faca, 02 (dois) cartuchos de bomba de irrigação, 02 (duas) placas bipartidas e 02 (dois) tubos (equipo) para bomba, no valor total de R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais), para os pacientes F.C.B.S. e J.P.B., com fulcro no inciso IV, artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 14.462,55 (quatorze mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos)

Campinas, 24 de março de 2022

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022

PROTOCOLO Nº HMMG.2021.00001879-95

OBJETO: Registro de Preços de luvas diversas.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93 e nas observações feitas pelo senhor Pregoeiro, resolvo:

1) Informar que o pregoeiro declarou **FRACASSADO** o item 12 por não haver propostas com preços em condições de aceitabilidade;

2) **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 024/2022 adjudicando o objeto em epígrafe às Empresas abaixo especificadas:

- **Volpi Distribuidora de Drogas Ltda.** - EPP para os itens 01 (R\$ 0,1679), 02 (R\$ 0,1679), 03 (R\$ 0,1659), 04 (R\$ 0,1659), 05 (R\$ 0,1659), 06 (R\$ 0,1659), 07 (R\$ 0,1649), 08 (R\$ 0,1649), 09 (R\$ 0,1649) e 10 (R\$ 0,1649);

- **Medfutura Distribuidora de Medicamentos e Produtos de Saúde Ltda.** para o item 11 (R\$ 0,1650). Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 24 de março de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

EXTRATO**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Processo Nº: HMMG.2022.00000030-11. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022. Ata de Registro de Preços. **Objeto:** Registro de preço para fornecimento de materiais para neurocirurgia e coloproctologia - DVP e Grampeador Linear / padronizado pela tabela SUS - em regime de consignação. **Empresa:** SIRIUS MEDICAL, COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA. CNPJ: 29.912.285/0001-19, item 01 - R\$ 674,90. **Prazo:** O preço registrado tem validade de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços. **Data de início:** 24/03/2022.

Campinas, 24 de março de 2022

HENRIQUE MILHINA MOREIRA

Diretor Administrativo Rede Municipal Dr. Mário Gatti

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

RATIFICAÇÃO**HMMG.2022.00000367-92****Assunto:** Aquisição Emergencial de Gás Hélio

Diante dos elementos constantes no presente protocolado, e à vista das manifestações precedentes, bem como do parecer da Procuradoria Jurídica doc.5365745, que não apresenta óbices à pretensão,

RATIFICO

1 - A contratação emergencial da empresa White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ nº 35.820.448/0001-36, para fornecimento de hélio líquido para abastecimento em aparelho de ressonância magnética marca Philips, com fulcro na Lei Federal nº 8666/93.

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 96.610,00 (noventa e seis mil seiscentos e dez reais);

Campinas, 24 de março de 2022

DR SERGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mário Gatti

HOMOLOGAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2022****PROCESSO Nº** HMMG.2021.00001911-60**OFERTA DE COMPRA Nº** 824410801002022OC00044

OBJETO: Registro de Preços para prestação de serviços em Hemoterapia para sessão de plasmaférese terapêutica

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e nas observações feitas pela Senhora Pregoeira e Área Técnica, **resolvo HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico nº 041/2022**, bem como **ADJUDICAR** o objeto para a empresa **HEMOTERAPIA LTDA**, para o item único (R\$ 3.150,00).

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 24 de março de 2022

DR. SÉRGIO BISOGNI

Diretor Presidente da Rede Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar

IMA

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A - IMA

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO*Pregão Eletrônico N.º 001/2022 - Processo Licitatório N.º 001/2022*

OBJETO: Contratação, sob demanda, de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC nas modalidades, local e longa distância, com abrangência nacional e internacional, com destinos e origens das chamadas na Rede STFC ou SMP, na modalidade de telefonia convencional e ou telefonia VoIP (Voice over Internet Protocol), conforme quantitativo descrito no Lote I e seus itens descritos em todo Edital e seus Anexos. O serviço deverá ser entregue na sede da Informática de Municípios Associados - IMA S/A.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 18/04/2022, às 10:00 horas.

O edital estará disponível aos interessados através dos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.ima.sp.gov.br. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Área de Licitações, das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelos telefones (19)3755-6509, (19)3755-6691 e (19)3755-6837, email: pregao@ima.sp.gov.br.

Campinas, 24 de março de 2022

WAGNER ANTONIO FIRMINO

Pregoeiro

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

REABERTURA DE PRAZO

Licitação Eletrônica n. 20/2021 - Objeto: execução das obras de reabilitação da infraestrutura de redes nos bairros Cidade Jardim, Jardim do Lago I, Jardim Novo Campos Eliseos e Vila Pompeia, no município de Campinas. Fica REABERTO o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 20/04/2022 e início da disputa de preços dia 20/04/2022 às 9h.

Licitação Eletrônica n. 22/2021 - Objeto: execução das obras de reabilitação da infraestrutura de redes nos bairros Vila Boa Vista, Jardim Eulina Bloco 2 e Parque Fazendinha, no município de Campinas. Fica REABERTO o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 25/04/2022 e início da disputa de preços dia 25/04/2022 às 9h.

Licitação Eletrônica n. 23/2021 - Objeto: execução das obras de reabilitação da infraestrutura de redes nos bairros Jardim Bela Vista - Bloco II, Jardim Bela Vista I e III e Jardim Santana, no município de Campinas. Fica REABERTO o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 27/04/2022 e início da disputa de preços dia 27/04/2022 às 9h.

Licitação Eletrônica n. 24/2021 - Objeto: execução das obras de reabilitação da infraestrutura de redes nos bairros Sousas - Bloco I, Joaquim Egídio, Vila Sônia - Sousas e Chácara da Barra, no município de Campinas. Fica REABERTO o prazo para recebimento das propostas até às 8h do dia 18/04/2022 e início da disputa de preços dia 18/04/2022 às 9h.

Todas as obras acima se darão através de substituição de rede de água por Método Não Destrutivo (MND), pelo mesmo caminhamento da rede existente, no sistema Pipecra-

cking e por novo caminhamento de rede, no sistema Furo Direcional e execução de ligações de água por MND, incluindo fornecimento de tubos e conexões de Polietileno de Alta Densidade (PEAD), mão de obra, máquinas, equipamentos e recomposição de pavimentos, com recursos provenientes da Caixa Econômica Federal - FGTS contrato n. 0520217 - DV n. 27 - Saneamento para Todos - Sistema de Abastecimento de Água. **As informações dos dados para acesso e os novos editais poderão ser obtidos nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.sanasa.com.br.**

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**RESUMO DE CONTRATO**

CONTRATO N. 2022/90000-0-0 - Contratado: RIZEL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.; CNPJ n. 00593.917/0001-47; Protocolo 2022/3372; Objeto: Aquisição de Poste Padrão com instalação e remoção do existente. Vigência: 03 (Três) meses a partir de 22/03/2022. Valor R\$ 15.500,00.

24 de março de 2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão n. 2022/51 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VÁLVULAS AGU-LHA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 12/4/2022 e início da disputa de preços dia 12/4/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/64 - ELETRÔNICO. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RE-CARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, INCLUINDO RETIRADA E DEVOLUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 7/4/2022 e início da disputa de preços dia 7/4/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/65 - ELETRÔNICO. Objeto: ADEQUAÇÃO DE 02 VEÍCULOS TIPO FURGÃO (01 RENAULT MASTER L2H2 ANO 2020 E 01 CITROEN JUMPER ANO 2016) EM OFICINAS MÓVEIS, PARA REPARO EM VÁLVULAS DE CONTROLE DE PRESSÃO. Recebimento das propostas até às 8h do dia 12/4/2022 e início da disputa de preços dia 12/4/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/68 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE CAPACETES E CARNEIRAS, PARA REPOSIÇÃO ÀS EXISTENTES DA MARCA MSA. Recebimento das propostas até às 8h do dia 8/4/2022 e início da disputa de preços dia 8/4/2022 às 9h.

Pregão n. 2022/78 - ELETRÔNICO. Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS MANUAIS DIVERSAS. Recebimento das propostas até às 8h do dia 13/4/2022 e início da disputa de preços dia 13/4/2022 às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site www.licitacoes-e.com.br. Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EDITAL Nº 04/2022 - REMOÇÃO DE RESTOS MORTAIS EM QUADRA GERAL

Por meio do presente edital, originado do Processo Eletrônico SEI nº SE-TEC.2021.00001258-84, Memorando doc. SEI nº 5360729, os familiares dos sepultados no Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição, Quadra, Sepulturas e períodos abaixo indicados, ficam **CONVOCADOS** a comparecer na Administração da SETEC, localizada na Praça Voluntários de 32, s/nº, Swift, Campinas/SP, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste, para reclamarem os respectivos restos mortais, conforme o Artigo 16, § 1º do Decreto Municipal nº 6262/80, que regulamentou o funcionamento dos cemitérios municipais. Após esse prazo, os restos mortais serão removidos para o **OSSUÁRIO GERAL**.

Quadra: 33 (trinta e três)**Sepulturas: 786 a 923**

Sepultados no período de 26/02/2019 a 22/03/2019.

Campinas, 24 de março de 2022

ANDRE ASSAD MELLO

Presidente - SETEC

DIVERSOS**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO****ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS - ADACAMP****CNPJ: 59.002.733/0001-08 - C.C.: 3432.31.860.275.01001 - I.M.: 132.815-8****EDITAL DE ABANDONO DE EMPREGO**

95208 - Série 356/SP. Esgotado nossos recursos para regularização da ausência do funcionário, convidamos Vossa Sra. a comparecer em nossa empresa, a fim de retornar ao emprego ou justificar suas faltas, sob pena de ficar rescindido, automaticamente, o contrato de trabalho, por abandono de emprego, nos termos do art. 482 da CLT.

Campinas, 11 de março de 2022

CAMILO FRANCISCO PAES DE BARROS E PENATI

Presidente

PRÓ-VISÃO - SOCIEDADE CAMPINEIRA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE VISUAL**C.N.P.J.: 51.917.995/0001-90 - C.C.: 3441.33.16.0309.01001 - I.M.: 102053-6****CONVOCAÇÃO DE RETORNO AO TRABALHO**

A Pró-Visão - Sociedade Campineira de Atendimento ao Deficiente Visual, inscrita no CNPJ sob nº 51.917.995/0001-90, nesse ato representada na sua forma estatutária por sua Presidente, Sra. Mariângela Serra von Zuben, inscrita no CPF/MF sob nº 108.082.528-28, convoca a Funcionária PATRÍCIA APOLINÁRIO DE ABREU a comparecer imediatamente na sede da instituição, localizada na Avenida Antônio Carlos Sales Junior, nº 580 - jardim Proença, Campinas/ SP.

Assunto: RETORNO AO TRABALHO

Campinas, 24 de março de 2022

MARIÂNGELA SERRA VON ZUBEN

Presidente

GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCHOVNI
C.N.P.J.: 44.602.308/0001-82 - C.C.: 3442.44.69.0256.01001 - I.M.: 152046-6

GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCHOVNI "CRECHE TIA LEA" Órgão de utilidade pública federal, Decreto nº 97.069 de 21/11/88 Órgão de utilidade Pública Estadual, Decreto nº 43.509 de 02/10/98 Órgão de utilidade pública Municipal, Lei nº 4230 de 26/12/72 C.N.A.S. sob nº. 71010.002424/2004-70 em 09/11/2004 CNPJ:44.602.308/0001-82 Rua Antônio Lourenço, 382 - Jd. São Pedro - CEP 13.046-490 - Campinas - SP - Fone (19)3276-9679 - e-mail- tialea2010@hotmail.com					
ATIVO	2021	2020	PASSIVO	2021	2020
CIRCULANTE	394.425,48	403.086,85	CIRCULANTE	178.892,71	233.426,21
Caixa e equivalentes de caixa	333.884,13	312.997,70	Obrigações		
Caixa	304,86	304,86	Fornecedores de Bens e Serviços	10.328,60	0,00
BANCO C/ MOVIMENTO-RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	0,00	0,00	Obrigações com empregados	41.341,44	39.082,25
Banco Santander	0,00	0,00	Obrigações Tributárias	7.582,55	9.255,84
BANCO C/ MOVIMENTO-RECURSOS COM RESTRIÇÃO	1.240,88	4.622,93	Apropriações Trabalhistas	1.069,68	807,84
Banco do Brasil- Educação	0,00	0,00	Re. e Convênios em execução -educação	110.031,26	133.155,40
Banco do Brasil- Assistência Social	1.240,88	4.622,93	Rec. e Convênios em execução -FEAC	8.539,18	14.319,41
APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS SEM RESTRIÇÃO	256.163,28	218.501,71	Rec. e Convênios em execução -FMDCA	0,00	36.805,47
Banco Conta Aplicação sem restrição	256.163,28	218.501,71			
APLICAÇÃO FINANCEIRA - RECURSOS COM RESTRIÇÃO	76.175,11	89.568,20	NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00
Banco do Brasil- Educação	74.289,94	85.235,40	Obrigações	0,00	0,00
Santander - Recursos de Terceiros - FEAC	1.885,17	4.332,80	Empréstimos e Financiamento à pagar	0,00	0,00
CREDITOS A RECEBER	60.541,35	90.089,15	Recursos de projetos em Execução	0,00	0,00
Termo de Fomento	0,00	32.182,54	Recursos e Convênios em execução	0,00	0,00
Secretaria Municipal da Educação	36.500,00	47.920,00	Subvenções e Assistência Governamentais	0,00	0,00
Re. parcerias com entidades com fins não econômicos	6.657,59	9.986,61	Outras Obrigações	0,00	0,00
Adiantamento a Fornecedores	0,00	0,00	Provisão p/ Contingência Trabalhista	0,00	0,00
Adiantamento a Funcionário	17.383,76	0,00	Juros s/contingências trabalhistas	0,00	0,00
NÃO CIRCULANTE	74.496,73	72.786,84	TOTAL DO PASSIVO	178.892,71	233.426,21
Imobilizado	74.496,73	72.786,84			
Bens sem Restrições	133.796,18	125.596,28	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	290.029,50	242.447,48
(-) Depreciação acumulada	-59.299,45	-52.809,44			
Intangível	0,00	0,00	Ajuste de Exercício anterior	0,00	0,00
Direitos de Uso de Softwares	0,00	0,00	Déficit /Superávit do Exercício-anos anteriores	242.447,48	155.632,32
Direitos de Autor e de Marcas	0,00	0,00	Déficit /Superávit do Exercício-ano corrente	47.582,02	86.815,16
(-) Amortização acumulada	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	468.922,21	475.873,69	TOTAL DO PASSIVO E DO PL	468.922,21	475.873,69
Rafael Mendes de Lima CPF: 320.659.338-79 Presidente			Emília Aparecida de Souza Jacinto CRC-SP nº 273254/O-0		
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.					

GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCHOVNI "CRECHE TIA LEA" Órgão de utilidade pública federal, Decreto nº 97.069 de 21/11/88 Órgão de utilidade Pública Estadual, Decreto nº 43.509 de 02/10/98 Órgão de utilidade pública Municipal, Lei nº 4230 de 26/12/72 C.N.A.S. sob nº. 71010.002424/2004-70 em 09/11/2004 CNPJ:44.602.308/0001-82 Rua Antônio Lourenço, 382 - Jd. São Pedro - CEP 13.046-490 - Campinas - SP				
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DO EXERCÍCIO				
	2021	2020		
RECEITAS OPERACIONAIS COM RESTRIÇÃO	799.954,85	604.619,71		
Termo de colaboração	770.975,32	598.713,41		
Termo de Fomento	28.979,53	5.906,30		
Merenda Escolar	0,00	0,00		
BENEFÍCIO FISCAL USUFRUÍDO	126.480,33	122.248,94		
Gratuidades	126.480,33	122.248,94		
PARCERIAS COM ENTIDADES S/ FINS LUCRATIVOS	42.159,57	51.697,52		
FEAC - Federação das Entidades Assistenciais de Campinas	42.159,57	51.697,52		
SEM RESTRIÇÃO	189.398,27	184.936,12		
Contribuições e Doações Voluntárias	46.660,00	98.201,88		
Doação de Alimentos	43.025,60	0,00		
Rendimentos Financeiros	8.227,05	15.003,86		
Receitas com Voluntariado	50.181,84	48.480,00		
Outros Recursos Recebidos	2.600,08	115,91		
Nota fiscal Paulista	38.703,70	23.134,47		
TOTAL RECEITAS OPERACIONAIS	1.157.993,02	963.502,29		
EDUCAÇÃO INFANTIL				
Programa: Educação Infantil	770.975,32	598.713,41		
Salários	480.624,03	406.501,88		
Encargos Sociais	90.736,77	77.450,61		
Benefícios	48.274,74	22.497,76		
Material de Consumo	52.578,82	28.103,43		
manutenção	35.937,29	5.000,00		
Serviços de Terceiros	52.135,24	39.827,29		
Apoio administrativo	10.688,43	19.332,44		
Programa: -FMDCA	28.979,53	5.906,30		
Serviços de Terceiros	10.790,00	0,00		
Material de Consumo	6.276,50	5.906,30		
Apoio administrativo	8.913,03	0,00		
Manutenção	3.000,00	0,00		
Programa: Educação Infantil - FEAC	42.159,57	51.697,52		
Pessoal	0,00	0,00		
Encargos Sociais	0,00	0,00		
Benefícios	5.430,84	21.190,99		
Serviços de Terceiros	16.192,86	14.857,57		
manutenção	1.251,57	3.767,29		
Materiais de consumo	10.337,03	6.336,00		
Apoio Administrativo	8.947,27	5.545,67		
Outras Despesas	0,00	0,00		
Educação Infantil- Recursos Próprios	141.816,25	98.120,96		
Salários	10.670,67	21.354,07		
Encargos Sociais	1.823,52	794,02		
Benefícios	2.108,36	20.247,20		
Serviços de Terceiros	50.221,79	9.048,30		
Material de Consumo	46.691,70	18.758,32		
Apoio administrativo	1.296,86	7.399,06		
Manutenção	18.995,53	12.473,79		
Depreciação	6.490,01	5.372,94		
Impostos e taxas	295,67	0,00		
Despesas Financeiras	3.222,14	2.673,26		
Valor Total do DRE	983.930,67	754.438,19		
MAREMBA ESCOLAR	0,00	0,00		
ISENÇÃO DA COTA PATRONAL	126.480,33	122.248,94		
TOTAL DE DESPESAS	1.110.411,00	876.687,13		
SUPERAVIT/DEFICIT DO EXERCÍCIO	47.582,02	86.815,16		
Rafael Mendes de Lima CPF: 320.659.338-79 Presidente				
Emília Aparecida de Souza Jacinto CRC-SP nº 273254/O-0				
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				

GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCHOVNI "CRECHE TIA LEA" Órgão de utilidade pública federal, Decreto nº 97.069 de 21/11/88 Órgão de utilidade Pública Estadual, Decreto nº 43.509 de 02/10/98 Órgão de utilidade pública Municipal, Lei nº 4230 de 26/12/72 C.N.A.S. sob nº. 71010.002424/2004-70 em 09/11/2004 CNPJ:44.602.308/0001-82 Rua Antônio Lourenço, 382 - Jd. São Pedro - CEP 13.046-490 - Campinas - SP - Fone (19)3276-9679 - e-mail- tialea2010@hotmail.com				
FLUXO DE CAIXA - METODO INDIRETO				
	2021	2020		
1-FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	47.582,02	86.815,16		
Resultado do Exercício				
Ajustes por:				
(+) Depreciação	6.490,01	5.372,94		
(+) Perda de Variação Cambial	0,00	0,00		
(+) Ajuste do PL	0,00	0,00		
(-) Ganho na Venda de Bens do Imobilizado	0,00	0,00		
Superávit (Déficit) Ajustado	6.490,01	5.372,94		
Aumento (diminuição) nos Ativos Circulantes				
Aumento ou Diminuição em contas a receber	0,00	0,00		
Adiantamento a Empregados	-17.383,76	13.955,21		
Aumento ou diminuições em subvenções	43.602,54	-40.102,54		
Recursos de Parcerias em Projetos	3.329,02	12.261,51		
Tributos a Recuperar				
Aumento (diminuição) nos Ativos Circulantes	29.547,80	-13.885,82		
Aumento (diminuição) nos Passivos Circulantes				
Fornecedores de Bens e Serviços	10.328,60	-3.905,39		
Obrigações com Empregados	2.259,19	3.507,62		
Obrigações Tributárias	-1.411,45	2.859,92		
Empréstimos e Financiamento a Pagar	0,00	0,00		
Recursos de Convênios em Execução-educação	-23.124,14	47.560,50		
Recursos de Convênios em Execução-FEAC	-5.780,23	-15.150,96		
Recursos e convênios da Assistência Social e do FMDCA	-36.805,47	36.720,99		
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	-54.533,50	71.592,68		
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento				
Recursos Recebidos Pela Venda de Bens	-8.199,90	0,00		
Aquisições de Bens e Direitos para o Ativo	0,00	0,00		
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimentos	-8.199,90	0,00		
Recebimento de Empréstimos	0,00	0,00		
Outros Recebimentos por Financiamentos	0,00	0,00		
Pagamentos de Empréstimos	0,00	0,00		
Pagamentos de Arrendamento Mercantil	0,00	0,00		
(=) Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	0,00	0,00		
(=) Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	20.886,43	149.894,96		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	312.997,70	163.102,74		
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	333.884,13	312.997,70		
Rafael Mendes de Lima CPF: 320.659.338-79 Presidente				
Emília Aparecida de Souza Jacinto CRC-SP nº 273254/O-0				

GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCHOVNI "CRECHE TIA LEA" Órgão de utilidade pública federal, Decreto nº 97.069 de 21/11/88 Órgão de utilidade Pública Estadual, Decreto nº 43.509 de 02/10/98 Órgão de utilidade pública Municipal, Lei nº 4230 de 26/12/72 C.N.A.S. sob nº. 71010.002424/2004-70 em 09/11/2004 CNPJ:44.602.308/0001-82 Rua Antônio Lourenço, 382 - Jd. São Pedro - CEP 13.046-490 - Campinas - SP - Fone (19)3276-9679 - e-mail-tialea2010@hotmail.com				
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021.				
	Patrimônio Social	Ajuste de Exercício anterior	Superávit ou Déficit	Total do Patrimônio Líquido
Saldo Iniciais em 01/01/2020	155.632	-	-	155.632
Movimento do Período	-	-	-	-
Superávit/Déficit do Período	-	-	86.815	86.815
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	-	-
Saldo Finais em 31/12/2020	-	-	-	242.447
Saldo Iniciais em 01/01/2021	242.447	-	-	242.447
Movimento do período	-	-	-	-
Superávit/Déficit do período	-	-	47.582	47.582
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-
Ajuste de Exercício Anterior	-	-	-	-
Saldo Finais em 31/12/2021	-	-	-	290.029
Rafael Mendes de Lima CPF: 320.659.338-79 Presidente				
Emília Aparecida de Souza Jacinto CRC-SP nº 273254/O-0				
As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.				

GRUPO DAS SERVIDORAS LEA DUCHOVNI CNPJ: 44.602.308/0001-82	
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021	
1. Contexto Operacional	
A Entidade Grupo das Servidoras Léa Duchovni, CNPJ 44.602.308/0001-82 é pessoa jurídica de direito privado, de fins não econômicos e sem fins lucrativos, tem como missão prestar serviços na área de assistência educacional e social promovendo a formação, proteção e amparo a crianças carentes, atuando junto a família e comunidade, de forma direta ou indireta, objetivando sua integração à vida comunitária e enfrentamento das condições adversas da vida.	
2. Apresentação das Demonstrações Contábeis	
As demonstrações contábeis foram elaboradas em moeda corrente nacional, em unidade de reais, em consonância com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores, bem como em conformidade com as normas contábeis vigentes, em especial a Resolução CFC 1.409/12, que aprovou a ITG 2002 (R1) – Entidade sem Finalidade de Lucro.	
Em atendimento à Lei 12.101/2009, artigo 33, a escrituração contábil foi segregada por área de atuação para efeito de demonstração das receitas, custos e despesas por serviços, programas e projetos por ele desempenhados, como base para o registro de suas operações.	
3. Sumário das Principais Práticas Contábeis	
As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir:	
3.1. Apuração do Resultado	

O resultado das transações é apurado pelo regime de competência dos exercícios. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

3.2. Estimativas Contábeis

As demonstrações contábeis incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, estimativas do valor justo de determinados ativos e passivos, provisões para passivos contingentes, estimativas da vida útil de determinados ativos e outras similares.

3.3. Caixa e equivalentes de Caixa

Conforme determina a Resolução CFC nº 1.296/10, que aprovou a NBC TG 03 - Demonstração dos Fluxos de Caixa, e a Resolução CFC nº 1.376/11, que aprovou a NBC TG 26 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias, e que estão sujeitos à insignificante risco de mudança de valor.

3.4. Aplicações

As aplicações financeiras estão registradas pelo seu valor de aplicação original, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço com base no regime contábil da competência.

3.5. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção.

A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas vidas úteis estimadas dos bens.

3.6. Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável.

3.7. Avaliação do Valor Recuperável de Ativos (Teste de “impairment”)

Não foi realizado as adequações, conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e IPC 10.

3.8. Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a empresa possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

3.9. Ajuste a Valor Presente

Os elementos do Ativo e do Passivo decorrentes de operações de curto prazo ou longo prazo são ajustados a valor presente, tomando por base a origem da transição, quando relevantes. No encerramento do exercício de 2020 a entidade não constatou necessidade de registrar referidos ajustes, em decorrência da aplicação dessa prática contábil.

3.10. Subvenções Governamentais

Os repasses financeiros provenientes de convênios e parcerias com Entidades sem Fins Lucrativos que estejam sujeitos a prestação de contas, são contabilizados em contas específicas do Passivo, e após as prestações de contas os recursos utilizados são reconhecidos como receitas.

3.11. Receitas

As receitas geradas pela prestação de contas dos recursos utilizados foram contabilizadas em grupos específicos de Receitas e Despesas, segregado dos recursos próprios.

4. Caixa e Equivalente de Caixa

O caixa abrange numerário em espécie e cheques, contas bancárias disponíveis e aplicações financeiras de liquidação imediata.

Equivalentes de caixa são investimentos de curto prazo, prontamente conversíveis em caixa e com riscos insignificantes de mudança de valor, sendo demonstrados pelo custo acrescido dos rendimentos resgatados até a data de encerramento dos balanços apresentados e não superam o valor de mercado.

As aplicações financeiras estão demonstradas pelo valor da aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço. Com base no regime de competência.

Caixa e Equivalente de Caixa		
Descrição	2021	2020
Caixa	304,86	304,86
	304,86	304,86
Conta Corrente - Recursos Livres	0,00	0,00
	0,00	0,00
Conta Corrente - Recursos Subvenção	1.240,88	4.622,93
	1.240,88	4.622,93
Aplicação Financeiras - Recursos Livres	258.048,45	222.834,51
Aplicação Financeiras - Recursos Restritos	74.289,94	85.235,40
	332.338,39	308.069,91
Total	333.884,13	312.997,70

5. Créditos a receber

O saldo da rubrica de Créditos a Receber é composto de Convênios com Prefeitura Municipal de Campinas e parceria com a FEAC – Federação das Entidades Filantrópicas de Campinas.

Créditos a Receber		
Descrição	2021	2020
Co- Financ. com a Secretaria da Educação Municipal	36.500,00	47.920,00
Termo de Fomento – FMDCA	0,00	32.182,54
FEAC (Federação das Entidades Assistenciais de Campinas)	6.657,59	9.986,61
TOTAL	43.157,59	90.089,15

6. Imobilizado e Intangível

A entidade mantém controle analítico do saldo de R\$ 74.496,73, que representa o custo histórico do grupo de ativo imobilizado e Intangível descontado a provisão de depreciação realizada no ano de 2020.

Adicionalmente não realizou adequações conforme novas disposições contábeis referentes ao pronunciamento CPC 27 e IPC 10. A composição do ativo imobilizado está representada na seguinte forma:

Imobilizado		
Descrição	2021	2020
Móveis e Utensílios	40.943,35	32.743,45
Veículos	12.140,44	12.140,44
Máquinas e Equipamentos	2.067,00	2.067,00
Edifício e instalações	37.905,39	37.905,39
Computadores e Periféricos	830,00	830,00
Terreno	30.000,00	30.000,00
Biblioteca	660,00	660,00
Brinquedoteca	9.250,00	9.250,00
Soma do Imobilizado	133.796,18	125.596,28
Depreciação Acumulada e Amortização	-59.299,45	-52.809,44
Total do Imobilizado	74.496,73	72.786,84

7. Fornecedores

Os saldos estão demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos. Quanto à natureza dos valores que compõem a conta, o saldo é composto por contas de consumo, serviços periódicos, manutenção e reforma das dependências do Grupo das Servidoras Lea Duchovni.

8. Obrigações Fiscais e Tributárias

As obrigações fiscais e tributárias registradas são decorrentes de tributos retidos na fonte pagadora na folha de pagamento, além de retenções em documentos fiscais de pessoas jurídicas.

Obrigações Fiscais e Tributárias

Descrição	2021	2020
IRRF Salários	1.266,71	1.385,69
INSS Folha de Pagamento	3.315,29	4.247,57
Contribuição Sindical, Assist., e Confed.	77,19	77,19
ISSQN	17,50	0,00
Total	7.582,55	5.710,45

9. Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais

Segue abaixo a composição do saldo de obrigações trabalhistas e encargos sociais.

Obrigações Trabalhistas e Encargos Sociais

Descrição	2021	2020
Salários	27.970,00	28.983,80
Férias a Pagar	13.371,44	10.098,45
FGTS - folha	2.905,85	3.545,39
FGTS - S/Férias	1.069,68	807,84
TOTAL	43.316,97	43.435,48

10. Convênios – Receita a Realizar

Os saldos abaixo se referem às receitas a realizar de convênios firmados com o FMDCA (Fundo Municipal da Criança e do Adolescente), a Secretaria da Educação de Campinas e a FEAC (Federação das Entidades Assistenciais de Campinas). A receita e a despesa vinculada são reconhecidas conforme aprovação das contas por referidos órgãos.

Convênios a Realizar	2021	2020
Descrição		
FMDCA	0,00	36.805,47
Secretaria Municipal da Educação	110.031,26	133.155,40
FEAC – Federação da Entidades Ass. Campinas	8.539,18	14.519,41
Total	118.670,44	184.280,28

11. Provisão para Contingências Passivas

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões para contingências passivas são efetuadas de acordo com os critérios definidos na NBC TG 25, aprovado pela Resolução CFC n.º 1.180/09, pelo Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis.

12. Receitas

As Receitas do Grupo das Servidoras Lea Duchovni são compostas conforme abaixo demonstrado.

	2021	2020
Receitas Totais	1.111.838,79	963.502,29
Receitas Próprias	140.141,17	184.936,12
Recursos de Terceiros	42.159,57	51.697,52
Gratuidades	129.583,20	122.248,94
Convênios e Parcerias	799.954,85	604.619,71

13. Doações Recebidas

A entidade recebeu doações de pessoas físicas e jurídicas durante o ano de 2021, a saber:

a) Pessoa Física	R\$ 41.660,00
b) Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
TOTAL	R\$ 46.660,00

14. Demonstração dos Serviços, Programas e Projetos Executado pela Entidade e Demonstração das Gratuidades Segregadas por Área de Atuação

Atuaram na área da Educação Infantil:

Para a execução deste serviço a Entidade assinou um contrato de termo de colaboração com Secretaria da Educação Municipal de Campinas nº 013/2021 - assinado em 29/01/2021, com vigência de 01/02/2021 com termino para 31/01/2022, e foi reconhecido o valor de R\$=770.975,32.

Assinou um termo de fomento com Fundo Municipal da Criança e do Adolescente nº 167/2020 em 04/12/2020, foi utilizado o valor de R\$=28.979,53. Gozou também da gratuidade no valor R\$ 129.583,20, além de recursos próprios no valor de R\$ 141.816,25 e de terceiros no valor de R\$ 42.159,57 perfazendo um custo total de R\$=1.113.513,87, que foram gastos da seguinte maneira.

DEMONSTRAÇÃO DAS FONTES E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

FONTES	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL	T. FOMENTO - FMDCA	GRATUIDADES	TOTAL- REC. PUBLICOS	FEAC	RECURSOS PROPRIOS	TOTAL GERAL
Receitas	768.153,39	28.928,08	0,00	797.081,47	42.159,57	181.171,22	1.020.412,26
Benefício Fiscal Usufruído	2.821,93	51,45	129.583,20	132.456,58	0,00	8.227,05	140.683,63
TOTAL DE RECEITAS	770.975,32	28.979,53	129.583,20	929.538,05	42.159,57	189.398,27	1.161.095,89
Salário	480.624,03	0,00	0,00	480.624,03	0,00	10.670,67	491.294,70
Encargos	90.736,77	0,00	0,00	90.736,77	0,00	1.823,52	92.560,29
Benefício	48.274,74	0,00	0,00	48.274,74	5.430,84	2.108,36	55.813,94
Materiais e Suprimentos	52.578,82	6.276,50	0,00	58.855,32	10.337,03	46.691,70	115.884,05
Serviços de terceiros	52.135,24	10.790,00	0,00	62.925,24	16.192,86	50.221,79	129.339,89
Desp de apoio administrativas	10.688,43	8.913,03	0,00	19.601,46	8.947,27	1.296,86	29.845,59
Manutenção	35.937,29	3.000,00	0,00	38.937,29	1.251,57	18.995,53	59.184,39
depreciação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.490,01	6.490,01
Despesas Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.222,14	3.222,14
Impostos e taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	295,67	295,67
Cota Patronal	0,00	0,00	129.583,20	129.583,20	0,00	0,00	129.583,20
Total de Despesas	770.975,32	28.979,53	129.583,20	929.538,05	42.159,57	141.816,25	1.113.513,87
Superávit	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.582,02	47.582,02

A Entidade atendeu a 80 crianças, com um custo per capita no valor de R\$ 16.286,40 por ano.

As despesas com as atividades educativas foram pagas com recursos público, próprios e de terceiros, conforme discriminação abaixo:

DESPESAS PAGAS POR:	Recursos publico	%	Recursos terceiros	%	Rec. Próprio	%	total
Salário	480.624,03	98%	0,00	0%	10.670,67	2%	491.294,70
Encargos	90.736,77	98%	0,00	0%	1.823,52	2%	92.560,29
Benefício	48.274,74	86%	5.430,84	10%	2.108,36	4%	55.813,94
Materiais e Suprimentos	58.855,32	51%	10.337,03	9%	46.691,70	40%	115.884,05
Serviços de terceiros	62.925,24	49%	16.192,86	13%	50.221,79	39%	129.339,89
Desp de apoio administrativas	19.601,46	66%	8.947,27	30%	1.296,86	4%	29.845,59
Manutenção	38.937,29	66%	1.251,57	2%	18.995,53	32%	59.184,39
depreciação	0,00	0%	0,00	0%	6.490,01	100%	6.490,01
Despesas Financeiras	0,00	0%	0,00	0%	3.222,14	100%	3.222,14
Impostos e taxas	0,00	0%	0,00	0%	295,67	100%	295,67
Cota Patronal	129.583,20	100%	0,00	0%	0,00	0%	129.583,20
Total de Despesas	929.538,05	83%	42.159,57	4%	141.816,25	13%	1.113.513,87

15. Prestação de Contas de Subvenções Governamentais

A Entidade prestou contas aos órgãos convenentes, dos auxílios, subvenções e contribuições repassados para a Entidade, em conformidade com as exigências contidas nas instruções 02/2008 do TCESP - Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo que tem a atribuição constitucional de apreciar as prestações de contas.

16. Isenção de Cota Patronal para a Seguridade Social - O Valor de isenção de contribuições para a seguridade social usufruída relativa à cota patronal INSS + RAT + TERCEIROS no ano de 2021 é de R\$ 129.583,20 e assim demonstrados e foram integralmente aplicados na área da Educação Infantil.

COTA PATRONAL - 2021						
MÊS	BASE DO INSS	%- INSS	%=FAP	%=RAT	%=Terceiros	Total de %
JANEIRO	33.233,98	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%
FEVEREIRO	34.902,68	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%
MARÇO	33.036,65	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%
ABRIL	34.342,87	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%
MAIO	39.197,24	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%
JUNHO	39.481,05	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%
JULHO	41.007,09	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%
AGOSTO	37.064,20	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%
SETEMBRO	37.347,43	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%
OUTUBRO	37.295,88	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%
NOVEMBRO	36.755,82	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%
DEZEMBRO	37.468,56	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%
13/sal	33.530,28	20%	0,50%	1,00%	5,80%	27,30%
total	474.663,73					129.583,20

Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.

Rafael Mendes de Lima
CPF: 320.659.338-79
Presidente

Emília Ap. de Souza Jacinto
CRC-SP 273254/O-0